SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3164

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 019/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr MARCO ANTONIO LEAL CARVALHO BRANCO,** brasileiro, residente em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7C9F8130

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 083/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª POLLYANNA FERREIRA CUNHA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ABD22712

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 087/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª CAMILA GODOY FRANÇA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F5966A80

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 088/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª MEY PERES MONTANO,** brasileira, residente em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6720FFAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 001/2023

Errata das Portarias 027/2023, 040/2023, 044/2023, 055/2023 e 056/2023.
Portaria 027/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 05/01/2023, Código Identificador: CD49D31D, considerar a publicação de 09/01/2023 Código Identificador: F5502288.
Onde se lê: **ASSESSOR PARLAMENTAR I >** Leia-se: **ASSESSOR PARLAMENTAR III >**
Portaria 040/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 05/01/2023, Código Identificador: 8BE18B6D, considerar a publicação de 09/01/2023 Código Identificador: C26B35CC.
Onde se lê: **ASSESSOR PARLAMENTAR I >** Leia-se: **ASSESSOR PARLAMENTAR II >**
Portaria 044/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 05/01/2023, Código Identificador: D283DC86, considerar a publicação de 09/01/2023 Código Identificador: F3061D9C.
Onde se lê: **ASSESSORA PARLAMENTAR II >** Leia-se: **ASSESSORA PARLAMENTAR IV >**
Portaria 055/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 05/01/2023, Código Identificador: 31012F30.
Onde se lê: **ASSESSORA PARLAMENTAR I >** Leia-se: **ASSESSORA PARLAMENTAR II >**
Portaria 056/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 05/01/2023, Código Identificador: D283DC86, considerar a publicação de 09/01/2023 Código Identificador: 8C98ABF8.
Onde se lê: **ASSESSORA PARLAMENTAR III >** Leia-se: **ASSESSORA PARLAMENTAR II >**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Janeiro de 2023.
.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:40B09A55

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 002/2023

Errata das Portarias: 067/2023; 088/2023; 089/2023; 101/2023 e 122/2023.
Portaria 067/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 06/01/2023, Código Identificador: AC52BF59, considerar a publicação de 09/01/2023 Código Identificador: 480B0F8B.
Onde se lê: **ASSESSORA PARLAEMNTAR III >** Leia-se: **ASSESSORA PARLAMENTAR IV >**
Portaria 088/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 09/01/2023, Código Identificador: 8630BC54.
Onde se lê: **PORTARIA 088/2023 >** Leia-se: **PORTARIA 087/2023 >**
Portaria 089/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 09/01/2023, Código Identificador: 3AF07278.
Onde se lê: **PORTARIA 089/2023 >** Leia-se: **PORTARIA 088/2023 >**
Portaria 101/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 09/01/2023, Código Identificador: D2B4FFF6.
Onde se lê: **ASSESSOR PARLAEMNTAR PI >** Leia-se: **ASSESSOR PARLAMENTAR I >**
Portaria 122/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 09/01/2023, Código Identificador: AFA05BC6, considerar a publicação de 09/01/2023 Código Identificador: 3BA40C5D.
Onde se lê: **ASSESSOR PARLAEMNTAR II >** Leia-se: **ASSESSOR PARLAMENTAR III >**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Janeiro de 2023.
.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0BFE277C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 127/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª MARCILEIDE FERREIRA LIMA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5F15B69E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 155/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr YSMAELLY MATEUS VIERIA JACOB,** brasileiro, residente em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, desta casa de Leis, 05 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:821F4B32

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 156/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr RAFAEL DA SILVA SOUSA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, desta casa de Leis, a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EBA9A60C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 160/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª GRACIELE VIEIRA DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, desta casa de Leis, a partir do dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AAFB4491

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.

FAVORECIDO.....:).....: Maria de Lourdes Gomes Nunes Neta Sociedade Individual de Advocacia.

VALOR.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA

FONSECA e ratificada pelo Sr. Dinilson José dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de Janeiro de 2023.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:09EC8A48

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Altera os artigos 2º, 3º e 4º, da Portaria n°: 111/2022 – CMEC que nomeia a Comissão de Transição de Mandato – CATM para o biênio de 2023/2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n°: 16/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de Governo/Gestão, dos Chefes de Poderes Municipais, prevê que o término dos trabalhos da Comissão de Transição de Mandato se encerra com o relatório final do Controlador Interno que deverá ser concluído até o 20º (vigésimo) dia útil após a Posse do Novo Gestor;
CONSIDERANDO que a Posse da Mesa Diretora Eleita se deu na Sessão de Posse, presidida pelo Vereador sucedido realizada no dia 02 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que a parte final do art. 65-A, da LOM, dispõe sobre a observância às normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, neste caso, a Instrução Normativa n°: 16/2020/TCMPA de 11 de novembro de 2020, que se encontra em vigor para esta legislatura;
CONSIDERANDO que o Presidente sucedido não constituiu o responsável para elaborar o relatório conclusivo do processo de transição, assim, o Tribunal de Contas dos Municípios determina que esta atribuição será do controlador interno, sendo que este, foi nomeado para o cargo pela Portaria n°: 001/2023 – CMEC, em 02 de janeiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º, e os artigos 3º e 4º, passarão a vigorar com as seguintes mudanças:
Art. 2º .....
III – Bruno da Silva Brito (Controle Interno)
Art. 3º A referida Comissão desenvolverá suas atividades de 01 de dezembro de 2022 até o 20º dia útil após a Posse do Vereador Eleito, devendo elaborar ao final o Relatório de Transição, nos termos do art. 65, da Lei Orgânica Municipal, que por simetria se aplica ao Chefe do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º O Coordenador-Geral da Comissão, será o servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal em exercício, que no caso, o Sr. **Bruno da Silva Brito**, Controlador Interno nomeado pela Portaria n°: 001/2023/CMEC, de 02 de janeiro de 2023, o qual competirá a elaboração do Relatório Conclusivo, sobre as informações extraídas da respectiva documentação, que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de janeiro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:F8537CF4

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6/2023-001 CMEC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA

CONTRATADA: GUEDELHA & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 29.889.887/0001-00

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultaria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ATO DE RATIFICAÇÃO: EDSON DE DEUS VIEIRA

ORDENADOR: EDSON DE DEUS VIEIRA

Eldorado do Carajás, 12 de janeiro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:BE1E8FC7

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6/2023-001 CMEC

CONTRATO N: 20230129

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA: GUEDELHA & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 29.889.887/0001-00

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultaria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

Eldorado do Carajás, 13 de janeiro de 2023

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:D44133E6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA-CMNP-N°046 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, a servidora Jane Camargo Forte para o cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em 13 de janeiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1EEF01AC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SENHOR RODRIGO ROCHA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 001/2023, referente ao Processo nº. 001.2023.01, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para assessoria jurídica na área legislativa a serem prestado à Câmara Municipal de Redenção-PA.
E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, sendo o valor global considerando 12 (doze) meses R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da empresa **CHAVES GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.148.032/0001-65,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:4BC53E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, com os préstimos dos membros da Comissão de Licitação, torna público que assinou com a Empresa **CHAVES GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.148.032/0001-65, contrato objetivando a contratação direta prestação de serviços para assessoria jurídica na área legislativa a serem prestado à Câmara Municipal de Redenção-PA. A contratação se deu nos moldes do art. 25, II e § 1º c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666, de 1993, no valor global de R$ 300.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com vigência de 05 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. Recursos Próprios.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:F09AA6D8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 018/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor comissionado **JOSUÉ DA COSTA PINHEIRO,** matrícula 120490-4, do cargo em comissão **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível de remuneração **CSP-04,** lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:69B8D7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 019/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. Art. 1º - NOMEAR, **EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO**, CPF: 004.655.022-45, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Santarém, remuneração enquadrada no nível **CNE-04** e lotação na Estrutura desta Casa Legislativa, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4FE40DEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 020/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HÉLIO SANDRE DOS ANJOS MEIRA PAZ**, CPF: 785.090.842-20, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete da Primeira Secretaria**, lotação na Primeira Secretaria da Mesa Diretora, remuneração enquadrada no nível **CNE - 07,** da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:99C081F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 021/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSUÉ DA COSTA PINHEIRO**, CPF: 324.201.102-34, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da 2ª Vice-presidência,** nível de remuneração **CNE–07** da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B4C31090

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 022/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, ALEXANDRE MARTINS MARIALVA, matricula 120549-8, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa**,** remuneração enquadrada no nível **CNE-08**, lotado na Coordenadoria Jurídico-Legislativo**,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa

Art. 2º- O servidor retorna à função de Procurador Jurídico desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos leias a partir de 06/01/2023.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4EB4D221

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 023/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUIZ CLAUDIO CAJADO BRASIL**, CPF: 793.544.402-15**,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO**, remuneração enquadrada no nível **CNE-08**, lotação na Coordenadoria Jurídico-Legislativo**,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:23956F50

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 024/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, EDILSON LIRA PATROCINIO, matrícula 121119-6, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2023

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FAA6544C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 025/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, **ODENILSON CRUZ VASCONCELOS**, matrícula 121150-1, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de Assistente Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e lotado no Gabinete do Vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:881D3FB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 026/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **LUCAS FERNANDES RODRIGUES**, CPF: 029.071.102-92, do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, com designação/função interna de **Auxiliar na Sala das comissões** desta Casa Legislativa, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DABCA319

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 027/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ANA CAMILA BRANCO FREITAS**, CPF: 032.650.422-27, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de Assistente Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e lotação no Gabinete do Vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6CFC1664

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 028/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, JOÃO VITOR PEREIRA LIMA,** CPF**:** 003.450.332-30, para o cargo de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** lotação no gabinete do Vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/01/2023.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2B19E958

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 029/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GABRIELA PEREIRA REIS**, CPF:059.182.022-69, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotada no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C7A59A50

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 030/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º-**ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **LEONOR NOGUEIRA DE SOUZA**, matricula 120978-7, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotada no gabinete do Vereador **AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal

n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2023.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7260B5BD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA Nº. 019

PORTARIA Nº. 019/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, MANOEL RODRIGO PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor Especial III, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, MANOEL RODRIGO PEREIRA, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./ CMT/ Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:6ED1AFE9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA 020

PORTARIA Nº. 020/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, RAMIRO VITOR LAUVERS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor Especial II, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, RAMIRO VITOR LAUVERS DOS SANTOS, gratificação de 40% (Quarenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/
VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:AB7F1DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da Empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME**, CNPJ nº 19.166.632/0001-58, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO ADM. Nº 002/2023, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Solução de Tecnologia da Informação e *Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software para Gestão Pública – Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.* FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. Valor total: R$ 8.400,00 - VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31/12/2023. RATIFICADO em 13/01/2023 por HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:4A9B8E42

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME / CNPJ: 18.884.721/0001-77
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, Atividades de Assessoria e Consultoria Contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos para atender as demandas da Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR: R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 01.031 0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses (vigência: 12/01/2023 à 31/12/2023).

Tucumã, 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:5F2B523E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 01/2023 – IPASET, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01/2023 – IPASET, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOBRINHO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III DA CF; DA EC N° 103/2019; DO ART. 50, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 85/2022, no processo de Benefício nº 2022.04.14699P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOBRINHO**, brasileira, solteira, matricula nº 2737, RG nº 3313451 PC/PA, CPF nº 181.850.702-10, PIS/PASEP nº 120.97011.28/6, cargo efetivo de Agente de portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal e da EC n° 103/2019, do Art 50 da lei Municipal 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$2.086,15 (dois mil oitenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme o processo administrativo 2022.04.14699P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.256,72 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 578,09- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nível Superior 20%: R$ 251,34

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:CCFB0E49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 02/2023 – IPASET, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02/2023 – IPASET, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, COM FULCRO NO ART. 6º DA EC 41/2003, E ART 47, § 1º, DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 86/2022, no processo de Benefício nº 2022.04.14692P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, viúva, matricula nº 2349, RG nº 1979271 3º VIA PC/PA, CPF nº228.769.362-91, PIS/PASEP nº 170.25099.68/4, cargo efetivo de Professora nível médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com fulcro no Art. 6º da EC 41/2003, e Art. 47, § 1º, da lei Municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$7.691,26 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2022.04.14692P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 3.845,63 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.922,82- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nível Superior 40%: R$ 1.532,25 – Lei Municipal 9.860/16 – 5.224/01
PCCR PÓS GRADUAÇÃO 10%: R$ 384,56 – LEI 9.860/16 – ART.12.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:49765F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0505-002-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0505-002-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2022. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES CONFORME AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2022/388 – ARTHUR SILVA MACIEL, CPF Nº 014.558.892-02, Valor Global de R$ 5.433,33. VIGÊNCIA: 29/12/2022 a 31/12/2022; **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2022/389 – RODOLFO COELHO COSTA, CPF Nº 034.035.072-54, Valor Global de R$ 5.433,33. VIGÊNCIA: 29/12/2022 a 31/12/2022; **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2022/390 – REJANE FERREIRA RAIOL, CPF Nº 887.816.232-91, Valor Global de R$ 5.433,33. VIGÊNCIA: 29/12/2022 a 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5EAD979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-PREGÃO ELETRÔNICO-021-2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 021/2020. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal Administração. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2020/052-CPL, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PARÁ. Origem: Contrato nº 2020/052-CPL. Contratado: **LEÃO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ**: nº 15.022.630/0001-34**. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses a partir de 10 de Setembro de 2022 à 10 de Setembro de 2023; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F48D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE-PREGÃO ELETRÔNICO-031-2022-PE-PMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 031/2022-PE-PMA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: Termo Aditivo de Alteração Quantitativa para Supressão ao contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2022-PE-PMA tendo como objeto Contratação de empresa especializada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), ao Longo de 12 meses, para o Município de Abaetetuba. Origem: Contrato nº 2022/297. Contratado: **MMG DA SILVEIRA,** inscrito no CNPJ**: nº 01.863.280/001-24**. Valores alterados: **Item 22**: Valor Adjudicado: R$ 32,70; Valor Após Supressão: R$ 30,90; **Item 23**: Valor Adjudicado: R$ 28,90; Valor Após Supressão: R$ 28,60. 1º Termo Aditivo de Alteração quantitativa para supressão de 0,99% do valor inicial contratual; consoante com Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93. Contratado: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA,** inscrito no CNPJ**: nº 07.137.759/001-60**. Valores alterados: **Item 65**: Valor Adjudicado: R$7,00; Valor após supressão: R$6,90. 1º Termo Aditivo de Alteração quantitativa para supressão de 0,14% do valor inicial contratual; consoante com Art. 65,§ 1°, da Lei 8.666/93. Assinado em 03 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:97ED83E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO № 202300001 CMAAN

CONTRATO Nº.....: 202300001 CMAAN

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, para atender a demanda da CMAAN no exercício de 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.02, no valor de R$ 252.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C3922622

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LUIS OLIVEIRA DE SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.
Vigência: de 13/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Mil e Trezentos e Dois Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.01.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:70DAD3A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022046801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrito(a) no CNPJ 07.045.994/0001-01, com sede na r frederico ozanan, linho, Erechim-RS, CEP 99704-482, representada por ROSILENE TONATTO SPAZZINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Atividade 0801. 123650004. 8.011 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ 07.045.994/0001-01
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4403E86C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230019

CONTRATO Nº.....: 20230019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2022-000037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender a Secretaria de Educação e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.692,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.374,16, Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48.317,92

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6911BF63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2023-000002 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 002/2023-000002
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE; Nº DA PROPOSTA:07331.783000/1220-03.**

DATA DA ABERTURA: 26 de janeiro de 2023, às 09 h:00 min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FF0DD70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 008/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 16/01/2023 - 19/01/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE LANÇAMENTO REGIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DO ESTADO DO PARÁ 2050. PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO A SEDUC E SETRAN, sendo 500,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:86F5A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **RONIS DOS REIS MARTINS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 16/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil de Trezentos e Dois Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.01.2023

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FB52E254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUIZ CARLOS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 16/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil de Trezentos e Dois Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 13.01.2023

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EC5CE032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 16/03/2023 - 19/03/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE LANCAMENTO REGIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DELONGO PRAZO DO ESTADO DO PARA 2050. PARTICIPAR DE AUDIENCIA JUNTO A SEDUC/SETRAN, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1E21CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 009/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM - PA no período: 16/01/2023 - 19/01/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE LANCAMENTO REGIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DELONGO PRAZO DO ESTADO DO PARA 2050. PARTICIPAR DE AUDIENCIA JUNTO A SEDUC/SETRAN, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de janeiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EBEA7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2022-000038

No dia 11/01/2023 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 064/2022-000038, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA E PEÇAS ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OBRAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA no** valor de R**$ 677.381,49**(Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos); **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA** no valor de R$ 7.680,00(Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); **FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA** no valor de R$799.178.55 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Cento Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) ; **JOAO DIAS CUNHA EIRELI ME** no valor de R$ 435.319,85(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos);**NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA LTDA** no valor de R$ 873.798,17(Oitocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dezessete Centavos) ; **NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 801.277,90(Oitocentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos);**NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV. DE**

AUTOMOTORES EIRELI no valor de R$ 436.761,10(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Deis Centavos).

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C0CCBB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-000038

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 064/2022-000038, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA E PEÇAS ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OBRAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA; JOAO DIAS CUNHA EIRELI ME; NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA LTDA**; **NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; NORTE **SUL COM. DE PEÇAS E SERV. DE AUTOMOTORES EIRELI**;

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:557943D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022-000038.

PARTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSP. E SERV. URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA E PEÇAS ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OBRAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2022-000038, conforme abaixo: A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM
Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA SN QUADRA106 LOTE15E16, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº009.924.502-76. **No valor de R$ 677.381,49**
Empresa: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 05.003.678/0001-41, estabelecida à AVENIDA PARÁ Nº 616,CENTRO, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDOIR ARPINI, C.P.F. nº 103.690.159-91. **No valor de R$ 7.680,00**
Empresa: FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.493.217/0001-20, estabelecida à ROD. PA 279, 1726, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMILSON FERNANDES DA SILVA, C.P.F. nº 677.186.982-20**.No valor de R$ 799.178,55**
Empresa: JOÃO DIAS CUNHA EIRELI; C.N.P.J. nº 40.011.084/0001-83, estabelecida à EST PA 279,70 S/N, ZONA RURAL, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO DIAS CUNHA, C.P.F. nº 527.805.382-87.**No valor de R$ 435.319,85.**
Empresa: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA; C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90, estabelecida à AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). NEVITTON DE O. BATISTA, C.P.F. nº 041.827.336-73**.No valor de R$ 873.798,17**
Empresa: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.946.482/0001-54, estabelecida à AV LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS SANTOS DA ROCHA, C.P.F. nº 025.119.552-02, R.G. nº 7216155 PC/PA PA.**No valor de R$ 801.277,90**
Empresa: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 08.778.948/0001-84, estabelecida à ROD. PA 279,KM 160, QD. 10 LTS. 191/231 Nº 244, SET. INDUSTRIAL, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANÚBIO FERNANDO ARPINI, C.P.F. nº 589.297.622-04, R.G. nº 2991370 SSP/PA PA**. No valor de R$436.761,10**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AF0A4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 003/2023-000003 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 003/2023-000003
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.**

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2023, às 12 h:00 min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FA23DBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 008/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 008/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 04/01/2023 a 03/02/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2B0041EF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 009/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 009/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **LUCILENE SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal Administração.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA PRÊMIO** é de 90 (noventa) dias, período de 04/01/2023 a 03/04/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C635CFF2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 010/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 010/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **MARCOS EVANDRO ARAUJO DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** aprovado no concurso 01/2019, nomeado através do Decreto 70/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 janeira de 2023

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:56D1C4FA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 010/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 010/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **MARCOS EVANDRO ARAUJO DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** aprovado no concurso 01/2019, nomeado através do Decreto 70/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 janeira de 2023

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EA1D4A68

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 011/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 011/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS**,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal C-01/200, nomeada através do Decreto de nº 026/2000, de 03 de janeiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS**,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal C-01/200, nomeada através do Decreto de nº 026/2000, de 03 de janeiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:53475542

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 012/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 012/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FERIAS** ao servidor Sr. **JOSÉ QUINTINO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** aprovado no concurso C-02/2000, nomeado através do Decreto de nº 06/2000 de 03 de janeiro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D86C95C5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 013/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 013/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA,** nomeado através do Decreto de nº 104/2004, de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 05/01/2023 a 04/02/2023.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:18BD7296

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 014/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 014/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **VOLMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de nº 169 de 08 de abril de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5FCFE4BD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 015/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 015/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **IVINA MARIA CARVALHO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto Municipal nº 133/2013, de 03 de abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3CC779DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 016/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 016/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora a Sra. **EDILMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011**,** nomeada através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** por 02 (dois) anos, período de 05/10/2023 a 04/01/2025.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:00F58C64

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 017/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 017/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LIICENÇA PRÊMIO** à servidora Sra. **EDNA SANTOS EVANGELISTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA,** nomeada através do Decreto de nº 078/2013 de 28 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de licença é de 90 (noventa) dias, período de 01/01/2023 a 01/04/2023

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FA96084E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 018/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 018/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 12 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar da 1º Reunião Ordinária da CIR Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de janeiro de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E2ABF991

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 019/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 019/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 12 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: Participar da 1º reunião Ordinária da CIR Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 11 de janeiro de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B7E767AD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 20/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 20/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AMADILSON FARIAS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Diretor de Programas, Projetos e Ações Educacionais e Formativas
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 12 de janeiro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Resolver assuntos do PDDE no Banco do Brasil.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de janeiro de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

AMADILSON FARIAS DA SILVA
CPF: 844.027.332-00
RG n° 78965 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2934A3E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2022 – GAB/PMA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Aveiro, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2022.

O Sr. **Vilson Gonçalves, Prefeito Municipal de Aveiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JOHN ANDERSON CARVALHO PAIVA,** CPF nº 016.186.663-80, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Aveiro, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2022.
Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, 03 de Janeiro de 2022.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Gestor do Contrato/ Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:BE090F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 516-A/2021.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obras para assistir e subsidiar as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro e de outras providencias.

O Sr. **VILSON GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Aveiro, ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666m de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira Civil **FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO**, CREA/PA nº 151988748-5, RG nº 4546931-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 815.094.212-20, para exercer a função de ***Fiscal de Todas as Obras*** da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, representando-a perante as empresas contratadas, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:
I – Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
II – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V – Acompanhar a execução contratual, informando ao fiscal de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
VI – Informar ao gestor do contrato em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
VII – Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.
VIII – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos *§* 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
IX – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento ás especificações atinentes ao

objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
X – Comunicar ao Fiscal de Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
XI – Comunicar ao Fiscal de Contrato eventual subcontratação da execução, sem conhecimento da Administração;
XII – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
XIII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
XIV – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências:
XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
XVII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que. por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
XVIII – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;
XIX – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
XX – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento.

Art. 3º – Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais de Aveiro, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro - 05 de Julho de 2021.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C4EAB2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Aveiro, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Sr. **VILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Aveiro, notadamente para atender as exigências da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar servidores para composição de cargos e atribuições da Comissão Permanente Licitação – CPL, designando, desta feita, os Servidores **WILLIAMES SOARES DA SILVA**, para a função de Presidente, **REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA** e **ZURAIA ANNIELLY SOUSA SARMENTO**, como membros da equipe de apoio, da presente data ao dia 31 de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A Comissão será secretariada pela Servidora **REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA.**

Art. 2º. Todos os trabalhos Licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase da homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F87D4594

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Aveiro-PA.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Sr. **VILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Aveiro, notadamente para atender as exigências da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro e membros da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, conforme abaixo:

I – Pregoeiro:
AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

II – Equipe de Apoio:
WILLIAMES SOARES DA SILVA
REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA
b) ZURAIA ANNIELLY SOUSA SARMENTO

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Todos os Processos Licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, 02 de Janeiro de 2023.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:122CC307

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 DA INEXIGIBILIDADE 010/2022 -SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2023 DA INEXIGIBILIDADE 010/2022 -SEMSA

Origem: **INEXIGIBILIDADE** 010/2022– SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de Saúde**, CNPJ: 11.186.410/0001-95: OBJETO: **Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra- HMB e unidades de saúde.** VIGÊNCIA: 11/01/2023 A 11/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. **Empresa: L L LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS**, CNPJ do MF sob nº **22.722.766/0001-12**, **Valor total: R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil)**

Belterra (PA), 13 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:8AB7D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **SONIA AZULAY RAYOL,** portadora do CPF nº 576.283.432-87 do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEI FREI OSMUNDO E ANEXAS,** a partir da presente data**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D1554C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **AULINA MONTEIRO FERRARI,** portadora do CPF nº 659.710.602-44 do cargo de **VICE-GESTORA ESCOLAR DA EMEI FREI OSMUNDO E ANEXAS,** a partir da presente data**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:3A3DC73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **ALBERTINA COSTA DE ASSIS,** portadora do CPF nº 458.569.152-91 do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO,** a partir da presente data**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:8637CE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **AULINA MONTEIRO FERRARI,** portadora do CPF nº 659.710.602-44 para o cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEI FREI OSMUNDO E ANEXAS,** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:80381AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sra. **ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO,** portadora do CPF nº 368.051.492-15 para o cargo de **VICE-GESTORA ESCOLAR DA EMEI FREI OSMUNDO E ANEXAS** que em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:502DC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sra. **SONIA AZULAY RAYOL,** portadora do CPF nº 576.283.432-87 para o cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO,** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DD811476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **KERLISON SILVA NOBRE,** portador do CPF nº 007.231.632-27 do cargo de **GESTOR ESCOLAR DA SANTA FILOMENA E ANEXAS,** a partir da presente data**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:36B7DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **FRANCIANI CAETANO SERRAO,** portadora do CPF nº 009.414.632-22 do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF SANTA FILOMENA E ANEXAS,** a partir da presente data**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:858F5EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **ODINEI NOGUEIRA GUALBERTO,** portador do CPF nº 796.865.242-15 do cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E ANEXAS,** a partir da presente data**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F146EAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCIANI CAETANO SERRAO,** portadora do CPF nº 009.414.632-22, para o cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF SANTA FILOMENA E ANEXAS,** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DFA52D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **KERLISON SILVA NOBRE,** portador do CPF nº 007.231.632-27, para o cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E ANEXAS,** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:20F653BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2023 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato N° 001/2023, advindo da Chamada Pública N°002/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que irão compor a alimentação escolar no ano 2023, no intuito de atender os programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO FARIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 011.063.482-90, Apoio Operacional, inscrito na matrícula funcional nº 1858, vínculo efetivo, lotado na SEMED e **TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE,** portadora do CPF nº 357.308.382-04, Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula funcional nº 723, vínculo efetivo, lotada na SEMED para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato N° 001/2023, advindo da Chamada Pública N°002/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que irão compor a alimentação escolar no ano 2023, no intuito de atender os programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 06 de janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2023 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:CEA5DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18 DE 16 DE JANEIRO DE 2023- SEMED/DESPES

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA LOTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E EQUIPES GESTORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PARÁ, ANO LETIVO 2023.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Publicizar a lotação para do Ano Letivo 2023 referente:
Ao quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED e Equipes Gestoras, em cumprimento a Lei Municipal nº 321/2020, do art., 14 ao 19;

Art. 2º Os Gestores Escolares entrarão em contato com os servidores efetivos para darem ciência da respectiva lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor 16/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 13 de janeiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 003/2023-GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2879375B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9//2022-008
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, inscrito no CNPJ nº 22.938.757/0001-63,
Através do Presidente nomeado pela Portaria nº 305/2021, torna público,
o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos leves e pesados em caráter continuado e eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, suas Secretarias e Fundos. Empresas Vencedoras: FORTTE CONSTRUÇÕES E AGROPECUARIA LTDA EPP - CNPJ 12.563.41/0001-45, com o valor de R$ 1.709.904,00 (Um milhão, setecentos e nove mil, novecentos e quatro reais), L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA– CNPJ Nº 07.151.812/0001-87, com o valor de R$ 680.280,00 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e oitenta reais). Resolve instituir a Ata de Registro de Preços nº 20220138, nos termos do art. 15 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555 com suas alterações e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9//2022-018
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, inscrito no CNPJ nº 22.938.757/0001-63,
Através do Presidente nomeado pela Portaria nº 305/2021, torna público,
o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
Aquisição de gênero alimentício, limpeza e higienização para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos do município de Bom Jesus do Tocantins. Empresas Vencedoras: D C S LEMOS KIATCOSKI EPP - CNPJ 26.720.005/0001-82, com o valor de R$ 498.629,19 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) DR LION LOJA DA SAUDE EIRELLI– CNPJ Nº 24.176.120/0001-02, com o valor de R$ 277.395,85 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ASL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 34.976.020/0001-14, com valor de R$ 719.479,70 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), JC HORTIFRUTI EIRELI – CNPJ Nº 37.720.403/0001-15, com valor de R$ 159.253,70 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), A DOS REIS BAIA EIRELI –CNPJ Nº 33.847.599/0001-52, com valor de R$ 1.607.707,37 (um milhão, seiscentos e sete mil setecentos e sete reais e setenta centavos), E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS REIELI-ME-CNPJ Nº 17.618.821/0001-99, com valor de R$ 146.562,35 (cento quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois mil, trina e cinco centavos), WE CLEAN COMERCIO DE PODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-CNPJ Nº 22.492.039/0001-06, com valor de R$ 197.807,96 (cento noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos). Resolve instituir a Ata de Registro de Preços nº 20220201, nos termos do art. 15 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555 com suas alterações e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 28 de dezembro de 2022

JOÃO DA CUNHA ROCHA-
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:EAD86DDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9//2022-002
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, inscrito no CNPJ nº 22.938.757/0001-63,
Através do Presidente nomeado pela Portaria nº 305/2021, torna público,
o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de combustível para atender as demandas de secretarias e fundos do município de Bom Jesus do Tocantins. Empresas Vencedoras: AUTO POSTO HALEN EIRELI-ME - CNPJ 29.339.657/0001-60, com o valor de R$ 28.416.255,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Resolve instituir a Ata de Registro de Preços nº 20220040, nos termos do art. 15 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555 com suas alterações e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 15 de março de 2022

JOÃO DA CUNHA ROCHA-
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:E85011DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR o senhor **ELLAM DE AGUIAR SOUSA OLIVEIRA,** para exercer a função de **Diretor de Departamento de Defesa Civil Municipal-DEFCIM**, a partir da data acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:7C026AC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 169 AO 174/2023-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

1 - CONTRATO Nº 169-2023-PMB - ANDSON MACHADO SOARES - Aux. de serv. operacionais;
2 - CONTRATO Nº 170-2023-PMB - ANTONIO DOS SANTOS REIS RIBEIRO - Aux. de serv. operacionais;
3 - CONTRATO Nº 171-2023-PMB - CESAR MELO DE SOUSA - Aux. de serv. operacionais;
4 - CONTRATO Nº 172-2023-PMB - MARATAN JADISSON SILVA - Aux. de serv. operacionais;
5 - CONTRATO Nº 173-2023-PMB - MOISES DA SILVA PORTILHO - Aux. de serv. operacionais;
6 - CONTRATO Nº 174-2022-PMB - SIMÃO QUADROS DA SILVA - Aux. de serv. operacionais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), exercendo a função de auxiliar de serv. operacionais, com carga horária de xx (xxxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D37EA781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 160 AO 168/2023-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

1 - CONTRATO nº 160-23-PMB - ALESSANDRO RAMOS DA SILVA - Vigia;
2 - CONTRATO nº 161-23-PMB - ALINE DO SOCORRO BORGES DA SILVA - Assistente administrativo;
3 - CONTRATO nº 162-23-PMB - BRUNO ANDERSON PEREIRA NOZAKI - Assistente administrativo;
4 - CONTRATO nº 163-23-PMB - FERNANDO NAZARE PINHEIRO - Aux. de serv. operacionais;
5 - CONTRATO nº 164-23-PMB - JESSICA LOUISE DIAS – Professora;
6 - CONTRATO nº 165-23-PMB - JONAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA - Técnico de Informática;
7 - CONTRATO nº 166/23-PMB - LUAN SAMPAIO DO NASCIMENTO - Assistente administrativo;
8 - CONTRATO nº 167-23-PMB - MARIA DEUZIRENE COSTA SILVA - Aux. de serv. operacionais;
9 - CONTRATO nº 168-23-PMB - MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D4EE0BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 245 AO 254/2023-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 245-23-PMB - ADRIANO PAIXÃO DA SILVA – Vigia;

2 - CONTRATO Nº 246-23-PMB - CLEBSON DA SILVA RODRIGUES - Vigia;

3 - CONTRATO Nº 247-23-PMB - ELBA RENARA DA SILVA MARTINS - Assistente administrativo;

4 - CONTRATO Nº 248-23-PMB - ERIKA FERNANDA CARVALHO MELO - Assistente administrativo;
5 - CONTRATO Nº 249-23-PMB - MARA SOUSA ROCHA - Assistente administrativo;

6 - CONTRATO Nº 250-23-PMB - MAYARA DE NAZARE DO ROSARIO PEREIRA - Assistente administrativo;
7 - CONTRATO Nº 251-23-PMB - MILTON SILVA FERREIRA – Vigia;

8 - CONTRATO Nº 252-23-PMB - MIRIAM DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA - Aux. de serv. operacionais;

9 - CONTRATO Nº 253-23-PMB - RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA BRITO - Assistente administrativo;

10 - CONTRATO Nº 254-23-PMB - SILVIANNE DO SOCORRO COSTA RAMALHO – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:25BED9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 256 – 270/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 256-23-PMB - ADILA MARIA LISBOA AMORIM - Auxiliar de serviços operacionais;
2 - CONTRATO nº 257-23-PMB - ADMA LISBOA AMORIM - Auxiliar de serviços operacionais;
3 - CONTRATO nº 258-23-PMB - ASTROGILDO ANTONIO RISUENHO QUADROS - Assist. administrativo;

4 - CONTRATO nº 259-22-PMB - CLEIDIANE DO SOCORRO CUNHA DE BRITO - Fiscal de serviços;
5 - CONTRATO nº 260-23-PMB - ELIZA GABRIELLA MARTINS NASCIMENTO - Assistente administrativo;
6 - CONTRATO nº 261-23-PMB – ELLEN CRISTINA BORGES DA SILVA - Auxiliar de serviços operacionais;
7 - CONTRATO nº 262-23-PMB – JAYSON NAZARENO SOARES MACIEL - Auxiliar de serviços operacionais;
8 - CONTRATO nº 263-23-PMB - JOAO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA - Motorista;
9 - CONTRATO nº 264-23-PMB - KEISE JEISIANE LOPES CASTELO BRANCO - Assistente administrativo;
10 - CONTRATO nº 265-23-PMB - MARIA CRISTINA NUNES SILVA - Auxiliar de serviços operacionais;
11 - CONTRATO nº 266-23-PMB - OTONILDES NOGUEIRA DOS SANTOS DA COSTA - Fiscal de serviços;
12 - CONTRATO nº 267-23-PMB - RAFAEL REGO ORENGEL - Assistente administrativo;
13 - CONTRATO nº 268-23-PMB - REGIVAN DA SILVEIRA CARDOSO – Vigia;
14 - CONTRATO nº 269-23-PMB - SAULO FELIZ SIDONIO – Contador;
15 - CONTRATO nº 270-23-PMB - VERA LUCIA MOREIRA - Fiscal de serviços.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B69DC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 191 AO 225/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 191/2023-PMB - ALBERTINO DE CASTRO ARAÚJO - Motorista;
02 - CONTRATO Nº 192/2023-PMB - ALEX DA COSTA RIBEIRO - Assistente administrativo;
03 - CONTRATO Nº 193/2023-PMB - ANGLEWEISON ERLON SOUSA SILVA - Assistente administrativo;
04 - CONTRATO Nº 194/2023-PMB - ANTONIELSON DE OLIVEIRA MELO - Vigia;
05- CONTRATO Nº 195/2023-PMB - ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Assistente administrativo;
06 - CONTRATO Nº 196/2023-PMB - CAIO VINICIUS DA SILVA PIRES - Vigia;
07 - CONTRATO Nº 197/2023-PMB - DANIELLE REIS DE SOUSA - Assistente administrativo;
08 - CONTRATO Nº 198/2023-PMB - DIOCIMAR RAIOL MESCOUTO - Auxiliar de serviços operacionais;
09 - CONTRATO Nº 199/2023-PMB - EDUARDO IURI DA CONCEIÇÂO DIAS - Assistente administrativo;
10 - CONTRATO Nº 200/2023-PMB - ELIZABETH DA SILVA PORTEGLIO - Assistente administrativo;
11 - CONTRATO Nº 201/2023-PMB - FLAVIA GABRIELE SOARES RIBEIRO - Assistente administrativo;
12 - CONTRATO Nº 202/2023-PMB – GLEISE YASMIM BRITO SILVA - Assistente administrativo;
13 - CONTRATO Nº 203/2023-PMB - KLEBER DA SILVA GOMES - Assistente administrativo;
14 - CONTRATO Nº 204/2023-PMB - KLEVERSON FIGUEIREDO DA SILVA - Assistente administrativo;
15 - CONTRATO Nº 205/2023-PMB - LAILA GABRIELLE BASTOS SILVA - Assistente administrativo;
16 - CONTRATO Nº 206/2023-PMB - MAURICIO FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo;
17 - CONTRATO Nº 207/2023-PMB - MARCELO AUGUSTO SOUSA DE LIMA - Assistente administrativo;
18 - CONTRATO Nº 208/2023-PMB - MARTA GIZELI DA SILVA FERNANDES - Aux. de serviços operacionais;
19 - CONTRATO Nº 209/2023-PMB – MAYLE GABRIEL DA COSTA - Assistente administrativo;
20 - CONTRATO Nº 210/2023-PMB - NARCISIO ALEX DOS SANTOS - Aux. de serviços operacionais;

21 - CONTRATO Nº 211/2023-PMB - NILSON CESAR SOUSA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo;
22 - CONTRATO Nº 212/2023-PMB - PAULA JULIANE CAVALCANTE SILVA - Assistente administrativo;
23 - CONTRATO Nº 213/2023-PMB - PEDRO CASSIO BRITO NUNES - Assistente administrativo;
24 - CONTRATO Nº 214/2023-PMB - PEDRO FERNANDO BRAGANÇA JUNIOR - Assistente administrativo;
25 - CONTRATO Nº 215/2023-PMB - PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES - Assistente administrativo;
26 - CONTRATO Nº 216/2023-PMB - RAIMUNDO NEWTON MONTEIRO SILVA - Assistente administrativo;
27 - CONTRATO Nº 217/2023-PMB - RANNY FERNANDA SANTOS FERREIRA - Assistente administrativo;
28 - CONTRATO Nº 218/2023-PMB - RAYLANA SILVA COSTA - Assistente administrativo;
29 - CONTRATO Nº 219/2023-PMB - RODRIGO CUNHA SILVA - Assistente administrativo;
30 - CONTRATO Nº 220/2023-PMB - RODINELE PRIMO DA SILVA – Aux. serv. operacionais;
31 - CONTRATO Nº 221/2023-PMB - ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente administrativo;
32 - CONTRATO Nº 222/2023-PMB - SIMARA SUELEN SILVA DOS REIS - Assistente administrativo;
33 - CONTRATO Nº 223/2023-PMB - SORAYA LETICIA DE ALMEIDA COSTA - Assistente administrativo;
34 - CONTRATO Nº 224/2023-PMB - WESCLEY JOHNNATHAN SILVA DA SILVA - Assistente administrativo;
35 - CONTRATO Nº 225/2023-PMB - WILLIAM PATRICK ALVES DE SOUSA - Assistente Administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.
VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3BDA3E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 285 AO 292/2023-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 285-2023-PMB - CARLA CAROLINA DE QUEIROZ CORREA - Assist. administrativo;
2 - CONTRATO Nº 286-2023-PMB - FLAVIO ZACARIAS DA SILVA – Mecânico;

3 - CONTRATO Nº 287-2023-PMB - FRANCISCO ELIELSON SANTOS – Mecânico;

4 - CONTRATO Nº 288-2023-PMB - RONADY CASTRO COSTA - Operador de máquinas;

5 - CONTRATO Nº 289-2023-PMB - VALDINEZ SOARES DO ROSARIO - Operador de máquinas;

6 - CONTRATO Nº 290-2023-PMB - VITOR GOMES SILVA - Assistente administrativo;

7 - CONTRATO Nº 291-2023-PMB - WALLAF JEAN LUCAS MATOS - Operador de máquinas;

8 - CONTRATO Nº 292-2023-PMB - WEDSON MIRANDA DE MIRANDA - Operador de máquinas.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:01349152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 181 AO 189/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 181/2023-PMB - CLEBESON FERNANDO PEREIRA MARTINS - Aux. de ser. operacionais;

2 - CONTRATO nº 182/2023-PMB - CLOVIS MOREIRA DA COSTA NETO - Aux. administrativo;
3 - CONTRATO nº 183/2023-PMB – IVANA MARLENE GONÇALVES DINIZ - Aux. administrativo;
4 - CONTRATO nº 184/2023-PMB - JESSICA DE LUCENA MOTA - Assistente administrativo;
5 - CONTRATO nº 185/2023-PMB - JOHNNY LEONARDO CARRERA COSTA - Aux. administrativo;
6 - CONTRATO nº 186/2023-PMB – LETICIA LIMA DE FREITAS – Turismóloga;

7 - CONTRATO nº 187/2023-PMB – LUCIANA FREDERICO SANTIAGO - Assistente administrativo;

8 - CONTRATO nº 188/2023-PMB - LUIS ALBERTO BORGES FERREIRA - Auxiliar de ser. operacionais;

9 - CONTRATO nº 189/2023-PMB - SORAYA COSTA TORRES - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4EEC8508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 227 AO 229/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

01 - CONTRATO Nº 227-23-PMB - ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - Assistente administrativo – PGM;

02 - CONTRATO Nº 228-23-PMB - AGATA ALVES ALVES - Administrador – PGM;

03 - CONTRATO Nº 229-23-PMB - IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA - Assistente administrativo – PGM.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município de Bragança - PGM.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:109F4812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 278 AO 283/2023-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 278/2023-PMB - EVERTON HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Vigia;

2 - CONTRATO nº 279/2023-PMB - RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA - Aux. de serv. operacionais;

3 - CONTRATO nº 280/2022-PMB - TELMA LUCIANE DA SILVA - Assistente administrativo;

4 - CONTRATO nº 281/2022-PMB - THIAGO ROSA DE SOUSA - Bibliotecário;

5 - CONTRATO nº 282/2022-PMB - WAGNER ELTON SOEIRO SANTOS – Vigia;

6 - CONTRATO nº 283/2022-PMB - YAN CASSIO GATINHO LIMA – Diretor adm.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULD.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D3848BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 231 AO 243/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 231/23-PMB - AIK CESAR SANTOS DA SILVA - Téc. em edificações;

2 - CONTRATO Nº 232/23-PMB - AYRTON ANTONIO DE SOUSA ROCHA - Téc. em edificações;

3 - CONTRATO Nº 233/23-PMB - EDUARDA DE PAULA FEELIPE DOS SANTOS – Engª. civil;

4 - CONTRATO Nº 234/23-MB - FABIO AUGUSTO ALBUQUERQUE LOBO - Engenheiro civil;

5 - CONTRATO Nº 235/23-PMB- FLAVIO AUGUSTO DE QUADROS FERREIRA - Téc. em edificações;
6 - CONTRATO Nº 236/23-PMB - GELSON DA SILVA MONTEIRO - Arquiteto e urbanista;

7 - CONTRATO Nº 237/23-PMB - JESSICA JULIANNE DA SILVA PEREIRA - Arquiteta e urbanista;

8 - CONTRATO Nº 238/23-PMB - JOSE TARCISIO ALVES RIBEIRO - Assist. administrativo;

9 - CONTRATO Nº 239/23-PMB - KATIA LAIS SILVA SOUZA - Assist. administrativo;

10 - CONTRATO Nº 240/23-PMB - MARIA DE NAZARE LIMA DE FREITAS - Arquiteta e urbanista;

11 - CONTRATO Nº 241/23-PMB - NAELISON SOUSA FURTADO - Téc. em edificações;

12 - CONTRATO Nº 242/23-PMB - THIAGO ROMANO PENHA DE ANDRADE - Engenheiro civil;

13 - CONTRATO Nº 243/23-PMB - TIAGO JOSE DA SILVA NUNES - Geografo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B9F96FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176 AO 179/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 176/2023-PMB - LUCIVALDO PADILHA SOARES - Vigia;

2 - CONTRATO nº 177/2023-PMB - MARICELIA DOS SANTOS REIS - Turismóloga;

3 - CONTRATO nº 178/2023-PMB - ORLANDO RAMOS PEREIRA NETO - Vigia;

4 - CONTRATO nº 179/2023-PMB - WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS - Vigia.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D7F30CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 272 AO 276/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
- CONTRATO nº 272/23-PMB - ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA – Engº. de pesca;

2 - CONTRATO nº 273/23-PMB - FERNANDO DOS SANTOS PORTELA - Operador de máquina;

3 - CONTRATO nº 274/23-PMB – INDIRA PEREIRA GARDUNHO DE BRITO – Pedagoga;

4 - CONTRATO nº 275/23-PMB – MAURO HENRIQUE DIAS REIS – Engº. Civil;

5 - CONTRATO nº 276/23-PMB – MILENO MESQUITA DA PAIXÃO - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C01D29C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2022/FUNCEL – CPL
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa para reformar quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Principal 01, próximo aos CRAS do bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, revitalizando o piso e implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre.
RECORRENTE (S):
LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI
ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA
RECORRIDA (S):
J.H. BORGES FILHO EIRELI
SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso, bem como as contrarrazões, foram interpostas nos prazo legal, sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que os recursos e contrarrazões atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI** insurge-se em face dos motivos que acarretaram sua inabilitação no certame supramencionado. Em síntese, argumenta que:

Fato 01
"(...) O presente recurso se aplica a seguintes temas questionados: 12.7.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope nº 01, quando não estiver no prazo estabelecido pelo órgão/ empresa competente expedidor. Item 12.3- B – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal a sede da licitante."

Diante do exposto solicitamos que seja revista essa decisão questionável da comissão de licitação.

"Cumpre ressaltar que, embora o ordenamento jurídico prestigie nos procedimentos licitatórios o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de observância obrigatória pela Administração Pública e pelos cidadãos, também reconhece que o formalismo exacerbado e desarrazoado não pode prevalecer em relação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como ao princípio da preservação do interesse público. Por certo, não é possível negar que o primeiro documento apresentado pela agravante continha os elementos necessários à análise de sua idoneidade jurídica, e, também, que a juntada posterior do segundo documento atendeu ao fim pretendido pela Comissão de Licitação, e não enseja vício insanável que justifique sua exclusão do certame. Uma vez que deve ser considerado que por se tratar de chamamento público, a existência de um maior número de participantes apenas beneficiaria o ente público, tendo em vista que facilita a escolha da proposta mais vantajosa."

Aduz ainda que:

Fato 02

"Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado."

inabilitação por falta de documento é um dos casos mais comuns em licitações. Desta forma para sanar algumas complementações a lei 14.133/21. Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; Desta forma: uma pesquisa do órgão municipal no fornecimento do cartão CNPJ e Certidão simplificada já supriria.

Por conseguinte, a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, insurge-se em face de sua inabilitação, e habilitação das licitantes **J.H. BORGES FILHO EIRELI E SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** no certame supramencionado. Em síntese, argumenta que:
(...) II – DA INCORRETA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A decisão de INABILITAÇÃO da recorrente apresenta como fundamento a não apresentação da Declaração de Indicação e Disponibilidade de Profissionais (item 12.6.12 do edital) e Declaração firmada pela equipe técnica de não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (item 12.6.14 do edital). Ocorre que as referidas declarações estão devidamente anexadas ao processo licitatório conforme páginas 148 e 149 da documentação da recorrente. Porém, as referidas páginas não foram digitalizadas na documentação disponibilizada por meio eletrônico. Nos parece que houve um erro na digitalização dos documentos. O que nos causa estranheza é que nenhum dos membros percebeu que havia ausência de página tendo em vista a sequência numérica. Como a Ata da sessão de julgamento não está devidamente assinada por todos os membros, acreditamos que estes não analisaram a documentação e, portanto, o referido documento não poderia ter sido disponibilizado e tão pouco publicado o resultado, pois, carente de validade legal.

III– J.H. BORGES FILHO EIRELI – INCORRETA HABILITAÇÃO As CAT´s nº 270908/2022, 215737/2020, 214178/2020 e 230921/2021 não atendem aos quantitativos mínimos exigidos para a devida comprovação da habilitação técnica operacional. As CAT´s 195997/2019, 195906/2019 e 86707/2014 não poderão ser utilizadas para efeito de comprovação técnica-operacional, tendo em vista tratar-se de execução por outras empresas. Evidente, portanto, que a decisão deverá ser revista para declarar INABILITADA a recorrida.

IV– SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – INCORRETA HABILITAÇÃO As CAT´s nº 670993/2017, 699740/2021, 660815/2016, 699543/2021, 674975/2021, 652479/2015, 673982/2017,

654062/2015, 654200/2015, 667410/2017, 659503/2016, 692897/2020, 697537/2021 e 693652/2020 em nome do Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, bem como as CAT´s nº 2220453537/2017, 142802/2017 e 0756/DEOP/2017 em nome de Daniel Brito dos Santos não poderão ser utilizadas para comprovação técnica-operacional da recorrida, pois, tratam de execução de obras por outras empresas. Não apresentou, também, comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, nos termos do item 12.6.11 do edital, tendo em vista que os documentos apresentados foram: Certidão CREA do Daniel Brito dos Santos e Contrato de Prestação de Serviços em nome de Gibson Buarque de Melo Filho sem firma reconhecida em cartório. Portanto, nenhum dos documentos atendem às exigências do instrumento convocatório.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, em síntese, as empresas **SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, asseguram que:

Em síntese, as recorrentes nos recursos manifestaram sobre dois temas principais:

TEMA 01:

As CAT´s nº 670993/2017, 699740/2021, 660815/2016, 699543/2021, 674975/2021, 652479/2015, 673982/2017, 654062/2015, 654200/2015, 667410/2017, 659503/2016, 692897/2020, 697537/2021 e 693652/2020 em nome do Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, bem como as CAT´s nº 2220453537/2017, 142802/2017 e 0756/DEOP/2017 em nome de Daniel Brito dos Santos não poderão ser utilizadas para comprovação técnica-operacional da recorrida, pois, tratam de execução de obras por outras empresas."

TEMA 02:

"Não apresentou, também, comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, nos termos do item 12.6.11 do edital, tendo em vista que os documentos apresentados foram: Certidão CREA do Daniel Brito dos Santos."

OS QUAIS SERÃO DEVIDAMENTE COMBATIDOS A LUZ DA RAZÃO E DA LEGALIDADE EXPRESSA NO TEXTO A SEGUIR:

RESPOSTA DO TEMA 01:

Com base no Art. 48 da Resolução CONFEA Nº 1025 DE 30/10/2009.
A Resolução é clara que a capacidade técnica é de total responsabilidade e titularidade do profissional, que este em qualquer momento de suas atividades detém a competência técnica e administrativa para formação de entidades executoras de serviços e ou obras tanto na esfera FÍSICA ou JURÍDICA. Portanto, segundo o paragrafo único do art. 48 da Resolução 1025 de 30/10/2009, estabelece que as CAT´s de uma pessoa jurídica se perfazem de um conjunto de CAT´s de responsáveis técnicos da retro mencionada empresa, qual seja, neste processo licitatório: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em nome dos profissionais Daniel Brito dos Santos e Gibson Buarque Filho.

RESPOSTA DO TEMA 02:

Infelizmente, no processo administrativo não é incomum que a mera insatisfação, acabe motivando manifestações recursais meramente protelatórias e infundas e muitas vezes buscando vantagens indevidas no processo de aquisição Dizemos isto, pois, as recorrentes: Bem Estar, Máxima Terceirizações e Iguaçu em suas alegações de recurso, muitas vezes navegando no mar nebuloso de ilusões e incoerências, que se distância da realidade dos fatos e de direito, com o único e exclusivo objetivo de protelar a adjudicação processual. Diante de várias etapas do certame se faz possível observar o CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que neste satisfazem aos questionamentos da ESTRUTURAL ENGENHARIA sobre suas alegações de não possuir em seu quadro permanente RESPONSÁVEL TÉCNICO, no entanto a empreiteira citada manifesta-se de forma escrita formalizada com documentos oficiais, e ou até mesmo ilustrativamente como mostra abaixo.

A empresa **J.H. BORGES FILHO EIRELI** não apresentou contrarrazões.

Em síntese, essas são as contrarrazões recursais.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Desta forma, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Tudo isso para, de certa forma, demonstrar sua capacidade, seja ela técnica e econômico-financeira, para honrar com as obrigações decorrentes do contrato licitatório a ser firmado.

Por conseguinte, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Isto posto, passo à análise do mérito.

LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI – DA AUSENCIA DE DOCUMENTOS ESTABELECIDOS NO CERTAME

O edital do certame em tela, dispõem que a empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, inclusive as certidões, Assim, a falta de quaisquer dos documentos solicitados, cuja ausência não possa ser suprida nos termos do edital, implicará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

Desse modo, após nova análise dos documentos apresentados pela empresa **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, no presente caso, pela aplicabilidade do principio do instrumento convocatório, vê-se que a inabilitação da licitante recorrente deve ser mantida pelos seguintes motivos:

Apresentou a certidão de inteiro teor com mais de 90 dias de emissão, descumprindo o item 12.7.6.2 do edital;
Após consulta junto a JUCEPA, não apresentou a ultima alteração contratual, apresentando somente o contrato social sem a ultima alteração;

Deixou de apresentar a certidão municipal de regularidade fiscal, descumprindo o item 2.3, c) do edital;

Por essa razão, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando as regras editalícias já mencionadas, decidiu declarar a empresa **INABILITADA**.

Ressalta-se que o instrumento convocatório **vincula todos aqueles que participarão do processo licitatório**, fixando regras que conduzirão os atos não só dos licitantes, mas também da própria Comissão Permanente de Licitação. Uma vez que o Edital estabelece a inabilitação da licitante como consequência da ausência das declarações previstas no instrumento convocatório.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA – DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO CERTAME

O edital do certame em tela, dispõem que a empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, inclusive as declarações, Assim, a falta de quaisquer dos documentos solicitados, cuja ausência não possa ser suprida nos termos do edital, implicará a inabilitação da licitante participantes do certame.

Desse modo, considerando as alegações trazidas em sede recursal, após nova análise dos documentos apresentados pela empresa **Estrutural Engenharia Ltda** no presente caso, verifica-se que as declarações de fls. 148 e 149 **foram apresentadas** pela recorrente no certame em tela, todavia, houve um equivoco no momento da digitalização, ocasionando a indisponibilidade das declarações por meio eletrônico. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando as regras editalícias, decide reformar a decisão e declarar a empresa recorrente **HABILITADA**.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

Desse modo, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, verifica-se a viabilidade do provimento ao recurso da licitante Recorrente, concluindo pela **HABILITAÇÃO DA LICITANTE RECORRENTE.**

SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO PERMANENTE

É sabido que a verificação da qualificação técnica, conforme consta do art. 30 da Lei nº 8.666/93, tem por objetivo assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, não podendo a sua comprovação ser feita mediante a formulação de exigências desarrazoadas, que comprometam a observância do princípio constitucional da isonomia.

Nesse passo, a execução de obras, trata-se de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve exigir a participação de profissionais especializados aliada à capacitação operativa da empresa a ser contratada, principalmente em se tratando de Administração Pública.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, há permissão, nas licitações públicas, de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois caracterizam-se como instrumentos eficazes de garantia para a boa conservação das obras públicas.

O item 12.6.2 do instrumento convocatório estabelece como exigência relativa a qualificação técnica:

12.6.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados e indicado pela licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes nos termos do acordão 232612019 do TCU, que contenham individualmente os quantitativos a seguir exigidos, obedecendo as parcelas de maior relevância.

12.6.2.1 Como requisitos mínimos de capacitação Técnico-Profissional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

Nesse passo, consultada a legislação do CREA (Art. 48 da Resolução CONFEA Nº 1025 DE 30/10/2009), verifica-se que o CREA não registra os atestados em nome da empresa que executou a obra, mas tão somente em nome de seu responsável técnico. Registra-se ainda sob o manto de que o acervo técnico não pertence à empresa, mas sim, ao profissional integrante de seus quadros. Veja-se:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

É notório que todo registro dos atestados, quando da realização de uma obra ou serviços, é feito em nome do profissional e não da empresa, tendo em vista a legislação do CREA acima apontada.

Assim, As CAT´s em nome do Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, bem como as CAT´s em nome de Daniel Brito dos Santos são válidas para comprovação da capacidade técnica-operacional da recorrida, pois, que o CREA não registra os atestados em nome da empresa que executou a obra, mas tão somente em nome de seu responsável técnico.

Ademais, no tocante comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, mínimo um profissional de nível superior, sendo um Engenheiro civil, devidamente reconhecido pelo CREA/CAU conforme estabelece item 12.6.11 do edital, verifica-se alegações recursais não procedem.

Consoante os documentos oficiais fornecidos pela junta comercial do estado do Pará (Contrato Social), e pelo CREA Pará (ART de Cargo e Função Nº PA20220719353) é possível confirmar a comprovação do Responsável Técnico através do Contrato Social da Recorrida em nome de Daniel Brito dos Santos, haja vista que além da participação societária é Engenheiro civil reconhecido pelo CREA/CAU, sendo assim o Responsável Técnico da empresa SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, preenchendo a exigência insculpida no item 12.6.11 do instrumento convocatório.

Dessa forma, não merecem prosperar as alegações em sede recursal, mantendo-se **HABILITADA** a empresa **SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, ora recorrida.

J.H. BORGES FILHO EIRELI – DA REGULARIDADE DA QUAFICAÇÃO TECNICA

Consoante às alegações recursais, quanto quantitativo mínimo insuficiente da empresa J.H. Borges Filho Eireli, ora recorrida, segue as seguinte considerações:

Cumpre ressaltar que o instrumento convocatório é claro que a comprovação da capacidade técnico profissional, deve demonstrar a execução a qualquer tempo de **SERVIÇOS COMPATIVEIS** com o objeto do certame em tela, e estabelece como requisitos mínimos de capacitação técnicos profissional/operacional atestados que compreendam no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

Desta forma, após nova análise aos documentos de qualificação técnica apresentados no certame em tela, verifica-se que as exigências quanto **aos quantitativos a serem comprovados maiores ou igual a 50% foram atendidos pela licitante J.H. Borges Filho Eireli.**

Registra-se que os serviços executados constantes nos atestados, possuem compatibilidade com o objeto do certame em tela. Assim, os serviços similares e seus quantitativos atendem, e comprovam a capacidade técnica da licitante recorrida, afastando assim, as alegações recursais quanto à insuficiência de quantitativos exigidos para atestar a qualificação técnica.

Ademais, referente alegação que as CAT´s 195997/2019, 195906/2019 e 86707/2014 não poderão ser utilizadas para efeito de comprovação técnica-operacional, por ser tratar de execução por outras empresas, registra-se que o item 12.6.2 do instrumento convocatório estabelece como exigência relativa a qualificação técnica:

12.6.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados e indicado pela licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes nos termos do acordão 232612019 do TCU, que contenham individualmente os quantitativos a seguir exigidos, obedecendo as parcelas de maior relevância.

12.6.2.1 Como requisitos mínimos de capacitação Técnico-Profissional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

Nesse passo, consultada a legislação do CREA (Art. 48 da Resolução CONFEA Nº 1025 DE 30/10/2009), verifica-se que o CREA não registra os atestados em nome da empresa que executou a obra, mas tão somente em nome de seu responsável técnico. Registra-se ainda sob o manto de que o acervo técnico não pertence à empresa, mas sim, ao profissional integrante de seus quadros. Veja-se:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

É notório que todo registro dos atestados, quando da realização de uma obra ou serviços, é feito em nome do profissional e não da empresa, tendo em vista a legislação do CREA acima apontada.

Por fim, a empresa **J.H. BORGES FILHO EIRELI**, ora recorrida, comprova por meio da Certidão de Registro e quitação Pessoa Jurídica (fls.439-442) o vinculo com a Engenheira Civil Iza Damasceno Silva Pereira e Engenheiro Mecânico Israel Nonato Vieira, afastando assim alegações recursais, haja vista que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais de seu quadro e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

Desta forma, não merecem prosperar as alegações em sede recursal, mantendo-se **HABILITADA** a empresa **J.H. BORGES FILHO EIRELI**, ora recorrida.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **PARCIALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declarando-a **HABILITADA** no certame, mantendo habilitada as empresas **J.H. BORGES FILHO EIRELI e SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pelos fundamentos acima expostos.

Ademais, julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI,** haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 12 de janeiro de 2022.

Tiarles da Silva Santana
Pregoeiro
Port. 046/2021-FUNCEL

ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2022/FUNCEL – CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para reformar quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Principal 01, próximo aos CRAS do bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, revitalizando o piso e implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre..

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas licitantes, ora **RECORRENTES: LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZOES DE RECURSO** e **CONTRARRAZÕES** apresentadas.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os

recursos apresentados e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declarando-a **HABILITADA** no certame, mantendo-se habilitada as empresas **J.H. BORGES FILHO EIRELI e SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pelos fundamentos acima expostos.

Ademais, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da vinculação ao instrumento convocatório da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 12 dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F3DFEA61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2022/FUNCEL – CPL
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa para reformar e revitalizar o piso, implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre, na quadra poliesportiva localizada nas margens da rua via secundária 04, no bairro residencial Canaã, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
RECORRENTE (S):
LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI
ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA
RECORRIDA (S):
J.H. BORGES FILHO EIRELI
SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso, bem como as contrarrazões, foram interpostas nos prazo legal, sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que os recursos e contrarrazões atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI** insurge-se em face dos motivos que acarretaram sua inabilitação no certame supramencionado. Em síntese, argumenta que:

Fato 01
"(...) O presente recurso se aplica a seguintes temas questionados: 12.7.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope nº 01, quando não estiver no prazo estabelecido pelo órgão/ empresa competente expedidor. Item 12.3- B – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal a sede da licitante."

Diante do exposto solicitamos que seja revista essa decisão questionável da comissão de licitação.

"Cumpre ressaltar que, embora o ordenamento jurídico prestigie nos procedimentos licitatórios o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de observância obrigatória pela Administração Pública e pelos cidadãos, também reconhece que o formalismo exacerbado e desarrazoado não pode prevalecer em relação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como ao princípio da preservação do interesse público. Por certo, não é possível negar que o primeiro documento apresentado pela agravante continha os elementos necessários à análise de sua idoneidade jurídica, e, também, que a juntada posterior do segundo documento atendeu ao fim pretendido pela Comissão de Licitação, e não enseja vício insanável que justifique sua exclusão do certame. Uma vez que deve ser considerado que por se tratar de chamamento público, a existência de um maior número de participantes apenas beneficiaria o ente público, tendo em vista que facilita a escolha da proposta mais vantajosa."

Aduz ainda que:

Fato 02

"Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado."

inabilitação por falta de documento é um dos casos mais comuns em licitações. Desta forma para sanar algumas complementações a lei 14.133/21. Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; Desta forma: uma pesquisa do órgão municipal no fornecimento do cartão CNPJ e Certidão simplificada já supriria.

Por conseguinte, a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, insurge-se em face de sua inabilitação, e habilitação das licitantes **J.H. BORGES FILHO EIRELI E SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** no certame supramencionado. Em síntese, argumenta que:
(...) II – DA INCORRETA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A decisão de INABILITAÇÃO da recorrente apresenta como fundamento a não apresentação da Declaração de Indicação e Disponibilidade de Profissionais (item 12.6.12 do edital) e Declaração firmada pela equipe técnica de não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (item 12.6.14 do edital). Ocorre que as referidas declarações estão devidamente anexadas ao processo licitatório conforme páginas 148 e 149 da documentação da recorrente. Porém, as referidas páginas não foram digitalizadas na documentação disponibilizada por meio eletrônico. Nos parece que houve um erro na digitalização dos documentos. O que nos causa estranheza é que nenhum dos membros percebeu que havia ausência de página tendo em vista a sequência numérica. Como a Ata da sessão de julgamento não está devidamente assinada por todos os membros, acreditamos que estes não analisaram a documentação e, portanto, o referido documento não poderia ter sido disponibilizado e tão pouco publicado o resultado, pois, carente de validade legal.

III– J.H. BORGES FILHO EIRELI – INCORRETA HABILITAÇÃO As CAT´s nº 270908/2022, 215737/2020, 214178/2020 e 230921/2021 não atendem aos quantitativos mínimos exigidos para a devida comprovação da habilitação técnica operacional. As CAT´s 195997/2019, 195906/2019 e

86707/2014 não poderão ser utilizadas para efeito de comprovação técnica-operacional, tendo em vista tratar-se de execução por outras empresas. Evidente, portanto, que a decisão deverá ser revista para declarar INABILITADA a recorrida.

IV– SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – INCORRETA HABILITAÇÃO As CAT´s nº 670993/2017, 699740/2021, 660815/2016, 699543/2021, 674975/2021, 652479/2015, 673982/2017, 654062/2015, 654200/2015, 667410/2017, 659503/2016, 692897/2020, 697537/2021 e 693652/2020 em nome do Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, bem como as CAT´s nº 2220453537/2017, 142802/2017 e 0756/DEOP/2017 em nome de Daniel Brito dos Santos não poderão ser utilizadas para comprovação técnica-operacional da recorrida, pois, tratam de execução de obras por outras empresas. Não apresentou, também, comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, nos termos do item 12.6.11 do edital, tendo em vista que os documentos apresentados foram: Certidão CREA do Daniel Brito dos Santos e Contrato de Prestação de Serviços em nome de Gibson Buarque de Melo Filho sem firma reconhecida em cartório. Portanto, nenhum dos documentos atendem às exigências do instrumento convocatório.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, em síntese, as empresas **SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, asseguram que:

Em síntese, as recorrentes nos recursos manifestaram sobre dois temas principais:

TEMA 01:

As CAT´s nº 670993/2017, 699740/2021, 660815/2016, 699543/2021, 674975/2021, 652479/2015, 673982/2017, 654062/2015, 654200/2015, 667410/2017, 659503/2016, 692897/2020, 697537/2021 e 693652/2020 em nome do Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, bem como as CAT´s nº 2220453537/2017, 142802/2017 e 0756/DEOP/2017 em nome de Daniel Brito dos Santos não poderão ser utilizadas para comprovação técnica-operacional da recorrida, pois, tratam de execução de obras por outras empresas."

TEMA 02:

"Não apresentou, também, comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, nos termos do item 12.6.11 do edital, tendo em vista que os documentos apresentados foram: Certidão CREA do Daniel Brito dos Santos."

OS QUAIS SERÃO DEVIDAMENTE COMBATIDOS A LUZ DA RAZÃO E DA LEGALIDADE EXPRESSA NO TEXTO A SEGUIR:

RESPOSTA DO TEMA 01:

Com base no Art. 48 da Resolução CONFEA Nº 1025 DE 30/10/2009.
A Resolução é clara que a capacidade técnica é de total responsabilidade e titularidade do profissional, que este em qualquer momento de suas atividades detém a competência técnica e administrativa para formação de entidades executoras de serviços e ou obras tanto na esfera FÍSICA ou JURÍDICA. Portanto, segundo o paragrafo único do art. 48 da Resolução 1025 de 30/10/2009, estabelece que as CAT´s de uma pessoa jurídica se perfazem de um conjunto de CAT´s de responsáveis técnicos da retro mencionada empresa, qual seja, neste processo licitatório: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em nome dos profissionais Daniel Brito dos Santos e Gibson Buarque Filho.

RESPOSTA DO TEMA 02:

Infelizmente, no processo administrativo não é incomum que a mera insatisfação, acabe motivando manifestações recursais meramente protelatórias e infundas e muitas vezes buscando vantagens indevidas no processo de aquisição Dizemos isto, pois, as recorrentes: Bem Estar, Máxima Terceirizações e Iguaçu em suas alegações de recurso, muitas vezes navegando no mar nebuloso de ilusões e incoerências, que se distância da realidade dos fatos e de direito, com o único e exclusivo objetivo de protelar a adjudicação processual. Diante de várias etapas do certame se faz possível observar o CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que neste satisfazem aos questionamentos da ESTRUTURAL ENGENHARIA sobre suas alegações de não possuir em seu quadro permanente RESPONSÁVEL TÉCNICO, no entanto a empreiteira citada manifesta-se de forma escrita formalizada com documentos oficiais, e ou até mesmo ilustrativamente como mostra abaixo.

A empresa **J.H. BORGES FILHO EIRELI** não apresentou contrarrazões.

Em síntese, essas são as contrarrazões recursais.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Desta forma, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Tudo isso para, de certa forma, demonstrar sua capacidade, seja ela técnica e econômico-financeira, para honrar com as obrigações decorrentes do contrato licitatório a ser firmado.

Por conseguinte, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Isto posto, passo à análise do mérito.

LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI – DA AUSENCIA DE DOCUMENTOS ESTABELECIDOS NO CERTAME

O edital do certame em tela, dispõem que a empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, inclusive as certidões, Assim, a falta de quaisquer dos documentos solicitados, cuja ausência não possa ser suprida nos termos do edital, implicará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

Desse modo, após nova análise dos documentos apresentados pela empresa **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, no presente caso, pela aplicabilidade do principio do

instrumento convocatório, vê-se que a inabilitação da licitante recorrente deve ser mantida pelos seguintes motivos:

Apresentou a certidão de inteiro teor com mais de 90 dias de emissão, descumprindo o item 12.7.6.2 do edital;
Após consulta junto a JUCEPA, não apresentou a ultima alteração contratual, apresentando somente o contrato social sem a ultima alteração;
Deixou de apresentar a certidão municipal de regularidade fiscal, descumprindo o item 2.3, c) do edital;

Por essa razão, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando as regras editalícias já mencionadas, decidiu declarar a empresa **INABILITADA**.

Ressalta-se que o instrumento convocatório **vincula todos aqueles que participarão do processo licitatório**, fixando regras que conduzirão os atos não só dos licitantes, mas também da própria Comissão Permanente de Licitação. Uma vez que o Edital estabelece a inabilitação da licitante como consequência da ausência das declarações previstas no instrumento convocatório.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA – DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO CERTAME

O edital do certame em tela, dispõem que a empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, inclusive as declarações, Assim, a falta de quaisquer dos documentos solicitados, cuja ausência não possa ser suprida nos termos do edital, implicará a inabilitação da licitante participantes do certame.

Desse modo, considerando as alegações trazidas em sede recursal, após nova análise dos documentos apresentados pela empresa **Estrutural Engenharia Ltda** no presente caso, verifica-se que as declarações de fls. 148 e 149 **foram apresentadas** pela recorrente no certame em tela, todavia, houve um equivoco no momento da digitalização, ocasionando a indisponibilidade das declarações por meio eletrônico. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando as regras editalícias, decide reformar a decisão e declarar a empresa recorrente **HABILITADA**.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

Desse modo, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, verifica-se a viabilidade do provimento ao recurso da licitante Recorrente, concluindo pela **HABILITAÇÃO DA LICITANTE RECORRENTE.**

SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO PERMANENTE

É sabido que a verificação da qualificação técnica, conforme consta do art. 30 da Lei nº 8.666/93, tem por objetivo assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, não podendo a sua comprovação ser feita mediante a formulação de exigências desarrazoadas, que comprometam a observância do princípio constitucional da isonomia.

Nesse passo, a execução de obras, trata-se de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve exigir a participação de profissionais especializados aliada à capacitação operativa da empresa a ser contratada, principalmente em se tratando de Administração Pública.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, há permissão, nas licitações públicas, de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois caracterizam-se como instrumentos eficazes de garantia para a boa conservação das obras públicas.

O item 12.6.2 do instrumento convocatório estabelece como exigência relativa a qualificação técnica:

12.6.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados e indicado pela licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes nos termos do acordão 232612019 do TCU, que contenham individualmente os quantitativos a seguir exigidos, obedecendo as parcelas de maior relevância.

12.6.2.1 Como requisitos mínimos de capacitação Técnico-Profissional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

Nesse passo, consultada a legislação do CREA (Art. 48 da Resolução CONFEA Nº 1025 DE 30/10/2009), verifica-se que o CREA não registra os atestados em nome da empresa que executou a obra, mas tão somente em nome de seu responsável técnico. Registra-se ainda sob o manto de que o acervo técnico não pertence à empresa, mas sim, ao profissional integrante de seus quadros. Veja-se:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

É notório que todo registro dos atestados, quando da realização de uma obra ou serviços, é feito em nome do profissional e não da empresa, tendo em vista a legislação do CREA acima apontada.

Assim, As CAT´s em nome do Sr. Gibson Buarque de Melo Filho, bem como as CAT´s em nome de Daniel Brito dos Santos são válidas para comprovação da capacidade técnica-operacional da recorrida, pois, que o CREA não registra os atestados em nome da empresa que executou a obra, mas tão somente em nome de seu responsável técnico.

Ademais, no tocante comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, mínimo um profissional de nível superior, sendo um Engenheiro civil, devidamente reconhecido pelo CREA/CAU conforme estabelece item 12.6.11 do edital, verifica-se alegações recursais não procedem.

Consoante os documentos oficiais fornecidos pela junta comercial do estado do Pará (Contrato Social), e pelo CREA Pará (ART de Cargo e Função Nº PA20220719353) é possível confirmar a comprovação do Responsável Técnico através do Contrato Social da Recorrida em nome de Daniel Brito dos Santos, haja vista que além da participação societária é Engenheiro civil reconhecido pelo CREA/CAU, sendo assim o Responsável Técnico da empresa SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, preenchendo a exigência insculpida no item 12.6.11 do instrumento convocatório.

Dessa forma, não merecem prosperar as alegações em sede recursal, mantendo-se **HABILITADA** a empresa **SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, ora recorrida.

J.H. BORGES FILHO EIRELI – DA REGULARIDADE DA QUAFICAÇÃO TECNICA

Consoante às alegações recursais, quanto quantitativo mínimo insuficiente da empresa J.H. Borges Filho Eireli, ora recorrida, segue as seguinte considerações:

Cumpre ressaltar que o instrumento convocatório é claro que a comprovação da capacidade técnico profissional, deve demonstrar a execução a qualquer tempo de **SERVIÇOS COMPATIVEIS** com o objeto do certame em tela, e estabelece como requisitos mínimos de capacitação técnicos profissional/operacional atestados que compreendam no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

Desta forma, após nova análise aos documentos de qualificação técnica apresentados no certame em tela, verifica-se que as exigências quanto **aos quantitativos a serem comprovados maiores ou igual a 50% foram atendidos pela licitante J.H. Borges Filho Eireli.**

Registra-se que os serviços executados constantes nos atestados, possuem compatibilidade com o objeto do certame em tela. Assim, os serviços similares e seus quantitativos atendem, e comprovam a capacidade técnica da licitante recorrida, afastando assim, as alegações recursais quanto à insuficiência de quantitativos exigidos para atestar a qualificação técnica.

Ademais, referente alegação que as CAT´s 195997/2019, 195906/2019 e 86707/2014 não poderão ser utilizadas para efeito de comprovação técnica-operacional, por ser tratar de execução por outras empresas, registra-se que o item 12.6.2 do instrumento convocatório estabelece como exigência relativa a qualificação técnica:

12.6.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados e indicado pela licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes nos termos do acordão 232612019 do TCU, que contenham individualmente os quantitativos a seguir exigidos, obedecendo as parcelas de maior relevância.

12.6.2.1 Como requisitos mínimos de capacitação Técnico-Profissional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

Nesse passo, consultada a legislação do CREA (Art. 48 da Resolução CONFEA Nº 1025 DE 30/10/2009), verifica-se que o CREA não registra os atestados em nome da empresa que executou a obra, mas tão somente em nome de seu responsável técnico. Registra-se ainda sob o manto de que o acervo técnico não pertence à empresa, mas sim, ao profissional integrante de seus quadros. Veja-se:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

É notório que todo registro dos atestados, quando da realização de uma obra ou serviços, é feito em nome do profissional e não da empresa, tendo em vista a legislação do CREA acima apontada.

Por fim, a empresa **J.H. BORGES FILHO EIRELI**, ora recorrida, comprova por meio da Certidão de Registro e quitação Pessoa Jurídica (fls.439-442) o vinculo com a Engenheira Civil Iza Damasceno Silva Pereira e Engenheiro Mecânico Israel Nonato Vieira, afastando assim alegações recursais, haja vista que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais de seu quadro e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

Desta forma, não merecem prosperar as alegações em sede recursal, mantendo-se **HABILITADA** a empresa **J.H. BORGES FILHO EIRELI**, ora recorrida.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **PARCIALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declarando-a **HABILITADA** no certame, mantendo habilitada as empresas **J.H. BORGES FILHO EIRELI e SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pelos fundamentos acima expostos.

Ademais, julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI,** haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 12 de janeiro de 2022.

Tiarles da Silva Santana
Pregoeiro
Port. 046/2021-FUNCEL

ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2022/FUNCEL – CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para reformar e revitalizar o piso, implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre, na quadra poliesportiva localizada nas margens da rua via secundária 04, no bairro residencial Canaã, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas licitantes, ora **RECORRENTES: LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZOES DE RECURSO** e **CONTRARRAZÕES** apresentadas.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declarando-a **HABILITADA** no certame, mantendo-se habilitada as empresas **J.H. BORGES FILHO EIRELI e SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pelos fundamentos acima expostos.

Ademais, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** o recurso apresentado pela empresa **LIDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, haja vista aplicabilidade dos princípios básicos da vinculação ao instrumento convocatório da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 12 dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:0BD6D05E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fara abertura das propostas no dia 17 de janeiro de 2023 as 09:00:00 horas, referente ao processo**,** cujo o objeto **Contratação de empresa para reformar quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Principal 01, próximo ao CRAS do Bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, revitalizando o piso e implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre**. Para abertura das propostas o Processo Licitatório nº **045/2022-FUNCEL-CPL,** Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° **002/2022/CPL**, local, Avenida Weyne Cavalcante, prédio da Moreira empreendimento Nº 1220 segundo andar sala Nº 202.

Canaã dos Carajás - Pará, 13 de janeiro de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0056/2021-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:7656056D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fara abertura das propostas no dia 17 de janeiro de 2023 as 11:00:00 horas, referente ao processo**,** cujo o objeto **Contratação de empresa para reformar e revitalizar o piso, implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre, na quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Via Secundaria 04, no Bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. Para abertura das propostas o Processo Licitatório nº **046/2022-FUNCEL-CPL,** Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° **003/2022/CPL**, local, Avenida Weyne Cavalcante, prédio da Moreira empreendimento Nº 1220 segundo andar sala Nº 202.

Canaã dos Carajás - Pará, 13 de janeiro de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0056/2021-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:3D77237D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220307

Origem: Contrato Nº. 20220307
Processo Licitatório Nº. 019/2020-FUNCEL
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020/CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: MODO ENGENHARIA
CNPJ: 22.536.678/0001-26
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canaã dos Carajás, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:585DA6E6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de janeiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 291/2022/FMDS, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, com o valor de R$ 219.920,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte reais),

Canaã dos Carajás-PA, 13 de janeiro de 2023.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E3D90DDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO DO CONTRATO Nº 20229295

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SETEHOSPITALAR DIS. DE MOVEIS E

EQUIP. HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 38.285.172/0001-21, com sede na AV GUYRAUPIA, CARDOSO, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74934-577, representada por THIAGO TAVEIRA DE MORAIS. O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato nº20229295 com base nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: (11.903.351/0001-29
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2DC3B312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO DO CONTRATO Nº 20221988

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SETEHOSPITALAR DIS. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 38.285.172/0001-21, com sede na AV GUYRAUPIA, CARDOSO, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74934-577, representada por THIAGO TAVEIRA DE MORAIS.O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato nº20221988 com base nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE05722C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 13 de janeiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022/PMCC, cujo objeto é: Aquisição de Capacetes e Coletes para Mototaxistas, conforme o PPA da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP, com o valor de R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais),

Canaã dos Carajás-PA, 13 de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BCE2D8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20227001
ORIGEM: PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F514C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20227002
ORIGEM: PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATA,CONTRATADA(O).: C.E E BUFFET LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA..: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:965BC98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20227003
ORIGEM PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 693.460,00 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FE1D591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20227004
ORIGEM.: PREGÃO Nº 202/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): J.A.L. SILVA E CIA LTDA – ME,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D15741B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 20205725

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 125/2019/PMCC
MODALIDADE: PREGÃO Nº ELETRÔNICO 065/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na realização de suas atividades no Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE vem, por meio desta, relatar que foi identificado erro no PROJETO/ATIVIDADE, com fins de retificação, da seguinte forma.

ALTERAÇÕES:

ONDE ERA:
ORGÃO: 17 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1721 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1352 2.136 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.
Subelemento: 3.3.90.39.12

PASSA A SER:
ORGÃO: 17 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1721 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1352 2.179 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.
Subelemento: 3.3.90.39.12

_____
FABIANA DE SOUSA SILVA

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C7C36199

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20223849

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20223849
ORIGEM.....: CONVITE Nº 031/2022/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FRANPRAG CANAA DOS CARAJAS PA 22- CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinização e descupinização) no Almoxarifado Central, Estação de Tratamento de Água e Laboratório de Análise de Água, Prédio Sede, Estações de Tratamento de Esgoto e demais prédios de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses, por meio de visitas trimestrais. Metragem (área total): 10.184,99 mý.
VALOR TOTAL.....: R$ 172.737,43 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 172.737,43
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A5B508C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-374/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 008/2022, advindo da Junta de Serviço Militar, de 21/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 374.06/2022, de 21/06/2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **Pedro Alves de Almeida Neto**, matrícula nº 123968-6, CPF/MF n° 779.139.492-87, RG n° 4068695, Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM Capanema – Pará, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para prestar conta dos trabalhos realizados da referida JMS-024, relativo ao mês de junho de 2022, no Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM, em Belém/PA, nos dias 11 e 12 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5051B3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-698/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 012/2022, advindo da Junta de Serviço Militar, de 03/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 698.11/2022, de 03/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Pedro Alves de Almeida Neto**, matrícula nº 123968-6, CPF/MF n° 779.139.492-87, RG n° 4068695, Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM Capanema – Pará, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para prestar conta dos trabalhos realizados da referida JMS-024, relativo ao mês de novembro de 2022, no Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM, em Belém/PA, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64A401C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "c" do Art. 103 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e em consonância aos Princípios da Supremacia e indisponibilidade do interesse público.

CONSIDERANDO o ofício nº 006/2023, advindo da Comissão Permanente de Licitação, de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:
Henie Maria Neves de Sousa, como membro titular e Presidente da Comissão;
Sinval Nunes de Sousa, como membro titular e Secretário da Comissão;

Adalberto Damião do Nascimento, como membro titular;
Fátima Do Socorro de Abreu Ribeiro, como suplente;
Iolanda Maria Fernandes da Cunha, como suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023 e com vigência até 31 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:61430EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2023 – CPL, de 03 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO,** portador do CPF/MF n° 128.742.994-72, RG n° 3411269, Diretor do Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:79287868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Marta Gerusa Costa Pereira**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, portadora do RG. nº 4985848 e

CPF/MF nº 799.388.412-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5D97811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Rosimar Carvalho Souza da Costa**, Diretora Geral, portadora do RG. nº 1657860 e CPF/MF nº 254.975.102-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBA83093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **Patrícia Corrêa Prata**, Diretora do Departamento Administrativo, portadora do RG. nº 3109393 e CPF/MF nº 623.484.772-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A96BCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 070/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 344.06/2022, de 07/06/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Augusto Corrêa - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Quatipuru/PA, no dia 23 de maio de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;
No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0A7B3794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-448/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 097/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 18/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 448.07/2022, de 18/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Inhangapi/PA, no dia 18 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:40D21D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-647/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 237/2022-SEMAS/GAB, de 13/10/2022, constante no Processo Administrativo nº 647.10/2022, de 13/10/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria do Socorro Oliveira Magalhães**, matrícula nº 141796-7, CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789/SSP/PA, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Formação das Redes Protetivas Locais para Refletir sobre a Situação de Refugiados e Migrantes do Estado do Pará, a ser realizado no Auditório Central da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Pará, em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de outubro de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0053 2.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE9CF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-716/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 263/2022-SEMAS/GAB de 08/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 716.11/2022, de 09/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Luis André Otério da Silva**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando buscar doação da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará - FETAGRI-PA, em Benevides/PA, no dia 09 de novembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F2A9B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-753/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 285/2022-SEMAS/GAB, de 25/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 753.11/2022, de 28/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do IX Encontro de Vigilância Socioassistencial, no Centro Integrado de Inclusão e Cidadania-CIIC, em Belém/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.00532.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DFB32A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-767/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 146/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 21/10/2022, constante no Processo Administrativo nº 767.12/2022, de 01/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvia Regina Sousa Rosa**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Quatipuru /PA, no dia 21 de outubro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 -Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:53B6EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-781/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 147/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 21/10/2022, constante no Processo Administrativo nº 781.12/2022, de 02/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares visando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar-CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Quatipuru/PA, no dia 21 de outubro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BDEF1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-796/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 291/2022-SEMAS/GAB, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 796.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Ivanete da Silva Lage**, matrícula nº 142435-1, CPF/MF n° 254.651.122-04, RG n° 1540181, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da 145º reunião da Comissão Intergestores Bipartite -CIB, a 4ºordinário/2022, que será realizada no auditório da SEASTER, em Belém/PA, no dia 06 de dezembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 122 0063 2.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A39ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-809/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 301/2022-SEMAS/GAB, de 13/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 809.12/2022, de 13/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando aquisição de material para ações da Secretária Municipal de Assistência Social, em Belém/PA, no dia 15 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.00532.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:383A90D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-817/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 302/2022-SEMAS/GAB de 13/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 817.12/2022, de 13/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuário para fazer atendimento no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, no dia 16 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1BCB8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-823/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 306/2022-SEMAS/GAB de 19/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 823.12/2022, de 19/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Luis André Otério da Silva**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem objetivando conduzir colaboradores à Cidade de Belém/PA, no dia 20 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:447BC733

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **ADELZIRA MONIQUE NAZARÉ BATISTA**, portadora do CPF/MF nº 781.076.282-68 e RG nº 4460977, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Avaliação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A989CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-761/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 016/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 761.11/2022, de 29/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Matheus Henrique Resueno dos Santos**, matrícula nº 141877-7, CPF/MF n° 024.840.852-65, RG n° 7202305, Chefe de Setor de Distribuição e Avaliação da Alimentação Escolar, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem, com o propósito de participar do Curso de Formação de Execução no Programa de Alimentação Escolar (PNAE), em Santa Luzia do Pará/PA, no dia 07 de dezembro de 2022**;**

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2. 071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:297A01D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-768/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 017/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 30/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 768.12/2022, de 1º/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Elton Márcio Pereira da Silva**, matrícula nº 145453-6, CPF/MF n° 703.213.292-87, RG n° 7123477, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem, com o propósito de participar do Curso de Formação de Execução no Programa de Alimentação Escolar (PNAE), em Santa Luzia do Pará/PA, no dia 07 de dezembro de 2022**;**

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 12 361 0019 2. 071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5C7D8357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-769/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 018/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 1º/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 769.12/2022, de 1º/12/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Julia Costa Dias**, matrícula nº 143473-0, CPF/MF n° 693.770.062-87, RG n° 4075041 PC/PA, nutricionista, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Curso de Formação de Execução no Programa de Alimentação Escolar (PNAE), em Santa Luzia do Pará, no dia 07 de dezembro de 2022**;**

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:59F36B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-819/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 20/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 15/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 819.12/2022, de 15/12/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edizeuda Ferreira Brandão**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF n° 430.883.092-34, RG n° 2248219 SSP/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do I Seminário do Cecampe Norte no Estado do Pará: Resultados Alcançados e Perspectivas do Programa, no Auditório do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará – UFPA, em Belém/PA, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 080 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE7D51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-820/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 21/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 15/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 820.12/2022, de 15/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alekzan Brandão Moraes**, matrícula nº 143346-6, CPF/MF n° 933.791.022-53, Assistente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do I Seminário do Cecampe Norte no Estado do Pará: Resultados Alcançados e Perspectivas do Programa, no Auditório do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará – UFPA, em Belém/PA, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 080 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE441DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-821/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 22/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 15/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 821.12/2022, de 15/12/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Wilksan de Sousa Silva**, matrícula nº 142322-3, CPF/MF n° 012.652.951-58, RG n° 7198242 SSP/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do I Seminário do Cecampe Norte no Estado do Pará: Resultados Alcançados e Perspectivas do Programa, no Auditório do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará – UFPA, em Belém/PA, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 080 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE9FA604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-769/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 018/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 1º/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 769.12/2022, de 1º/12/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Julia Costa Dias**, matrícula nº 143473-0, CPF/MF n° 693.770.062-87, RG n° 4075041 PC/PA, nutricionista, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do Curso de Formação de Execução no Programa de Alimentação Escolar (PNAE), em Santa Luzia do Pará, no dia 07 de dezembro de 2022**;**

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2. 071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2038EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 004/2023 – CPL, de 03 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **SINVAL NUNES DE SOUSA,** portador do CPF/MF n° 124.825.522-49, RG n° 353371 SSP/PA, Chefe do Setor de Almoxarifado e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EB99459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº D-507/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 001/2022, advindo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, de 15/06/2022, constante no Processo Administrativo nº 507.08/2022, de 08/08/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Daniele dos Santos Rodrigues,** matrícula nº 142364-95, CPF/MF nº 878.701.852-72, RG nº 5533262 PC/PA, Diretora do Departamento de Elaboração, Acompanhamento e Controle de Projetos e Fomento de Programas Comunitários e Geração de Renda e Coordenadora do PROCON Municipal, lotada junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, para realizar viagem, com o objetivo de obter treinamento referente ao sistema Pró-Consumidor, no Prédio do Procon Estadual, em Belém/PA, nos dias 10 e 11 de agosto de 2022;

Conceder a referida 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 22 692 0062 2. 128 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72338B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 002/2023- SEICOMTUR-GAB, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Marcelo Pierre Rimes Acácio**, portador do CPF nº 318.245.792-68, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 05 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4087CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-614/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 365 D /2022-DRH/SMS, de 20/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 614.09/2022, de 20/09/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Jairo Almeida de Sousa**, matrícula nº143060-2, motorista, CPF/MF nº 441.492.202-04, RG nº 1890524, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir paciente para o Hospital Oftalmológico do Pará-HOPA, em Ananindeua/PA, no dia 23 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:21514353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-710/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 233/DVS-2022, de 08/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 710.11/2022, de 08/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Nádia Cristina Figueiredo Ferreira**, matrícula nº 011312-3, portadora do CPF/MF n° 600.291.612-15, RG n° 2673570, chefe de setor de vigilância epidemiológica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Modulo II-Organização do Trabalho em Saúde/Disciplina: 5-Metodologia Cientifica e Estratégia de Ensino e Aprendizagem na Área da Saúde, em Belém/PA, no período de 21 á 25 de novembro de 2022;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:980060DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-783/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 446-D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 783.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar matérias coletados para analise, ao Laboratório Central-LACEM, em Belém/PA, no dia 09 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:61578549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-786/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 449 D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 786.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar matérias destinados a analise ao laboratório LACEN, em Belém/PA, no dia 07 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:922849E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-788/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 451 D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 788.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar

paciente para o Centro de Inclusão e Reabilitação-CIIR, em Belém/PA, no dia 16 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7303DFFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 006/2023- PMC
Valor total: R$ 81.480,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/10/2023 a 31/12/2023
Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.919.181/0001-79
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:52CA3444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 007/2023- PMC
Valor total: R$ 39.600,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/10/2023 a 31/12/2023
Contratado: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 03.069.571/0001-70
Contratante: Fundo Municipal de Educação

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:E4F5302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 008/2023 - PMC
Valor total: R$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais)
Data da assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/10/2023 a 31/12/2023
Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.919.181/0001-79
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Tássia Suellen Nascimento Monteiro – Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:25BB788C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2023 FMAS
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **11 do mês de Janeiro de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como Resultado Certame DESERTO.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6C0A82B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2023 FMAS_ Republicação
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **26 do mês de Janeiro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão

Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A5CF5EB9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 SEGEPLAN

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **11 do mês de Janeiro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADA À MESMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: SANNERES TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.062.032/0001-29.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5BFEE6A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE FISCAL 013/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
0494/2023	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO, TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Francisco de Assis Pereira da Silva	15310	Reginaldo Lima Oliveira	15312

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 13 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:0DED67DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE DIARIA 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de dia 02 á 06/01/2023; 09 a 13/01/2023 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e

bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(*) PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO.

Gabinete do Secretário, em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:ECAF3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 001/2023-SEMAIC DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
0494/2023	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO, TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR	PORTARIA		
JUVENAL GONÇALVES PEREIRA	016/2022		
FISCAL	**PORTARIA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA**
DIORGENES MATEUS PEREIRA RODRIGUES	031/2022	**JACSON RODRIGUES ALVES**	0206/2022

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 13 de Janeiro de 2023.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 016/2022

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:38E8CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 01 DE 12 JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sr. **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO FILHO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:8AE772D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 02 DE 12 JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE FINANÇAS – NÍVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **QUÉZIA MILHOMEN DE SOUSA MORAIS SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:2CC58D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE FINANÇAS – NÍVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **JUSCELIA PINTO DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:57B4949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sra. **QUEZIA MILHOMEN DE SOUSA MORAIS SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:3901C464

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00911001/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-021201

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 13/01/2023 a 13/01/2024.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 024/2022-PMDE, publicado dia 12/01/2023 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): G. G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 37.634.338/0001-05, com Valor total de R$ 1.015.405,00 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e cinco reais); L. A. QUEIROZ EIRELI - CNPJ: 34.791.063/0001-25, com Valor total de R$ 181.810,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 1.197.215,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e quinze reais)
13/01/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1ACF30A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2023 - GP

DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM ELISEU EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL, LEI Nº11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, e;

CONSIDERANDO que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;
CONSIDERANDO os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva;
CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

CONSIDERANDO o reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério foi fixado em **R$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)** para vigorar a partir de janeiro de 2023, com previsão para quarenta horas de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias, correspondendo a um reajuste **estimado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento),** em conformidade com o anúncio do MEC, devendo ainda, ser considerado a Lei Municipal nºLei n.º 474/2019, de 15 de janeiro de 2019, que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº108/2020 que transformou o FUNDEB em caráter permanente;

CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação.

DECRETA:

Art. 1º - O piso nacional dos profissionais do magistério será reajustado no percentual de **14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)** que incidirá no piso respectivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2023, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4ECD036C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2023 - GP

DECRETO N.º 003/2023-GP DOM ELISEU, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios dos sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de DOM ELISEU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor pública remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;
CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023 o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Dom Eliseu, não poderá ser inferior a R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º Os benefícios sem paridade com valor superior ao salário mínimo serão reajustados de acordo com os percentuais indicados na tabela abaixo.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Art. 3º Os benefícios reajustados pelo critério da paridade que possuem valor inferior a R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) serão complementados com uma parcela denominada "complemento constitucional", enquanto não forem contemplados com os seus respectivos reajustes.
Parágrafo único. O valor da parcela do complemento constitucional de que trata este artigo será aquele necessário para atingir o novo salário mínimo vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, 13 DE JANEIRO DE 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6F67896B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PPSRP.001/2023-CPL-CMIP; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIO E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; Sessão Pública no dia 25.01.2023, às 09h30min, o Edital e informações poderão ser solicitados no setor de Licitações da Câmara, das 09h às 13h ou através do e-mail: licitacao.cmip2021@gmail.

Ipixuna do Pará/PA, 16 de janeiro de 2023.

ISNARA DE SOUZA SAMPAIO,
pregoeira.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:DFC032E4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 004/2023-CMIP; ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IN-005/2022-CPL–CMIP; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATADA: Lay Out Servicos de Informatica e Processamento de Dados LTDA-EPP, CNPJ/MF: 73.807.711/0001-46; OBJETO: Contratação de empresa especializada

na locação de sistemas informatizados com implantação, suporte e manutenção de solução de software a fim de automatizar os controles e processos operacionais e administrativos relacionados à gestão de recursos humanos, portal do servidor, informações gerenciais, lei de acesso à informação (informações do servidor público) e folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; Valor Mensal de R$-830,00; VIGÊNCIA até 31.12.2023; Data da Assinatura: 13.01.2023.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:4206D73F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernado Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 26 de novembro de 2022, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 23 de fevereiro **2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4AF46C91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA ROSANGELA HERCULANO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **CRECHE** professora **ROSANGELA HERCULANO RODRIGUES.**

Art. 2º A creche acima citada, fica localizada na Vila São Sebastião e será uma instituição Municipal própria, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos, conforme o que dispõem a Resolução 001/2010 do CEE/PA
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 10 de janeiro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1E305766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CEEJA-CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA ELZENIR GOMES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **CEEJA**- Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora **ELZENIR GOMES RODRIGUES**

Art. 2º O Centro acima citadas será uma instituição Municipal própria, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos, conforme o que dispõem a Resolução 001/2010 do CEE/PA
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 10 de janeiro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6A3EB56D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISAO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve reincidir o CONTRATO Nº 20220202 referente CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001-PMJ Empresa MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 22.536.678/0001-26, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ. Justificativa: A empresa solicitou DESISTENCIA AMIGAVEL que fora aceito pelo MUNICIPIO, com base no PARECER JURÍDICO Nº.: 005/2023-PROJUR/PMJ.

Jacundá –PA 13 de JANEIRO de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES –
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:F8A5AA62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 179/2022 DE 18/11/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88, c/c art. 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidora: **ALCIRENE DE FATIMA QUEIROZ AMORIM,**portadora do RG: nº **810** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***125.392**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.Valor Mensal de R$ **1.368,92**(Mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 12/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65D2A0D8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 180/2022 DE 18/11/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88, c/c art. 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidora: **ANA MARIA BORGES DE FREITAS,**portadora do RG: nº **992** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***548.422**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.Valor Mensal de R$ **1.273,52**(Mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 12/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31F91F35

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-IPASEMAR

Ata de Registro de Preço n° 562/2022-CPL/PMM – Processo nº 25.634/2022/PMM, Pregão Eletrônico SRP n° 105/2022 CPL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°: 26.734.678/0001-91. Valor Global: R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 11/01/2023. Vigência: 31/12/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A34B4182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº 33.253/2022- PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO Nº 33.253/2022- PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretário Municipal de Administração, quanto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DECOMP/SEMAD/PMM DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PARÁ. Locador: MASCARENHAS CARVALHO DA LUZ, com CPF nº: 029.351.552-20. Origem dos recursos: Próprio – Dotação Orçamentária: Manutenção Secretaria de Administração. Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro meses), a contar da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá - PA, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED49239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº. 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023- CONGEM/GAB

PORTARIA Nº. 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023- CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra.**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Nº 12,846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR nº 20.170/2022-CPA**, empresa**ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI (CNPJ: 29.880.307/0001-06)**, nos termos da Portaria CONGEM nº 33, de 26 de julho de 2022, publicado no D.O.M. nº 3046, de 28 de julho 2022, considerando a peculiaridade do objeto investigado, bem como as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de possíveis responsabilidades.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D92CFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 019/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O Memorando nº 02/2023-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ALINE SILVA CIRINO, brasileira, portadora do CPF nº 026.272.552-58, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP a partir de 04.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1486A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 001/2023-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 001/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ISIS MONTEIRO MOURAO, brasileira, portadora do CPF nº 089.826.628-98, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 31.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE
2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98D0946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 042/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 04/2023-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. DENICE LADISLAU DE ALENCAR, brasileira, portadora do CPF nº 992.395.072-72, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP a partir de 05.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:741888F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 020/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 03/2023-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. NELISSIA MOURA SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 850.546.662-49, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP a partir de 04.01.2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D01EA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3787/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 36526/2022, firmado pela servidora FAIRUZ HAMDEN COELHO FILHA BARROSO, matrícula nº 13228 concursada no cargo de Zootecnista, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora FAIRUZ HAMDEN COELHO FILHA BARROSO, portadora do CPF nº 728.615.252-15, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC4B3D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 037/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. ELIANE CORREA GUIMARAES, brasileira, portadora do CPF nº 328.991.572-72, da função de COORDENADOR III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F24BCD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 272/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 227/2023, firmado pelo servidor JERFESON DE JESUS CORREA BARBOSA, portador do CPF nº 036.277.262-27, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural – Polo III, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JERFESON DE JESUS CORREA
BARBOSA, do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural – Polo III, contar de 06 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF68CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 312/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 666/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ABILENE COSTA OLIVEIRA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 17200, CPF nº 906.385.492-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 06.01.2023 a 04.07.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Daniel Victor Costa Farias, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35104AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 313/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 07/2023, firmado pelo servidor RAPHAEL FREITAS BARBOSA, portador do CPF nº 891.071.872-20, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RAPHAEL FREITAS BARBOSA, do cargo de A Agente de Portaria – Zona Urbana, contar de 03 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C2A89B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3562/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 31099/2022, firmado pelo servidor JONAS SOUZA BARREIRA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 2445/2022/DRH/SEMED de 01 de dezembro de 2022 e Memorando n° 1539/2022-GS de 12 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO:
Parecer/2021-PROGEM de 24 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Conceder ao servidor JONAS SOUZA BARREIRA, matricula nº 29215, portador do CPF nº 992.685.662-49, concursado no cargo de Professor CI – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 01.01.2023 a 29.02.2024, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BBD7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 043/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 06/2023 – DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FELIPE GOMES WOLFF, brasileiro, portador do CPF nº 021.592.962-44, na função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 05.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1B05491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 365/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 10960/2022 – SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, concedida em 19 de dezembro de 2022, em nome da servidora ZILMA LIMA COSTA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 558.667.862-49, concursada no cargo de Professora C I, matricula nº 2686, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED a contar de 19/12/2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:418E879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 002/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando de nº 758/2022 - SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VANESSA DA COSTA CAMELO, brasileira, portadora do CPF nº 849.371.652-91, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 01.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C35868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 078/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal, o Oficio nº 061/2022 – DF e o Oficio nº 08/2023 – SEMAD.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora MARCELA GOMES HERINGER, portadora do CPF nº 703.804.652-72, matricula nº 54616, concursada no cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 09/01/2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023..

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58596155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3786/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. 4º da Lei nº 17.817/2017, o Oficio nº 1553/2022- GS/SEMED e o Oficio nº 1551/2022-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. SIVAL LIMA CASTRO, brasileiro, portador do CPF nº 377.067.562-20, para exercer a função de Coordenador II, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 14.12.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C97C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 001/2023-FCCM

PORTARIA N.º 001/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. CLEONE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 013.040.512-42, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACF379CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 011/2023-FCCM

PORTARIA N.º 011/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JÉSSICA SOBRINHO LOPES, brasileira, portadora do CPF nº 006.006.192-81, para exercer a função de FCCM- DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C5F88ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 364/2023-SEMAD

> "Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, ocupado pelo servidor concursado ALEX DA SILVA RIBEIRO, matricula nº 55856, CPF nº 003.746.062-50, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07 de janeiro 2023, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:883B67B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 273/2023-SEMAD

"Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de Agente de Portaria, ocupado pelo servidor concursado ANTONIO CICERO MIRANDA, matricula nº 2133, CPF nº 426.899.882-91, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29 de dezembro 2022, conforme Certidão de Óbito
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:745A4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 002/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA,
brasileiro, portador do CPF nº 792.382.112-72, da função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 04/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11C4943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 004/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. CARLEANDRO DA PAIXÃO ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 938.615.912-00, da função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 09/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8B30A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 004/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ADIEL PEREIRA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 070.225.582-30, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C365E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 003/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. GILSON SANTOS DA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 773.613.422-72, da função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 09/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05AFCC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 002/2023-FCCM

PORTARIA N.º 002/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. IGOR VIEIRA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 042.719.642-63, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4499D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 003/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUCIANO DA SILVA ABREU, brasileiro, portador do CPF nº 875.040.062-20, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B98DE57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 039/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANDREIA COSTA SOUSA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 814.827.282-49, na função de COORDENADORA III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5437D1F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FICA NOTIFICADO A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, ENDEREÇO RUA JOÃO PESSOA, Nº 1491 – BELO HORIZONTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO.

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, endereço Rua João Pessoa, nº 1491 – Belo Horizonte, no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão.

VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 054/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
CNPJ: 08.949.580/0002-50

RICARDO CASTRO DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 071/2022
Processo Administrativo nº 071/2022

MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 109/2022
Processo Administrativo nº 109/2022

ELENILDO PARDINHO DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 149/2022

Processo Administrativo nº 149/2022

DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 176/2022
Processo Administrativo nº 176/2022

LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 274/2022
Processo Administrativo nº 274/2022
CNPJ: 24.715.976/0001-09

LUCAS GOMES DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 306/2022
Processo Administrativo nº 306/2022

BRENDA BARROS PINTO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 308/2022
Processo Administrativo nº 308/2022

LUCILEIDE DOS REIS GARCIA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 314/2022
Processo Administrativo nº 314/2022

JOÃO FRANCISCO BATISTA SOARES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 316/2022
Processo Administrativo nº 316/2022

CLÁUDIA EVANGELISTA DA COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 317/2022
Processo Administrativo nº 317/2022
CNPJ: 37.746.701/0001-84

CLÁUDIA EVANGELISTA DA COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 324/2022
Processo Administrativo nº 324/2022
CNPJ: 37.746.701/0001-84

FÁBIO DE ALMEIDA MOREIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 045/2022
Processo Administrativo nº 045/2022

I. VIEIRA DE MENEZES – ME (ARENA ARAGUAIA)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 181/2022
Processo Administrativo nº 181/2022
CNPJ:39.591.134/0001-60

EDEILSON BATISTA VIANA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 222/2022
Processo Administrativo nº 222/2022

CONSTRUTORA COSTA DO PARÁ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 228/2022
Processo Administrativo nº 228/2022
CNPJ: 19.141.980/0001-70

DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS BARROS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 411/2021
Processo Administrativo nº 411/2021

MARIA GILVONETE NOGUEIRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 415/2021
Processo Administrativo nº 415/2021

NATANIEL OLIVEIRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 479/2021
Processo Administrativo nº 479/2021

AIRTON CARNEIRO DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 510/2021
Processo Administrativo nº 510/2021
CNPJ: 20.434.653/0001-96

HELIOMIR DE SOUZA OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 515/2021
Processo Administrativo nº 515/2021

SILVANA BARBOSA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 040/2021
Processo Administrativo nº 040/2021

ZIOMAR DIAS CORTEZ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 080/2021
Processo Administrativo nº 080/2021

IVANI OLIVEIRA GONÇALVES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 110/2021
Processo Administrativo nº 110/2021

ELI MENDES SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 138/2021
Processo Administrativo nº 138/2021

WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA BASTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 219/2021
Processo Administrativo nº 219/2021
CNPJ: 42.022.105/0001-91

VAGNO LINO DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 234/2021
Processo Administrativo nº 234/2021

CONDOMINIO MIRANTE RIVIERA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 253/2021
Processo Administrativo nº 253/2021
CNPJ: 29.144.626/0001-53

EZEQUIAS RIBEIRO SANTANA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 267/2021
Processo Administrativo nº 267/2021

VALDEMIR FERREIRA ARAÚJO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 271/2021
Processo Administrativo nº 271/2021

RITA EUNICE ANDRADE – ME (RESENHA BAR)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 289/2021
Processo Administrativo nº 289/2021
CNPJ: 41.991.924/0001-84

RITA EUNICE ANDRADE – ME (RESENHA BAR)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 342/2021
Processo Administrativo nº 342/2021
CNPJ: 41.991.924/0001-84

A C DE SOUZA PETROLINO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 338/2021
Processo Administrativo nº 338/2021
CNPJ: 25.487.210/0001-87

ANTONIA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 373/2021
Processo Administrativo nº 373/2021

PATRÍCIA LORENA DE MARIA SOUZA E SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 377/2021
Processo Administrativo nº 377/2021

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 437/2021
Processo Administrativo nº 437/2021

MARIA MEIRE LIMA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 438/2021
Processo Administrativo nº 438/2021

LUCILLENNI MARIA DE P. SILVA (BAR DA LULU)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 08/2020
Processo Administrativo nº 032/2020

CNPJ:21.769.055/0001-30

MARCOS LIMA DE OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 196/2020
Processo Administrativo nº 183/2020

EDVAN DUARTE DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 204/2020
Processo Administrativo nº 200/2020

CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 315/2020
Processo Administrativo nº 307/2020

ANTÔNIO DO NASCIMENTO SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 376/2020
Processo Administrativo nº 366/2020

RAIMUNDO GERINO PINHEIRO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 392/2020
Processo Administrativo nº 384/2020

GENIVALDO NUNES DE JESUS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 353/2020
Processo Administrativo nº 353/2020

RAIMUNDO BARBOSA ALBUQUERQUE FILHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 411/2020
Processo Administrativo nº 401/2020

JEAN CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 413/2020
Processo Administrativo nº 403/2020

NORTEKAR – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA – EPP
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 431/2020
Processo Administrativo nº 421/2020
CNPJ:12.298.569/0001-64

CONSTRUTORA BASE SERVIÇOS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 433/2020
Processo Administrativo nº 423/2020
CNPJ: 10.493.093/0001-97

VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 444/2020
Processo Administrativo nº 435/2020
CNPJ: 08.949.580/0002-50

JOSÉ CARLOS BARBOSA NASCIMENTO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 488/2020
Processo Administrativo nº 478/2020

GS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 490/2020
Processo Administrativo nº 481/2020
CNPJ: 82.096.314/0004-47

M.P. DA SILVA PRÉ MOLDADOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 539/2020
Processo Administrativo nº 531/2020
CNPJ: 37.331.475/0001-70

ÂNGELA MARIA DE SOUZA DIAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 546/2020
Processo Administrativo nº 538/2020

V W INCOPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 556/2020
Processo Administrativo nº 548/2020
CNPJ: 22.941.560/0001-83

PEDRO ABREU DE ARAÚJO JUNIOR
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 560/2020
Processo Administrativo nº 552/2020

ERICA RAILANDIA DA SILVA OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 584/2020
Processo Administrativo nº 576/2020

GEORGIO LEE DE ALENCAR
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2826/2019
Processo Administrativo nº 029/2019

CONCEPAR CONSTRUTORA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3242/2019
Processo Administrativo nº 245/2019

ZACARIAS FERREIRA MOTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3242/2019
Processo Administrativo nº 247/2019

MARA-SEIXO EXTRAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3241/2019
Processo Administrativo nº 248/2019
CNPJ: 11.169.327/0001-08

AREAL PARANÁ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3245/2019
Processo Administrativo nº 249/2019
CNPJ: 03.333.852/0001-99

CONCRETA ENGENHARIA EIRELLI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3262/2019
Processo Administrativo nº 266/2019
CNPJ: 09.120.837/0001-49

MANOEL MUNIZ DE MELO JÚNIOR
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 2456/2018
Processo Administrativo nº 256/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59448F1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2022 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2022 – SSAM
4° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 034/2021-SSAM, que celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA (SSAM)**e a Empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,**CNPJ nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo realizar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato Nº 034/2021-SSAM, por mais 03 (três) meses nos moldes estabelecidos pelo artigo 57, §1º, II, da Lei Nº 8.666/93, com início em 10 de janeiro de 2023 e término em 10 de abril de 2023.

Marabá PA, 09 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:600B0189

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 002/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 25.634/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 105/2022-

CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 562/2022-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE SERVIÇO DE SANEAMETNO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o Nº 26.734.678/0001-91, Valor Global: R$ 4.360.200,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil e duzentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB0F924B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 004/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 19.611/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 058/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 090/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o Nº 42.458.725/0001-78, Valor Global: R$75.812,50 (setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 11 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EA23697

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.454/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES – PMM. Adjudica e homologa as empresas vencedoras: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 14.457.939/0001-94, vencedora do item 01 no valor total de R$ 1.057.500,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e quinhentos reais), SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.773.597/0001-09, vencedora do item 02 no valor total de R$ 2.516.085,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73, vencedora dos itens 03, 04 e 05 no valor total de R$ 160.270,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta reais), no valor total dos lotes de R$ 3.733.855,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final do processo.

Marabá – PA, 12.01.2023,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ED2A128

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.454/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES – PMM, empresas vencedoras: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 14.457.939/0001-94, vencedora do item 01 no valor total de R$ 1.057.500,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e quinhentos reais), SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.773.597/0001-09, vencedora do item 02 no valor total de R$ 2.516.085,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73, vencedora dos itens 03, 04 e 05 no valor total de R$ 160.270,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta reais), no valor total dos lotes de R$ 3.733.855,00.Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Assinatura: 13.01.2023, Fabio Cardoso Moreira – Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:605EAE14

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 24.428/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF INACIO DE SOUZA MOITA, LOCALIZADA NA RUA D, QUADRA NORTE, LOTE ESPECIAL, BAIRRO KM 07, NOVA MARABÁ/PA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 10.601/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 11 de janeiro de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E13B84FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 97/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 97/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.011.753/0001-19. VALOR: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049-Manutenção
Programa Farmácia Básica Elemento de despesas:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83CAA205

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 95/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 95/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.813.172/0001-04. VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 e 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04206015

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 93/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 93/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: RG COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.602/0001-93.
VALOR: R$ 11.705,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012
2.047, 10 303 0012 2.049, 10 302 0012 2.054 e 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A75C989D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 91/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 91/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 26.812/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos e materiais médicos para o Centro de Referência Integrada da Saúde da Mulher - CRISMU, e aquisição de 01 Termo nebulizador para Endemias. Empresa: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 28.739.359/0001-02. VALOR: R$ 20.780,00 (VINTE MIL, SETECENTOS, OITENTA REAIS). Dotações Orçamentárias: 061201.10.302.001 2.055 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH; 061201.10.305.001 2.050 -

ATENÇÃO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023. MÕNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA - INTERINA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:206A4091

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 84/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 84/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 3.731/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de poços artesianos, com a utilização de químicos tensos ativos e biodegradáveis, análise físico-química e bacteriológica da água destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Empresa: MULTICLEAN SOLUÇÕES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.739.359/0001-02. VALOR: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica , 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB , 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 12 de
janeiro de 2023. MÕNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA - INTERINA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90389420

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 86/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 86/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 3.731/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 138/2021- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviço de manutenção de osmose reversa com reposição de solução e retro lavagem dos filtros para fins depotabilidade da água. Empresa: MULTICLEAN SOLUÇÕES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.739.359/0001-02. VALOR: R$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas:
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023.
MÕNICA BORCHART NICOLAU- Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA - INTERINA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01B61E0C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 82/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 82/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 16/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 25.240/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 106/2022-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipal e interestadual, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com pacientes e acompanhantes do Programa TFD, que necessitam de tratamento fora do Município de Marabá (Serviços Contínuos). Empresa: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.062.104/0001-93. VALOR: R$ 2.318.671,37 (Dois Milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023.

MÕNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA - INTERINA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA18EF48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-001. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços outsourcing de impressão, cópia e digitalização, na modalidade franquia com fornecimento de multifuncionais, novos, de primeiro uso e em linha de produção, fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, toner, e demais suprimentos para o pleno funcionamento dos equipamentos em atendimento às demandas da Prefeitura e das secretarias: de educação, saúde e assistência de Marituba/PA. Conforme especificações constantes no Termo de Referência **Abertura: 26/01/2023** às **10h00min**.
Edital disponível: Podendo ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Mural de licitações -TCM (http://www.tcm.pa.gov.br) e no Portal Compras Públicas (**http://www.portaldecompraspublicas.com.br**).

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:B35BCA21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 020/2022-FMS
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Assinatura da Ata: 13/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas: **E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI**. CNPJ Nº: 17.062.826/0001-88. Código: 5, 7 e 20. Valor total: 9.274,13 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos). **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**. CNPJ Nº: 35.946.280/0001-00. Código: 1 e 11. Valor total: 38.227,50 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **TENDAS ALUBAN LTDA**. CNPJ Nº: 22.949.065/0001-10. Código: 22, 23, 24 e 25. VALOR TOTAL: 38.070,00(trinta e oito mil, setenta reais). **U F AGUIAR EIRELI.** CNPJ Nº: 63.833.883/0001-30. Código: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15 e 16. VALOR TOTAL**: 32.872,30 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). WR SERVICOS TECNICOS LTDA**. CNPJ Nº: 00.716.061/0001-50. Código: 17, 18 e 19. VALOR TOTAL. 14.084,00 (Quatorze mil, oitenta e quatro reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 16 de janeiro de 2023.
.
ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:6C190EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº006/2022-SEMTRAS, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/ FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS e **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP**. Prorrogação do Prazo de Vigência: 24/10/2022 a 23/01/2023. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2° da Lei n°8.666/93.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMTRAS

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C34AC2E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 029/2023

PORTARIA 029/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 86, no livro nº 45, folhas nº 083, na data de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21
de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01 (um) ano, no período de 06 de janeiro de 2023 a 06 de outubro de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 013/2022, a pedido do servidor municipal efetivo EDICARLOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 3472655 PC/PA e do CPF nº 683.525.302-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matrícula nº 001661-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E6CC2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA N° 001 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

ERRATA N° 001 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA N° 001**, que se refere ao **Edital de Convocação nº 003/2023** de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13 de janeiro de 2023. Edição 3163, destinado a contratação temporária de profissional da saúde, conforme especificado abaixo, permanecendo inalterado aos demais itens do edital publicado:

Onde se lê:
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **13 e 14 de janeiro de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Leia-se:
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **16 e 17 de janeiro de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2BB8C945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 64/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0223/2022- 64/2021-PE**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): *R F BARILE LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES) E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA "CIMED/ANVISA" E "REVISTA SIMPRO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,
OBJETO DO ADITIVO: "ACRESCIMO NA QUANTIDADE" 25%
VIGÊNCIA: 31/12/2022 ATÉ 28/02/2023.
NOS TERMO DO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:35EEBD4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-004-PMNR

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2022-004-PMNR. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PAPA PAULO VI, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 048/2022/SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PA**. Vencedor: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de R$ 4.462.303,41(quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo repartimento – PA, 12 de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B54732F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o campo das contratações públicas demanda previsibilidade, estabilidade e uniformidade de comportamentos estatais, sob pena de se trazer maior prejuízo ao mercado público;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Município de Oriximiná/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com os novos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 53, § 5º, do referido diploma normativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL, coordenada pela Procuradoria Geral do Município, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Domênica Silva Almeida
Luiz Alberto Cavalcante Picanço

II – CONTROLE INTERNO;
Maurício de Oliveira Rodrigues
Quelli Anne dos Santos Tavares

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Keyla Soares Oliveira Lobato
Eliel Cardoso de Souza

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Loiane Braga Corrêa
Elcivaldo Oliveira Barreto
Suziane Monteiro Diniz
Marlison de Azevedo Printes
Jeferson Augusto Nascimento de Oliveira
Leize Maria dos Anjos Silva
Elisangela Fernandes Batista

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Nandara Raianne Farias Barbosa
Izis Marina Lopes Colares
Renan Monteiro Guimarães

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Oriximiná – PA.

Art. 2º. Compete à Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta Administração Municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II – Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III – Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas; e

V – Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e pelo Tribunal de Contas da União, no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 3º. A Comissão possui o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o planejamento para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que deverá necessariamente atender as seguintes diretrizes:

I – Definição e encaminhamento dos necessários desenvolvimentos ou alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;

II – Implantação gradativa das novas disposições legais, segundo as regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações par ao Poder Público, com atenção aos princípios que regem o processo licitatório;

III – Criação de Projeto-piloto para aplicação da Lei nº 14.133/2021, com acompanhamento direto pela CMILL junto ao órgão ou entidade contratante, a fim de ajustar ou corrigir eventuais etapas do processo; e
IV – O encaminhamento ao Prefeito de todas as minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da Lei, no prazo de 90 dias, a contar da publicação deste Decreto, manifestando-se sempre que necessário, por meio de Parecer Jurídico, acerca da possibilidade de adesão à regulamentação federal, editada pela União.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná-PA, 12 de janeiro de 2023.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3DEE17B5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/22-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003-SEMED/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
Contratado: S. A. MELO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2023 com vigência até o dia 31/03/2023. Data da assinatura: 26/12/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F62949D6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/22-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003-SEMED/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA
Contratado: S. A. MELO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra

em vigor a partir do dia 02/01/2023 com vigência até o dia 31/03/2023. Data da assinatura: 26/12/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0E6038A7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO. Contratante: **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA:** a) **CONTRATO Nº 004/2023–PMO (Gabinete do Prefeito),** no valor de **R$ 303.936,93** (trezentos e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos); b) **CONTRATO Nº 005/2023–PMO (PGM),** no valor de **R$ 13.650,02** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos); c) **CONTRATO Nº 006/2023–PMO (SECULT),** no valor de **R$ 23.232,78** (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos); d) **CONTRATO Nº 007/2023–PMO (SEMESP),** no valor de **R$ 15.325,75** (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); e) **CONTRATO Nº 008/2023–PMO (SEMDURB),** no valor de **R$ 2.318.703,23** (dois milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e três reais e vinte e três centavos); f) **CONTRATO Nº 009/2023–PMO (SEFIN),** no valor de **R$ 13.650,02** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos); g) **CONTRATO Nº 010/2023–PMO (SEPLAN),** no valor de **R$ 13.650,02** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos); h) **CONTRATO Nº 011/2023–PMO (SEMAD),** no valor de **R$ 17.164,26** (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); i) **CONTRATO Nº 012/2023–PMO (SEMMA),** no valor de **R$ 99.816,03** (noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos); j) **CONTRATO Nº 013/2023–PMO (SEMUSP),** no valor de **R$ 77.442,60** (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); l) **CONTRATO Nº 014/2023–PMO (SEMAGRI),** no valor de **R$ 303.785,28** (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); m) **CONTRATO Nº 015/2023–PMO (SEINM),** no valor de **R$ 1.135.681,58** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos); n) **CONTRATO Nº 016/2023–PMO (SMAS),** no valor de **R$ 14.746,45** (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA. **Vigência:** 01/02/2023 à 31/07/2023. **Data da assinatura**: 12/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7EF65F5C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB**. Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA, CONTRATO Nº 001/2023–FME,** no valor de **R$ 708,579,57** (setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA, CONTRATO Nº 002/2023–FUNDEB,** no valor de **R$ 3.620.880,33** (três milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos). **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às Secretarias e Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA. **Vigência:** 01/02/2023 à 31/07/2023. **Data da assinatura**: 12/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:26A243FA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA, CONTRATO Nº 008/2023–FMS,** no valor de **R$ 877.906,91** (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos). **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às Secretarias e Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA. **Vigência:** 01/02/2023 à 31/07/2023. **Data da assinatura**: 12/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:648B72A6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA, CONTRATO Nº 016/2023–PMO,** no valor de **R$ 14.746,45** (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – com Recurso Próprio; Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA, CONTRATO Nº 001/2023–FMAS,** no valor de **R$ 69.399,09** (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) – com Recurso Federal. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às Secretarias e Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA. **Vigência:** 01/02/2023 à 31/07/2023. **Data da assinatura**: 12/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B493B2EC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-SEMED/23

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-SEMED/23.** Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral da frota de veículos caminho da escola, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos novos de acordo com as especificações e condições constantes no memorial descritivo. DATA DE ABERTURA: 26/01/2023 às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e **https://www.licitanet.com.br/**. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 13 de janeiro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 1277/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F5697B7A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-SEMED/23

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-SEMED/23.** Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas do ano letivo de 2023, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, conforme Termo de referência.. DATA DE ABERTURA: 27/01/2023 às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e **https://www.licitanet.com.br/**. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 13 de janeiro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 1277/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8121F3F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON Contratante:

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RAVEL PINHEIRO DE LIMA
Nº do Contrato: 184/2022
CPF: 070.467.552-80
Função: Vigia
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RAÍ FRANÇA DOS REIS
Nº do Contrato: 185/2022
CPF: 038.667.192-30
Função: Encanador
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: MARCELO VICENTE ROSA
Nº do Contrato: 186/2022
CPF: 001.899.652-31
Função: Encanador
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Hugue Pereira dos Santos
Nº do Contrato: 187/2022
CPF: 004.263.112-21
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JESSIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 188/2022
CPF: 964.271.912-68
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: EDIVALDO VIANA ALVES
Nº do Contrato: 189/2022
CPF: 617.264.913-23
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 02 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DIEGO LIMA SILVA
Nº do Contrato: 190/2022
CPF: 702.715.842
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 04 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JONAS PEREIRA PINTO
Nº do Contrato: 191/2022
CPF: 100.380.042-40

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 06 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 192/2022
CPF: 029.757.282-20
Função: FISCAL DE TRIBUTOS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: LUIZ CARLOS FEITOSA
Nº do Contrato: 193/2022
CPF: 834.081.342-00
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: OVIDIO APARECIDO DOS REIS
Nº do Contrato: 194/2022
CPF: 876.987.651-72
Função: Vigia
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 02 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ZARLE VICTOR MENDES MORAES
Nº do Contrato: 195/2022
CPF: 718.861.091-68
Função: Motorista
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 19 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: EMELY DE NAZARÉ OLIVEIRA MARINHO
Nº do Contrato: 196/2022
CPF: 025.674.262-64
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 19 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DIEGO DOS REIS SOUZA
Nº do Contrato: 197/2022
CPF: 045.753.662-42
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 19 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 198/2022
CPF: 898.595.531-49
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 20 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 199/2022
CPF: 535.197.362-68
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 20 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Nº do Contrato: 200/2022
CPF: 010.282.342-10
Função: Vigia
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 22 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: MANOEL DE JESUS SANTOS
Nº do Contrato: 025/2022
CPF: 731.700.032-91
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 18 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: THIAGO DE SOUZA DUARTE
Nº do Contrato: 026/2022
CPF: 871.186.882-15
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 18 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5C9177A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232

DECRETO Nº 232 DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal Chefe de Gabinete".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JUCÉRLIA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 471.848.502-97, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4767D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS-PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON Contratante:

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: EDIMILSON MAGALHAES ARAUJO
Nº do Contrato: 201/2022
CPF: 723.620.062-04
Função: Vigia
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RYAN DOARES DA SILVA
Nº do Contrato: 202/2022
CPF: 058.067.902-07
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00

Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JOSINALDO SILVA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 203/2022
CPF: 603.722.253-30
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: INACIO BARREIRA DIAS
Nº do Contrato: 204/2022
CPF: 875.844.171-91
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: BENTO BELARMINO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 205/2022
CPF: 302.447.732-20
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: OSANI JOSÉ DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 206/2022
CPF: 003.663.331-35
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: VITORIA PEREIRA BATISTA
Nº do Contrato: 207/2022
CPF: 056.087.631-90
Função: Engenheiro Agrônomo
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DHEYSON DE ASSIS MONTEIRO
Nº do Contrato: 208/2022
CPF: 010.978.722-62

Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: FAGNO SILVA BARROS
Nº do Contrato: 209/2022
CPF: 553.802.202-15
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: FERNANDO EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS BRITO
Nº do Contrato: 210/2022
CPF: 704.898.322-10
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO BEQUIMAN RIBEIRO
Nº do Contrato: 211/2022
CPF: 590.876.551-20
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RONYSE COSTA DA SILVA
Nº do Contrato: 212/2022
CPF: 027.877.462-84
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RENATO LUDWIG MARTINS
Nº do Contrato: 213/2022
CPF: 686.142.412-91
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 04 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: REZIONE SILVA GUEDELHA
Nº do Contrato: 214/2022
CPF: 034.997.062-96
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 04 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ALANO RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 027/2022
CPF: 838.512.672-49
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: IARLA PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 042/2022
CPF: 046.292.842-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:92917DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: RAMON LUIS RODRIGUES PINTO
Nº do Contrato: 028/2022
CPF: 071.085.803-57
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ALANO RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 029/2022
CPF: 838.512.672-49
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: GABRIEL KAIQUE RODRIGUES SOUSA
Nº do Contrato: 030/2022
CPF: 006.378.972-85
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:54859395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ROSILENE BELO CAMINHAS
Nº do Contrato: 043/2022
CPF: 738.973.962-20
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON Contratante:

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: NALDEIR JOSÉ FERREIRA
Nº do Contrato: 215/2022
CPF: 006.064.812-06
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RONYSE COSTA DA SILVA
Nº do Contrato: 216/2022
CPF: 027.877.462-84
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ROGER PABLO MESQUITA TRINDADE
Nº do Contrato: 217/2022
CPF: 026.804.412-06
Função: Operador de Motoniveladora
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: NELMA DE SOUZA MORAIS
Nº do Contrato: 218/2022
CPF: 700.512.962-84
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 18 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JEAN ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 180/2022
CPF: 080.641.272-03
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6C02FFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PMON

EXTRATO DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON Contratante:

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ADALTON ROCHA DE ARAUJO
Nº do Contrato: 219/2022
CPF: 985.750.072-20
Função: Operador de Motoniveladora
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JOELMA SANTOS DA SILVA SÁ
Nº do Contrato: 220/2022
CPF: 028.953.442-99
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RODRIGO TERRA
Nº do Contrato: 221/2022
CPF: 643.122.162-15
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DOMINGOS DE SILVA MORAES
Nº do Contrato: 222/2022
CPF: 056.719.863-46
Função: Eletricista
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ODETE GALDINO PEREIRA
Nº do Contrato: 223/2022
CPF: 989.253.503-00
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAILSON RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 224/2022
CPF: 031.716.062-16
Função: Engenheiro Civil
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 14 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TONIEL DA SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 225/2022
CPF: 030.781.892-60
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 22 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALDEIRES SOUSA DA CRUZ
Nº do Contrato: 226/2022
CPF: 007.596.802-99
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 24 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ANANDA SANTANA REIS
Nº do Contrato: 031/2022
CPF: 012.287.702-04
Função: Engenheiro Arquiteto e Urbanista
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 08 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
Data da Rescisão: 14 de setembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ROSILENE BELO CAMINHAS
Nº do Contrato: 043/2022
CPF: 738.973.962-20
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON Contratante:

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ADALTON ROCHA DE ARAUJO
Nº do Contrato: 219/2022
CPF: 985.750.072-20
Função: Operador de Motoniveladora
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JOELMA SANTOS DA SILVA SÁ
Nº do Contrato: 220/2022
CPF: 028.953.442-99
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RODRIGO TERRA
Nº do Contrato: 221/2022
CPF: 643.122.162-15
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DOMINGOS DE SILVA MORAES
Nº do Contrato: 222/2022
CPF: 056.719.863-46
Função: Eletricista
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ODETE GALDINO PEREIRA
Nº do Contrato: 223/2022
CPF: 989.253.503-00
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAILSON RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 224/2022
CPF: 031.716.062-16
Função: Engenheiro Civil
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 14 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TONIEL DA SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 225/2022
CPF: 030.781.892-60
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 22 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALDEIRES SOUSA DA CRUZ
Nº do Contrato: 226/2022
CPF: 007.596.802-99
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 24 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ANANDA SANTANA REIS
Nº do Contrato: 031/2022
CPF: 012.287.702-04
Função: Engenheiro Arquiteto e Urbanista
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 08 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
Data da Rescisão: 14 de setembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ROSILENE BELO CAMINHAS
Nº do Contrato: 043/2022
CPF: 738.973.962-20
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:AAD946D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2022.
O Gestor do fundo municipal de saúde de Pacajá, Exmo. Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2022.**
OBJETO *Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.*
EMPRESAS VENCEDORA:
01-JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68
Subtotal Adjudicado: R$ 255.199,85 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
02 -AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40
Subtotal Adjudicado: R$ 734.990,00 (setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Pacajá/PA, 12 de janeiro de 2023.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5210F606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2023– GP/PMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 392/2023– GP/PMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 13 de janeiro de 2022.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS AFETAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO 13 DE JANEIRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA LEDA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela servidora **LEDA SILVA SOUZA** ao Município de Pacajá, tendo exercido com dedicação a função de Agente Comunitária de Saúde nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** às repartições públicas municipais de Pacajá, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde no dia 13 de janeiro de 2023, retornando às atividades normais no dia 16 de janeiro de 2023, em virtude do falecimento da servidora **LEDA SILVA SOUZA**, agente comunitária de saúde, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Todas as repartições vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde terão os pontos facultados, exceto os de extrema essencialidade, a saber, setor de transporte fora de domicílio e hospital municipal de Pacajá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 13 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CBB90D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº.10/2023 EM 12 DE JANEIRO 2023.
PARAGOMINAS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **MÁRCIO MARCELO ANET DA MATA** - Matrícula nº **1118462**, da função de **fiscal de contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Art. 2º - **NOMEAR**, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº **1125912**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Paragominas/PA, 12 de Janeiro de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E437E854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030101-C01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030101-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: LEÃO FERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.978.211/0001-97. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:646AD0BD

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030102-C01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030102-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:AE4AA6F8

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030501-C01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030501-C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: M. DA S. MARANHÃO SERVIÇOS, CNPJ: 29.881.013/0001-07. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:0388064E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030104-I01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030104-I. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, CNPJ: 07.241.142/0001-90. Contratado: PEDRO PAULO MENDES MAUES, CPF: 626.759.902-72. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP

Publicado por:
Carlos Henrique dos Santos Gomes
Código Identificador:05D1F22F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro aditivo ao contrato Nº 030102-I01, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022-030102-I. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, CNPJ: 07.241.142/0001-90. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 29/12/2022.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP

Publicado por:
Carlos Henrique dos Santos Gomes
Código Identificador:7452124D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 003-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-1/2022-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: GAMA MELO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP – CNPJ: 20.778.470/0001-98. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e material de expediente) para atender a Casa de Apoio e o escritório da representação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 191.201,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Um Reais) em 13 de janeiro de 2023, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 13/12/2022.

Porto de Moz - PA, 13 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6488E3EB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 004-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME CNPJ: 42.897.465/0001-37. Objeto: Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 68.887,55 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor do contrato, em 13 de janeiro de 2023, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 13/01/2023.

Porto de Moz - PA, 13 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C842EB55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 20210015
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021210106
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 31.417.848/0001-44
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20210140
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-190503

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.640.213/0001-65
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

QUARTO TERMO ADITIVO Nº: 20190004
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-080101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO à 31 DE DZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 20220145
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-210106
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 73.807.711/0001-46
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO à 31 DE DZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FBB876A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO D.O.U

CONTRATO Nº: 20230019
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): E P FARIAS BERNARDES – ME, CNPJ 17.732.527/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 734.862,90 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº: 20230020
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): E P FARIAS BERNARDES – ME, CNPJ 17.732.527/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 427.617,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais)

CONTRATO Nº: 20230021
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): E P FARIAS BERNARDES – ME, CNPJ 17.732.527/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 170.140,60 (cento e setenta mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230015
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 09.253.307/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 690.792,20 (seiscentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº: 20230016
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 09.253.307/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 100.566,10 (cem mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

CONTRATO Nº: 20230017
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 09.253.307/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 56.393,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº: 20230018
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10
CONTRATADA(O): GMZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VALOR TOTAL: 24.157,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais).

CONTRATO Nº: 20230022
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-250806
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): L M DA SILVA, CNPJ 26.278.273/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 142.219,45 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA; 02 de janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220616
ORIGEM: PREGÃO E LETRONICO Nº 9/2022-180205
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ/MF nº 12.122.326/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNCÍPIO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 97.548,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

CONTRATO Nº: 20220617
ORIGEM: PREGÃO E LETRONICO Nº 9/2022-180205
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CNIT – SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.459.005/0001-33
VALOR TOTAL: 707.284,00 **(Setecentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

CONTRATO Nº: 20220618
ORIGEM: PREGÃO E LETRONICO Nº 9/2022-180205
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SOUZA & FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.822.432/0001-37 .
VALOR TOTAL: R$ 139.750,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº: 20220619
ORIGEM: PREGÃO E LETRONICO Nº 9/2022-180205
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): G N RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ: 25.225.603/0001-12.

VALOR TOTAL: R$ 557.210,00 **(quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais).**

CONTRATO Nº: 20220620
ORIGEM: PREGÃO E LETRONICO Nº 9/2022-180205
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE, CNPJ/MF nº 23.942.325/0001-99.
OBJETO: REGISTRO DE VALOR TOTAL: R$ 1.116.295,00 (Um milhão cento e dezesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 30 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro 2022.

CONTRATO Nº: 20230037
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-130602
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C J DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 36.199.524/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA E AVIAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 64.544,40 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº: 20220636
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-130602
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: M DE J M SOUSA LTDA, CNPJ 18.640.331/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 95.724,00 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:996B74FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.599.021/0001-40 **4º Termo Aditivo ao Contrato 086/2019**, Processo Licitatório nº 027/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o uso de licença do sistema de gestão tributaria com a implantação do sistema informatizado (software) e o treinamento dos servidores incluindo a migração de dados do sistema ora em uso pela secretaria municipal de fazenda do Município de Redenção-PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 086/2019, a partir de **01/01/2023** que vencerá em **31/03/2023**, E reajuste no valor licitado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado no período, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 086/2019, perfazendo o valor de **R$ 7.394,73 (Sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) mensais**. Diante de ser preço compatível com o mercado.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:163CCAF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 054/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 028/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4314154C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 057/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0023/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25EFA57A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 058/2023

DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 029/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCE8ABEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 059/2023

DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0029/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7448BF31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 060/2023

DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0028/2023-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4564FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 055/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3163, do dia 13 de janeiro de 2023, na PORTARIA Nº 055, de 12 de janeiro de 2023, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Art. 1º. Designar o servidor DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SMS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar o servidor DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDEE684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0001/2023-SMS

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores: EDILEUZA PINHEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 686.388.332-53, TAYNARA DA COSTA ADEODATO – CPF Nº 994.789.272-72, FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – CPF Nº 751.166.262-53, FRANCISCO ROBERTO SOUTO – CPF Nº 942.402.992-68, LEVI ASSIS COSTA – CPF Nº 961.133.832-53, MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA – CPF Nº 712.207.122-72, ODALICE PEREIRA REIS – CPF Nº 366.151.292-72, VALDIRENO ROCHA CAVALCANTE – CPF Nº 676.019.012-20, JANIEL SANTOS CRUZ – CPF Nº 743.679.002-15, ISLANE SILVA MOTA – CPF Nº 013.420.732-74, ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA – CPF Nº 949.496.972-34, LUDMILLA LEITE BORSOI LOPES – CPF Nº 730.632.662-72, MARCIO LUIZ HUNHOFF – CPF Nº 430.686.692-00, ELEN DE SOUSA COSTA – CPF Nº 174.309.922-34, JOSE DOS REIS SILVA FILHO – CPF Nº 246.967.652-53, EDILSON MOREIRA DA SILVA – CPF Nº 615.057.732-53, para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de Janeiro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:B13E3D51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **003/2023SEMECD-PE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo o Objeto e: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARÁ NO ANO DE 2023. Data da abertura **27/01/2023** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A170F264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-IN/SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 001.110123-IN/SEMAP

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-IN/SEMAP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

CONTRATADO…: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA (ASPEC INFORMÁTICA).

OBJETO.....: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA SOFTWARES), PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI Nº 12.527/2011 E DECRETO Nº 7.185/2010, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.***

VALOR.....: R$: 8.480,00 (**OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS**) MENSAIS, REFERENTE AO ALUGUEL (LICENÇA DE USO) DOS MÓDULOS DEFINIDOS NO ANEXO I, TOTALIZADO O VALOR GLOBAL DE **R$ 101.760,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

EXERCÍCIO: 2023 –
0303 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP
04.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMAP, manter o funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15000000 – Fonte.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2023.

CÉZAR CAETANO DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:99B7D291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato na Modalidade Tomada de Preço N° 05/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 060601/2022- Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB - Contratado CONSTRUTORA NORTE ALFA EIREL - CNPJ: 17.199.057/0001-64. Período: 06.06.2022 a 06.12.2022 para 07.12.2022 a 07.06.2023. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo:06/12/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

Santa Luzia do Pará, 13 de janeiro de 2023

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:561092AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Licença Nupcial do Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, matrícula 85909, no período de 24 a 31/01/2023, conforme Art. 116, Inciso II, alínea "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, da Lei nº 14.899/94; e de acordo com a Ordem de Serviço nº 020/2023 - SEMAD.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3FB08189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATOS DE CONTRATOS - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico SRP N° 003/2022-SEHAB
Objeto: **Aquisição de material de expediente e processamento de dados** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
Contrato N° 003/2023-SEHAB, Domingos Sousa de Aguiar - EPP. Valor R$ 5.473,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Contrato N° 004/2023-SEHAB, EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. Valor R$ 24.355,90 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Contrato N° 005/2023-SEHAB, N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor R$ 2.610,55 (dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato N° 006/2023-SEHAB, U F AGUIAR EIRELI. Valor R$ 5.353,30 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6148BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 011/2023-SEMED Santarém-PA, 12 de janeiro de 2023.

A Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 005/2021-GAB/PMS, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO os recursos auferidos pelo Município de Santarém a título de complementação do FUNDEF, por meio de precatório e a necessidade da destinação de 60% (sessenta por cento) desses recursos para rateio entre os profissionais do magistério.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 21.858, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento e rateio das verbas decorrentes das diferenças de repasse do FUNDEF para valorização dos profissionais da educação básica do Município de Santarém.

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os profissionais do magistério que se enquadrem nos critérios do rateio, para realizarem o cadastro no processo de habilitação. Terão direito ao rateio os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Santarém, com vínculo estatutário ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período de 29/03/1999 a 31/12/2006 em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, nos termos da Lei Municipal n° 21.858/2022.

Art. 2° - O cadastro poderá ser realizado de forma online através do link https://precatorio-fundef.santarem.pa.gov.br, que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santarém, e de forma presencial, caso necessário, na Escola Complementar de Educação Ambiental - Escola do Parque, conforme cronograma abaixo.

Forma de cadastro	Local	Horário	Data de início	Data de encerramento
Online	No sítio https://precatorio-fundef.santarem.pa.gov.br	24h	16/01/2023	16/02/2023
Presencial	Escola do Parque – Endereço Av. Bartolomeu de Gusmão s/n, Bairro Aeroporto Velho	08 às 16h	23/01/2023	31/01/2023

Art. 3° - Após o encerramento do período para cadastro presencial, as dúvidas relacionadas ao processo de habilitação devem ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal 005/2021-GAB/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBF9C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD**, instituída através da Portaria nº 005/2019 – PGM, reconduzida pela Portaria 002/2021 – PGM, de 25 de fevereiro de 2021, posteriormente modificada pela Portaria nº 040/2022, de 11 de outubro de 2022, publicada 17 de outubro de 2022, dando continuidade aos trabalhos do Processo Disciplinar nº **005/2022-SEMED**, instaurado pela portaria nº 706/2022 – SEMED, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará em 10 de maio de 2022 e encaminhado a esta comissão. Após análise processual e considerando as medidas necessárias os componentes desta comissão tomaram a respectiva ***DECISÃO***:

CONSIDERANDO que o sobrestamentonada mais é do que a suspensão dos atos doprocesso administrativocom o objetivo de aguardar a sentença penal ou a realização de provas importantes, relevantes para decisão final do processo, embora seja excepcional no Processo Administrativo, no caso em tela, entendemos que o sobrestamento é medida apropriada, de maneira que, não obstante haja independência entre as instâncias administrativa e penal, é patente que, caso os fatos apurados sejam exatamente os mesmos nas duas esferas, torna-se imprescindível o sobrestamento do procedimento administrativo disciplinar até o término da ação penal. Serve-se do presente para esclarecer que, até a presente data, apesar do avanço na instrução processual, por meio da produção de provas e realização de oitivas de testemunhas, pouco se avançou na questão do fornecimento de provas emprestadas por meio da Delegacia e Juízo Criminal.

CONSIDERANDO que, às fls. 411 a 413 do processo há a negativa do juízo criminal, onde indefere o pedido desta Comissão ao acesso ou fornecimento de cópia integral dos autos, mormente em relação aos depoimentos das vítimas, para serem utilizados como prova emprestada e que em seu despacho, o magistrado não descartou reanálise do pedido após preferida a sentença;

CONSIDERANDO que, às fls. 420 e 421 do processo há a negativa da Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente – DEACA, que informa da necessidade de decisão judicial para que o procedimento seja utilizado como prova emprestada;

CONSIDERANDO, por fim, que, as provas colhidas no processo penal, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, constituem fundamento garantido para futura decisão administrativa, encontramos razão – não somente por economia processual, mas, sobretudo, pela força das evidências produzidas no cerne do processo penal – é, no mínimo, temerário o andamento, bem como prolação de decisão no âmbito administrativo, enquanto pendente a análise dos mesmos fatos, na esfera penal, já que conforme o disposto no art. 132, I da Lei nº 8.112/90, para que se enquadre o servidor numa pena de natureza grave, a mesma deve ser precedida de decisão penal transitada em julgado, devendo a Comissão evitar tal enquadramento enquanto perdurar o processo criminal. Em contrapartida, de acordo com o art. 126 do mesmo diploma legal diz que a responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal. Aplica-se ao caso, ainda, o art. 935 do Código Civil, o qual esclarece que a responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal.

Dessa forma, esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar verifica a necessidade de aplicação dos artigos 132, I da Lei nº 8.112/90, art. 126 da mesma lei, bem como art. 935, CC, para tanto decide pelo sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022 - SEMED pelo prazo de 6 (seis) meses.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém, 10 de janeiro de 2023.

EFRAIM CAPIBERIBE DE QUEIROZ
Presidente
Matrícula nº 05088

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5864D142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0006/2023 – GAP/PMS Santarém, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Nesta

Assunto: Mensagem de Veto Total ao PL nº 395/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 3.077/2022 - GP/DL, de 21 de dezembro de 2022, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, a **Mensagem de Veto Total** ao Projeto Lei nº 395/2022, de 19 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a implantação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas públicas da rede municipal de Santarém".

Atenciosamente,

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 395/2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santarém,

Exmos. Srs. Vereadores,

Exmas. Sras. Vereadoras,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das minhas atribuições previstas no art. 35 da Lei Orgânica do Município, decido por **vetar totalmente**, por antagonismo ao interesse público, configurando violação dos princípios constitucionais, o Projeto de Lei nº 395/2022, aprovado em Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2022, de autoria do Vereador Carlos Martins, que dispõe sobre a implantação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas públicas da rede municipal de Santarém.
Instada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo veto total do Projeto de Lei n 395/2022, por violação dos princípios constitucionais, que acolho integralmente.
Passo a expor as razões do veto.

Razões do Veto:

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas.
A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, não observando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.
Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise,**pois diz respeito à organização e funcionamento dos serviços da administração municipal,**a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme**inciso III do art. 29 da Lei Orgânica Municipal.**
O veto ao Projeto de Lei em questão se faz necessário para evitar a invasão da competência do Executivo Municipal, em outras palavras: apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer a regulamentação desta matéria específica, sob pena de violação ao art. 29 da Lei Orgânica do Município.
Cumpre destacar, como já mencionado, por mais louváveis que possam ter sido as intenções do ilustre proponente, que o Projeto de Lei, ao instituir obrigação para o Poder Executivo Municipal instalar painéis solares nas unidades escolares, adentra em matérias de competência*interna corporis*da Administração Pública no tocante à estruturação de órgãos da Administração Pública, cuja disciplina é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.
De mais a mais, é de se observar que o projeto gera despesas com vista à instalação de painéis fotovoltaicos nas mais de 400 (quatrocentas) unidades escolares do Município. Nesse norte, quando um Projeto de Lei de iniciativa da Casa Legislativa provocar despesas de forma extraclasse ao Executivo, estar-se-á também diante de vício de iniciativa.

Assim, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:
"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal.
Essas são as razões que me levaram **a vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 395/2022, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Santarém-PA, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:436D3536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0007/2023 – GAP/PMS Santarém, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Nesta

Assunto: Mensagem de Veto Total ao PL nº 396/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 3.077/2022 - GP/DL, de 21 de dezembro de 2022, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, a **Mensagem de Veto Total** ao Projeto Lei nº 396/2022, de 19 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a implantação de painéis solares fotovoltaicos no Hospital Municipal de Santarém - Dr. Alberto Tolentino Sotelo e dá outras providências".

Atenciosamente,

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 396/2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santarém,

Exmos. Srs. Vereadores,

Exmas. Sras. Vereadoras,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das minhas atribuições previstas no art. 35 da Lei Orgânica do Município, decido por **vetar totalmente**, por vício de iniciativa - inconstitucionalidade formal, configurando violação à Lei Orgânica Municipal e à Carta Magna no que se refere aos princípios constitucionais da separação dos poderes, o Projeto de Lei nº 396/2022, aprovado em Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2022, de autoria do Vereador Murilo Tolentino, que dispõe sobre a implantação de painéis solares fotovoltaicos no Hospital Municipal de Santarém – Dr. Alberto Tolentino Sotelo.
Instada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo veto total do Projeto de Lei n 396/2022, por violação dos princípios constitucionais, que acolho integralmente.
Passo a expor as razões do veto.

Razões do Veto:

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas.
A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, não observando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.
Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise,**pois diz respeito à organização e funcionamento dos serviços da administração municipal,**a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme**inciso III do art. 29 da Lei Orgânica Municipal.**
O veto ao Projeto de Lei em questão se faz necessário para evitar a invasão da competência do Executivo Municipal, em outras palavras: apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer a regulamentação desta matéria específica, sob pena de violação ao art. 29 da Lei Orgânica do Município.
Cumpre destacar, como já mencionado, por mais louváveis que possam ter sido as intenções do ilustre proponente, que o Projeto de Lei, ao instituir obrigação para o Poder Executivo Municipal instalar painéis solares no Hospital Municipal de Santarém, adentra em matérias de competência*interna corporis*da Administração Pública no tocante à estruturação de órgãos da Administração Pública, cuja disciplina é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.
De mais a mais, é de se observar que o projeto gera despesas com vista à instalação de painéis fotovoltaicos capazes de suportar a demanda exigida para abranger o Hospital Municipal de Santarém. Nesse norte, quando um Projeto de Lei de iniciativa da Casa Legislativa provocar despesas de forma extraclasse ao Executivo, estar-se-á também diante de vício de iniciativa.
Assim, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.
Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:
"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal.
Essas são as razões que me levaram **a vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 396/2022, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Santarém-PA, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:418214DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 007/2023 - SEMSA, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS,no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 126/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 040/2022-PGM, de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:85723F61

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do Bairro do Maracanã. Conforme suas atribuições imediatas: Maria Rosangela Ferreira de Sousa – Matricula Nº 53929– Psicóloga; Maria Fabiane dos Santos Nunes – Matrícula nº 90319 – Psicóloga

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 002 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à População de Rua - CENTRO POP, conforme suas atribuições imediatas: Roberta Oliveira Aguiar – Matricula Nº 88166– Assistente Social; Evelyn Gloria Costa Oliveira – Matrícula nº 84662 – Assistente Social

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 003 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: Locação de Imóvel não Residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Conforme suas atribuições imediatas;
Jessica Bentes de Sousa – Matricula Nº 87306 – Assistente Social; Poliana Dias Travassos – Matrícula nº 60823. – Assistente Social.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 004 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: Locação de Imóvel não Residencial para o Funcionamento da Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias-CAAF. Conforme suas atribuições imediatas, Haroldo Gonzaga Pontes Baranda Filho – Matricula Nº 88717– Assistente Social; Vanessa Vidal Coelho – Matrícula nº 90600 – Assistente Social

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 005 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar I, Conselho Tutelar II e Casa dos Conselhos, Conforme suas atribuições imediatas: Maria Rosiane da Silva Matos – Matricula Nº 62.937– Assessora Técnica; Manoel de Almeida Aguiar - Matrícula nº 86208 – Divisão de Patrimônio das Unidades de Atendimento.
EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 006 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto Locação de Imóvel para funcionamento do Deposito de Gêneros Alimentícios. Conforme suas atribuições imediatas: Junio da Silva Brasil – Matricula Nº 86755– Seção de Estoque e Distribuição; Manoel de Almeida Aguiar - Matrícula nº 86208 – Divisão de Patrimônio das Unidades de Atendimento.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A2DD3FA9

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022-SEMTRAS
Objeto: **Aquisição de combustível, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.
Publicação do Edital: 16/01/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 26/01/2023 às 9h30min.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3D94EF7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE092/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE092/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARCOS (MADEIRA E ALUMINIO) COM PILOTO E AJUDANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **PRESTADORA DE SERVICOS LIARTH LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.650.713/0001-01, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.879.680,00 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:06684F3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 001/2023/SEMED/SAGA

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas–2023, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214; e as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e a nº 59, de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.796, de 2013, prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08, de 2015, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.271, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia- PA;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 08 de janeiro de 2016, que aprova a data corte etário para a matrícula de crianças no ensino fundamental de 09 (nove) anos nas escolas da rede Pública Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA;
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 27 de outubro de 2016
- CME, de São Geraldo do Araguaia, que aprova a redução do número de alunos por turmas em sala de aula nas instituições de ensino da rede pública municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017/CME/Semed de São Geraldo do Araguaia, que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;
CONSIDERANDO a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente e a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos educandos e por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais e a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos educandos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

CONSIDERANDO que é importante zelar pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos nossos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As diretrizes, normas e períodos de oferta de matrícula e rematrícula na rede municipal de ensino de São Geraldo do Araguaia para o ano letivo 2023 deve atender ao disposto na presente Portaria. As matrículas e rematrículas terão início no ano em curso, com datas no calendário letivo. A oferta de matrículas e rematrículas atenderá ao Ensino Infantil, Ensino Fundamental - I e II e Educação de Jovens e Adultos-EJA;

§ 1º. Na Rede Municipal de Ensino, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada à diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

§ 2º. A renovação de matrícula para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino será validada mediante a presença dos pais e/ou responsáveis, na Unidade Educacional em que o educando já se encontra matriculado, sob orientações dos critérios estabelecidos nesta portaria, para realização das rematrículas, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, deverão ser atualizados os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência e cópia da carteira de vacinação da criança, ou documentos que se fizer necessário que ainda não consta na pasta do aluno.

§ 3º. Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

§ 4º. O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão aos procedimentos estabelecidos paracada etapa/modalidade de ensino devendo ser incluídas, no Sistema Informatizado – GEP, todas as vagas definidas.
§ 5º. O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

- A transição da criança da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental será garantida no período de renovação de matrícula.
- A divulgação da matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mídia local e pelas próprias Unidades de Ensino.
- O horário de atendimento para a realização da matrícula e rematrícula está diretamente vinculado ao horário de funcionamento e/ou outras formas de organização da Unidade de Ensino.

Art. 2º. A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º. Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos– EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior.

Art. 4º. Na hipótese de indicação de Unidade Educacional preferencial a partir de 2 (dois) km, os pais e /ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que concorrerão somente às vagas daquela Unidade e não farão jus ao Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir a continuidade de estudos em Unidade Educacional próxima ao endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 5º. Durante o processo de matrículas e rematrícula, os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito
– Vai e Volta, deverão ser analisados e oferecidos ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima à residência.

Art. 6º. Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, com atualização no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário.

Art. 7º. Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material escolar.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º. Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:
a garantia de continuidade através das rematrículas;
a demanda matriculada no Sistema Informatizado – GEP;
as vagas existentes nas Unidades Educacionais, preenchidas prioritariamente considerando a lista de espera de cada Unidade,

Art. 9º. O critério para composição de turma é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SME:
I - Crianças de 2 (dois) anos Creche (Maternal I);
II-Crianças de 3 (três) anos Creche (Maternal II);
- Crianças de 4 (quatro) anos Pré-Escola (Jardim I);
- Crianças de 5 (cinco) anos Pré-Escola (Jardim II);

Art. 10. Para efetivação de matrículas novas serão necessários os seguintes documentos:
- Cópia da certidão de nascimento do educando;
- Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
- Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
- Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
- Cópia do cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia da carteira de vacinação do educando, devidamente atualizada.
- Laudo médico do educando, quando necessário;
- Receita de medicação do educando se houver;

Art. 11. Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de matrícula, poderão solicitar transferência para a Unidade mais próxima a sua residência, caso haja vaga;

Art. 12. A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 15(quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Parágrafo único - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com "Solicitação de Transferência".

Art. 13. Na hipótese prevista no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 14. De acordo com a Resolução n° 07/2010/CNE/CEB, a criança que completar 6 (anos) após 31 de março, permanecerá na Educação Infantil, salvo nos casos amparados pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018 e nº 12/CME, 17 de dezembro de 2020.

2.2- DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15. A Rede Pública Municipal de Ensino deverá matricular as crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, a completar até a data de 31 de março, nas turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução n° 01/2010/CNE/CEB, e de acordo às disposições e aos procedimentos estabelecidos na presente Portaria, observando o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 12, de 22 de dezembro de 2020 e nº 12/CME, 22 de dezembro de 2020.

Art. 16. No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da certidão de nascimento do educando;
- Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
- Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
- Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
- Cópia do cartão da Bolsa Família, se for beneficiário;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia da carteira de vacinação do educando devidamente atualizada.
- Laudo médico da criança com deficiência, quando necessário;
- Receita de medicação do educando se houver.
- Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.

Art. 17. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30(trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, deve acionar o Conselho Tutelar;

Art. 18. Caberá à Unidade Educacional o registro da matrícula no Sistema Informatizado – GEP resultante do processo de compatibilização automática;

Parágrafo Único - A Unidade Educacional deverá arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período do ano letivo;

Art. 19. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 20. É permitido à Secretaria Municipal de Educação, em caso de necessidade, devido à redução de turmas, e desde que previamente justificável pela mesma e comunicada aos pais pela gestão da escola, a reenturmação e absorção de turmas no corrente ano letivo em curso, inclusive com a alteração de turno de atendimento;

Parágrafo Único - Cabe à gestão escolar dar ciência da possibilidade de que trata este artigo, aos pais no ato da matrícula, devendo ser avisado através de documento anexo a ficha de matrícula, contendo a assinatura dos pais e/ou responsáveis;

Art. 21. O critério para composição de turma do Ensino Fundamental é estabelecido conforme dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/Semed.

Art. 22. As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 23. O critério para composição de turma na Educação de Jovens e Adultos- EJA é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2016/CME e a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SEMED.

Parágrafo Único - Em se tratando de educando menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo respectivo responsável legal.

Art. 24. No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da certidão de nascimento do educando;
- Cópia da carteira de identidade do educando, se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
- Cópia do cartão nacional do SUS se houver;
- Cópia do cartão da Bolsa Família se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Laudo médico do educando, quando necessário;
VIII - Receita de medicação do educando, se houver.
IX - Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido;

Art. 25. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo

indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, realizar o devido encaminhamento legal;
Art. 26. A matrícula será cancelada após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o educando e/ou família, observados o disposto no Inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

2.3- DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 28. A matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhada pela equipe pedagógica da Semed/Coordenação de Educação Especial Inclusiva e acontecerá de acordo coma resolução 003/2017 – CME e 234/2021 CEE/PA.

Parágrafo Único - o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação será matriculado em turma comum, bem como matriculado na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo condicionada a matrícula nas turmas comum obrigatoriamente no contraturno;

Art. 29. No ato da matrícula ou rematrícula de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a equipe gestora da unidade educacional, deverá inserir todos os dados necessários para a formalização da matrícula, no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário;

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 30. A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino dos alunos das escolas do campo será acompanhada pela coordenação e supervisão do campo-Semed, e formalizada no sistema Informatizado-GEP, pelas escolas matrizes dos anexos, assim formando turmas seriadas e multisseriadas; observando o que dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/SME;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Compete às Unidades Educacionais:
– preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula e rematrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade o que dispõe a presente portaria;
– comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal;
– zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários à efetivação da matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos;

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
planejar, orientar e garantir, por meio da Equipe técnica, todo o processo de rematrícula e matrícula nas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino;
orientar e acompanhar o registro das matrículas e rematrículas no Sistema Informatizado – GEP em decorrência do processo de planejamento e compatibilização automática das vagas existentes;
monitorar o processo de efetivação de matrículas e rematrículas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Informatizado-GEP, em conformidade com as disposições legais vigentes;
orientar as Unidades Educacionais quanto aos corretos registros no Sistema Informatizado – GEP para efetivação das matrículas e as movimentações durante o ano letivo;
dar ampla divulgação do processo de matrícula e rematrícula no âmbito local;
acompanhar e assegurar o atendimento à totalidade da demanda da Educação Infantil para a faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
acompanhar e assegurar o atendimento dos candidatos sem vaga pública no Ensino Fundamental, durante todo o ano letivo;

Art. 33. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia, 02 de janeiro de 2022.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:76CF7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 002/2023/SEMED/SAGA

Dispõe sobre critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 3 de agosto de 2010 - Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 469/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017– CME/SAGA/PA, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Municipais Aplicáveis à Educação do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a política do governo do Município implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando que os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam o compromisso dos professores;

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/ PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a alocação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que é importante zelar pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos nossos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria disciplina a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. A lotação de pessoal será efetivada mediante oferta gerada pelas Unidades Escolares, pela demanda das Unidades, Escolas, Semed e demais Unidades Educativas/Administrativas correlacionadas à Educação Municipal.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 3º. A jornada de trabalho do professor em regência de classe será de no mínimo 20 horas, podendo chegar até 40 horas semanais.

I. Toda carga horária que exceder às 20 horas semanais será remunerada como aula suplementar.

§ 1º - Após o enquadramento da jornada de trabalho, novas aulas suplementares concedidas estão sujeitas à alteração de acordo com a necessidade de distribuição de carga horária e deverão ser inseridas nas turmas no Quadro de Horários;

§ 2º - Excepcionalmente, e, de interesse do professor, mediante solicitação por escrito, poderá ter menos de 20 (vinte) horas semanais.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 4º. A lotação de pessoal nas Escolas e Unidades Administrativas da SEMED será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
Servidores efetivos;
Servidores temporários.

Art. 5º. A alocação de professores nas Escolas Públicas Municipais deve ser feita de acordo com a habilitação do professor no componente curricular constante da Matriz Curricular cadastradas no Sistema de Informação do GEP, e dependerá do número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
Professores efetivos com carga horária suplementar;
Professores temporários.

§ 1º. Independentemente do número de vínculos e resguardados os interesses da Administração, a lotação dos professores será, prioritariamente em sala de aula, e preferencialmente em uma única unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais, que poderá ser alterada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Para concentração da carga horária do Professor em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
Vínculo Funcional, de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Portaria;
Habilitação específica no componente curricular; Maior carga horária na Escola;
Titularidade;
Maior tempo de efetivo exercício na Escola.

§ 3º. A alocação de professores efetivos será realizada pela própria escola, viabilizada pela Diretoria de Ensino/Semed, obedecido os limites mínimos e máximos da jornada de trabalho.

§ 4º. A lotação de professores em escolas que oferecem educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) deve ser feita com professores licenciados em Pedagogia, na modalidade Normal Superior, preferencialmente efetivos.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 6º. A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado/AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011 e Resolução nº 234/CEE/PA, de 16 de dezembro de 2021, obedecendo aos seguintes critérios:

Lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais: será lotado 01 (um) professor para cada unidade escolar que possua sala de recursos multifuncionais para atender em um turno, com 04 horas diárias, que corresponde a jornada de 20 horas semanais ou em dois turnos, com 08 horas diárias, que corresponde a jornada de 40 horas semanais;
A lotação dos professores auxiliares nas Unidades Escolares, para o atendimento de alunos com deficiências, será feita com a jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais com as obrigações do magistério, de acordo com as ações previstas no Projeto Pedagógico da Unidade devidamente atualizado e previamente autorizada pela Coordenadoria de Educação Especial/COEES e Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 7º. A lotação nos Espaços Pedagógicos (salas de leituras) previstos no Projeto Pedagógico de cada Escola, e ocorrerá na jornada de 20 (vinte) horas semanais nos turnos da Manhã Tarde e Noite com as vantagens do magistério, para um período de até 12 meses, dentro do ano letivo em curso, cumprindo-se os 200 (duzentos) dias letivos e obedecendo- se aos seguintes critérios:
Ter espaço físico para desenvolvimento dos Programas e Projetos;
Elaborar o projeto de atendimento do espaço pedagógico (sala de leitura) e ter aprovação da:
Direção da Escola;
Coordenação Pedagógica/Semed;
Diretoria de Ensino;
Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Quando houver carência de professor em sala de aula por conta de licença afastamento ou vacância do titular das turmas, os diretores das unidades escolares poderão, em casos emergenciais, remanejar o professor do espaço pedagógico (e salas de leituras) para atender a necessidade dos alunos, até que seja suprida a referida carência.

§ 2º. A validade do projeto será anual, ficando condicionada à continuidade de lotação ao preenchimento da disponibilidade de carga horária em regência, capacidade técnica da escola, avaliação e aprovação do diretor da escola.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES EM ATIVIDADES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS

Art. 8°. Aos Professores, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e SEMED, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas Intercaladas ou 06 (seis) horas ininterruptas.

Parágrafo Único - A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de especialista em educação, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, em regência de classe, e, no cargo de especialista em educação, com a jornada semanal de 20 (vinte) horas, desde que a soma das jornadas

dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI
DA REMOÇÃO

Art. 9º. A remoção de servidores dependerá de vaga na unidade escolar de destino, das instâncias Administrativas da Semed, da autorização da Diretoria de Ensino, garantindo-se o direito de petição do servidor.

§ 1º. A remoção de Professores que estiverem em regência de classe, só será permitida ao término do período letivo e antes do início do próximo período.

§ 2º. A remoção ou lotação do servidor nas salas de recursos multifuncionais da educação especial deverá ser aprovada pela Coordenação da Educação Especial mediante análise curricular, com comprovada habilitação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e áreas de deficiência.

§ 3º. A solicitação de remoção fora do período estabelecido no caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa, a qual será analisada pela Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. A remoção de professores em regência de classe dependerá, além do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, de ter substituto para assumir as turmas na escola de origem e de haver disponibilidade na escola de destino.

§ 5º. A movimentação de servidor dar-se-á por meio de solicitação do interessado e aquiescência da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

Art. 10. A lotação de gestores de escolas, será efetivada com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo aos seguintes critérios:

01 (um) gestor para cada Escola com no mínimo 88 (oitenta e oito) alunos;
Nas Unidades Educacionais de Ensino Regular com número inferior a 88 (oitenta e oito) alunos, será lotado 01 (um) Professor Responsável, com jornada, de 20 horas semanais;

§ 1º. Para assumir as funções de gestor, o servidor deverá obedecer aos critérios:
Ser efetivo;
Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação de Gestão Educacional;
Ser aprovado em Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar.

§ 2º. Os professores nomeados para função de gestão não poderão assumir regência de classe.

CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 11. A lotação de Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais obedecerá aos seguintes critérios:

I. 01 para cada Unidade que atenda o mínimo de 88 (oitenta e oito) alunos;

Parágrafo Único - A lotação do Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e cumprimento de 08 horas diárias, será efetivada de acordo com os seguintes requisitos:

a) Existir vaga comprovada no Sistema de Lotação para Coordenador Pedagógico na unidade escolar;

b) Estar lotado em um dos setores administrativos da Semed, mediante solicitação, devidamente fundamentada, da chefia imediata, com aval da Diretoria de Ensino e do Secretário de Educação.

CAPÍTULO IX
DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 12. A lotação de Secretário de escola obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução 02 de dezembro de 2018 CME

I - 01 (um) Secretário para cada escola com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) alunos;

Parágrafo Único - A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar observará a seguinte ordem de prioridade:
Ser efetivo
Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento;
Formação específica em nível Técnico, ofertada por Instituições autorizadas pelo Mec.

CAPITULO X
DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 13. A lotação de Assistente Administrativo nas Unidades Escolares obedecerá aos seguintes critérios:

01 (um) para unidade escolar com no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;
01 (um) por turno, nas escolas que oferta os três turnos.

Parágrafo Único - As atividades de que trata este artigo poderão ser desenvolvidas por Professores readaptados com a carga horária de 20h semanais.

CAPÍTULO XI
DA ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL

Art. 14. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será de acordo com o porte da escola, conforme Anexo I desta Portaria, e obedecerá aos seguintes critérios:

Escolas de pequeno porte:
Servente: 01 (uma) por turno.
Merendeira: 01 (uma) por turno;
Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

Escolas de médio e grande porte:
Servente: 02 (duas) por turno.
Merendeira: 02 (duas) por turno;
Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores constantes dos incisos I e II deste artigo ocorrerá da seguinte forma: Vigias em escalas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso. As serventes e merendeiras cumprirão uma jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas ou 08 (oito) horas trabalhadas em dois períodos de 04 (quatro) horas cada, obedecendo ao intervalo mínimo de 02 (duas) horas, salvo em negociação coletiva

CAPÍTULO XII
DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

Art. 15. Aos professores licenciados para cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, que estiverem em regência de classe, serão garantidas as vantagens do magistério, respeitando a jornada de trabalho (20, 30 ou 40) em que estiverem inseridos no momento do afastamento.

Art. 16. Após o término da licença, será mantida a jornada de trabalho em que o servidor estava inserido.

Parágrafo único. A lotação de professor para atender a APAE ou outras entidades afins será efetivada de acordo com o estabelecido no

convênio firmado entre essas Instituições e a Semed, observando sempre o orçamento anual e disponibilidade de servidores.

Art. 17. Os professores de educação física lotados em regência poderão assumir turma e ministrar aulas no ensino fundamental menor distribuídas dentro da sua jornada de trabalho, mediante autorização da Semed.

§ 1º. Para que a oferta do componente curricular Educação Física ocorra é necessário que cada unidade escolar disponha de espaço físico em condições de uso para desenvolvimento das práticas desportivas, não sendo concebida a sua oferta anual, limitando-a ao repasse de conteúdos teóricos no ambiente de sala de aula convencional ou em espaços físicos inapropriados.

§ 2º. A lotação de professor no componente curricular Educação Física no ensino fundamental e EJA no período noturno é obrigatório para a escola, sendo facultado ao aluno as aulas práticas em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.793/2003, todavia, as aulas teóricas são obrigatórias para todos os alunos.

Art. 18. As Unidades Administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo dirigente da Semed.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 19. O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, com entrada do pedido no Protocolo da Semed, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas funções, comunicando à chefia imediata, que solicitará a lotação de um novo servidor.

Art. 20. O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.

Art. 21. O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei (RJU e estatuto do servidor).

Art. 22. Diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a mesma jornada em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando nova lotação, preferencialmente, em regência de classe.

Art. 23. O servidor cedido a outro órgão, com ônus para a Semed, será lotado sem as vantagens do magistério, na jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada em que estava inserido no momento da cessão.

Art. 24. O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da SEMED, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua **lotação original** durante a licença ou readaptação.

Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens.

Art. 25. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 12 de janeiro de 2023.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

ANEXO I

1. CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES:
1.1. UNIDADE DE PEQUENO PORTE:
Aquelas que possuem de 88 a 149 alunos;

1.2. UNIDADE DE MÉDIO PORTE:
Aquelas que possuem de 150 a 299 alunos;

1.3. UNIDADE DE GRANDE PORTE:
Aquelas que possuem de 300 a 499 alunos.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES:
2.1. ENSINO APRENDIZAGEM:
Salas de aulas; Laboratórios,
Biblioteca e/ou Sala de Leitura.

2.2. ADMINISTRAÇÃO
Diretoria;
Secretaria;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala dos Professores;
Sala de coordenação pedagógica;
Banheiro.

2.3. COMPLEMENTAÇÃO E EXTENSÃO
Recreio coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Sala de Saúde;
Depósito de Material Esportivo;
Banheiro;
Área de Circulação Coberta;
Quadra Coberta;
Quadra descoberta.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E7967A97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (PERÍODO 2023/2026) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.029 de 27 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 369, de 16 de dezembro de 2022, de lavra do titular da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de transparência no processo de escolha dos Conselheiros do Conselho do FUNDEB, do Município de São João de Pirabas/PA, referente ao período 2023/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO ORGANIZADORA do processo para eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB – PERÍODO 2023/2026, do Município de São João de Pirabas/PA, composto por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado abaixo:

I – PEDRO SILVA GUIMARAES JUNIOR – Representante Executivo;

II – CHRYSAN COSTA DA FONSECA - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – ELIANA CORREA DA COSTA - Representante Cacs Fundeb;

IV – ISAIAS MARTINS DA FONSECA - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Organizadora ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo de Eleição;

§ 2º. A Comissão organizadora ficará responsável por todos os atos do Processo de Eleição, com regulamento lançado em edital de convocação;

Art. 2º O edital de convocação será lançado em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 12 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B2807BDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual** C**ontratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá-PA.** A abertura da sessão pública será em **27/01/2023 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E2E959C9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento, areia e seixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/PA,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **17/01/2023** às **14:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F882A6C6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-0011

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS REFORMAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA PINHO NO BAIRRO PADRE ÂNGELO, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEANDRO PINHEIRO NO BAIRRO SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado da decisão de recurso administrativo da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-0011**, em manter a **INABILITAÇÃO** da licitante: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório e da **HABILITAÇÃO** da licitante M&B ENGENHARIA LTDA**,** uma vez que atendeu as exigências editalícias.
Fica designada a abertura do envelope contendo a proposta para o dia 18 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, no local previsto no instrumento convocatório para abertura do certame.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:CE4074A7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA FRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 257/2022 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado da decisão de recurso administrativo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-012**, em manter a**INABILITAÇÃO** das licitantes: **CONSTRUTORA CARIPI, TEMAX CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTUR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório e da **HABILITAÇÃO** da licitante **M&B ENGENHARIA LTDA E PRIME CONSTRUTORA,** bem como **HABILITAR** a licitante: **W M CONSTRUÇÕES LTDA,** uma vez que atendeu as exigências editalícias.
Fica designada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 18 de janeiro de 2023 às 11:00 horas, no local previsto no instrumento convocatório para abertura do certame.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:D8D59284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 007/2023FME-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013. Data da Abertura: 26/01/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:27BCE64B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal De Educação De Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo, Pregão Eletrônico n° 009/2023FME-PE**,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 26/01/2023 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Integra do edital www.portaldecompraspublicas.com.br. Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no endereço, Avenida Fernando Guilhon s/n, Bela Vista no Horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

Trairão-pá, 13 de janeiro de 2023.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C88B6254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº **20230032.** Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-070PMT.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes a frota municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Vencedoras: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI –** C.N.P.J.: 32.204.121/0001-41, dos **lotes 002; 003; 004; 005; 008 ; 009; 010; 011** - com o valor total de **R$ 1.137.556,93** (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) e **T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA –** C.N.P.J.: 15.185.368/0001-49, dos **lotes 001; 006; 007**, com o valor total de **R$ 244.547,13** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Com valor total da Ata de Registro Preço **R$ 1.382.104,06** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e quatro reais e seis centavos). Vigência: 10/01/2023 até 10/01/2024.

Tucumã - PA, 13 de janeiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A906628A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-091FUNDEB

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-091FUNDEB, tipo menor preço por ITEM, cujo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-091FUNDEB, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DEUSA ROCHA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 13 de janeiro de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:25E9E4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2023/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: A Casa Licita Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 23.959.105/0001-78, telefone (41) 989048688, estabelecida na rua Carlos de Laet, nº 4181, bairro Boqueirão, Curitiba – PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Adriano da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 89027675 SSP/PR e CPF n° 051.296.889-61

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B49140A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO 005/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO 005/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: Angelo Antonio Rossa, inscrita no CNPJ sob o n° 45.957.133/0001-78, telefone (94) 998140855, estabelecida à Rua Cametá, nº 06, Bairro Jardim São Francisco das Chagas, CEP: 68.459-000, Tucuruí – PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Antônio Rossa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4396174 e CPF n° 004.495.882-03.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 63.084,00 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9E1CB8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO 006/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO 006/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: Bruno do Espirito Santo Pierrin Indústria e Comércio de Espumas, inscrita no CNPJ sob o n° 30.108.802/0001-80, telefone (43) 3055-7404, estabelecida estabelecida a Avenida Maracanã, n° 4630, Bairro Parque Industrial, Arapongas – PR, CEP: 86.703-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno do Espirito Santo Pierrin, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 90927043 SESP/PR, e do CPF. 046.137.519-26, residente e domiciliado na Rua Garrinchão nº 63, Bairro Jardim Portal das Flores, na cidade de Arapongas – PR.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 139.474,80 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3F41222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: Comercial Três Acordes Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 32.850.995/0001-76, telefone (47) 3363-9457, licitatresacordes@gmail.com, estabelecida na rua Quatrocentos e Trinta e Oito, nº 401, Bairro Morretes, CEP: 88.220-000, Itapema – SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Luís Bohrer, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5922364 SESP/SC e CPF n. ° 083.146.179-97.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 50.594,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BEE5EB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 36.521.392/0001-81, telefone (49)99925-0646, e-mail: licitacao@govendasonline.com.br, estabelecida na rua Quatrocentos e Trinta e Oito, nº 401, Bairro Morretes, CEP: 88.220-000, Itapema – SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº4339811 SSP/PA, e do CPF. 087.015.959-38, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas nº 413, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages – SC
VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 37.307,00 (trinta e sete mil trezentos e sete reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E425E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 83.913.665/0001-13, telefone (91) 99986-71, e-mail: carneirocontador@yahoo,com.br, estabelecida na Rua TV José Pio nº 545, Bairro Umarizal, Belém – PA, CEP: 66.050-240, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Rodrigues de Araújo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2034702 SSP/PE, e do CPF. 326.943.184-87, residente e domiciliado à Rua K Condomínio Jardim Itororó, nº 413, Bairro Curió-Utinga, na cidade de Belém – PA.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 23.933,60 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:76DC6573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: JL DO B GUIMARAES – JBX PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o n 15.733.417/0001-30, telefone (62) 3945-9847, contato@brasillprodutos.com.br, estabelecida na Rua da Pátria, nº 239, Bairro Santa Genoveva, CEP: 74.670-300, Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Maria Audizia Godinho da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5177840 SSPTC/GO, e do CPF. 010.859.561-72, residente e domiciliado à Rua C-54, s/n°, Quadra 63, Lote 1-20, Apto. 202, Bloco – A, Condomínio Residencial Santa Marina, Bairro Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia – GO.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:734AC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 31.911.796/0001-68, telefone (94)99266-5278, e-mail jrvariedadess@hotmail.com, estabelecida à Rua Cametá, nº 04, Bairro Jardim São Francisco das Chagas, CEP: 68.459-300, Tucuruí - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cezar Vieira Júnior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº5886213 PC/PA, e do CPF. 008.232.552-98, residente e domiciliado na Rua Cametá nº 04, Bairro Jardim São Francisco das Chagas, na cidade de Tucuruí – PA.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 90.971,00 (noventa mil novecentos e setenta e um reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:49BC5510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n 17.930.584/0001-05, telefone (63) 3602-2194, e-mail luminatadistribuidora@gmail.com, estabelecida na rua José Otávio, s/nº, Bairro Parque Industrial Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Eloisio Lusia de Sousa Damacena, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2006122 SSP/GO, e do CPF. 557.970.401-15, residente e domiciliado à Rua Amâncio de Moraes nº743, Bairro Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 88.088,00 (oitenta e oito mil e oitenta e oito reais).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F488ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.384.022/0001-06, telefone (63) 99101-5518, e-mail: contato@empresamacro.com, estabelecida na Arne 41, Avenida LO 12, s/nº, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-368, Palmas - TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado neste pela Sra. Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 940646 SSP/TO, e do CPF. 022.510.011-82, residente e domiciliada na Arne 74, Lote 24, QI06, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas – TO.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: 344.443,12 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6BEE70EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n 08.255.726/0001-87, telefone (94) 3323-5999, e-mail: raquel_wr@hotmail.com, estabelecida na estabelecida à Rua Q Onze, nº 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-110, Marabá - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pela Sra. **Raquel de Oliveira Miranda,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº1482990 2° via, e do CPF. 319.589.071-20, residente e domiciliado à Rua Quadra Dezenove s/n, Lote 06, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 116.058,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:10966004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: R B LAGARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 43.135.650/0001-57, telefone (94) 99293-0082, e-mail: ronaldounica@hotmail.com, estabelecida à Rua Tancredo Neves Quadra 128 Lote 03 Setor 04, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Ronaldo Bastos Lagares, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5503627 2º via PC/PA, e do CPF. 006.695.992-63, residente e domiciliado à Rua Canadá s/nº, Quadra 15, Lote 05, Bairro Portal do Sol, na cidade de Parauapebas – PA.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 41.958,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CF9D0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 41.288.529/0001-30, telefone (91) 3353-3888, e-mail: souzaesantana@hotmail.com, estabelecida na Rua Fé Em Deus sala 01, nº 17, Bairro Mangueirão, CEP: 66.640-520, Belém - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. **Renan Paulo Soares de Oliveira,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5685947 PC/PA, e do CPF. 006.293.392-28, residente e domiciliado à Avenida Major Aviador Seda nº 106, Bairro Mangueirão, na cidade de Belém – PA

VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL R$ 173.096,35 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:198782E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 34.390.049/0001-10, telefone (91) 98195-0107, e-mail: souzaesantana@hotmail.com, estabelecida na Rua Decima, nº 174, Bairro Novo, CEP: 67.200-000, Marituba - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. **Elyenai Santana de Souza,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 8005936 PC/PA, e do CPF. 036.872.542-16, residente e domiciliado à Rua Décima nº 174, Bairro Novo, na cidade de Marituba – PA.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL R$ 59.216,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:170C9A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 058/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023/PMX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, destinados a atender as demandas e manutenção dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias, previstas no orçamento do município para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.1099- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016.2000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.1006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1092.- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0037.2112 – MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.363.0008.2020- APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:– 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 09.565.049/0001-66, telefone (63) 99202-3819, e-mail: universalprint@hotmail.com, estabelecida à Rua 01 de Janeiro Lote 10 Quadra 05, nº 855, Bairro Centro, CEP: 77.803-140, Araguaína - TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. **Roberto dos Santos Machado,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 687447 SSP/TO, e do CPF. 004.201.221-09, residente e domiciliado à Avenida 01 de Janeiro nº 855, Quadra 05, Lote 10, Bairro Setor Central, na cidade de Araguaína – TO.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro 2023 a 09 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Xinguara, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6A58824A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 269/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 269/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Abel Figueiredo/PA, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR ANTONIO CALHAU DOS SANTOS, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ABEL FIGUEIREDO/PA, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei orgânica do Município de Abel Figueiredo/PA, e nos termos da Lei. FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abel Figueiredo/PA, aprovou, e é sancionada**,** a presente **LEI:**
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
CAPITULO ÚNICO
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Abel Figueiredo/PA, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 261, de 07 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023" compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

			EM R$ - 1.00
ITEM I	**ORÇAMENTO GERAL**		
		RECEITA	**50.095.328,99**
		DESPESAS	**50.095.328,99**
ITEM II	**ORÇAMENTO FISCAL**		
		RECEITA	**37.621.067,29**
		DESPESAS	**37.621.067,29**
ITEM II	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**		
		RECEITA	**12.474.261,70**
		DESPESAS	**12.474.261,70**

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminada no anexo I, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

			EM R$ 1,00
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR (A)**	**DEDUÇÕES DA R.C. (B)**	**TOTAL (A-B)**
1 RECEITAS CORRENTES	**45.250.457,39**	**3.944.741,00**	**41.305.716,39**
1. 1 RECEITAS DOTESOURO	45.250.457,39	3.944.741,00	41.305.716,39
Receita Tributária	989.512,00		989.512,00
Receita de Contribuições	386.000,00		386.000,00
Receita Patrimonial	489.140,00		489.140,00
Receita de Serviços	117.600,00		117.600,00
Transferências Correntes	43.232.505,39	3.944.741,00	39.287.764,39
Outras Receitas Correntes	35.700,00		34.398,00
2 RECEITA DE CAPITAL	**8.789.612,60**		**8.789.612,60**
2. 1 RECEITAS DO TESOURO	**8.789.612,60**		**8.789.612,60**
Operações de credito	0.00		0.00
Alienações de bens	0.00		0.00
Outras transferências de capital	8.789.612,60		8.789.612,60
TOTAL (1 + 2)	**54.040.069,99**	**3.944.741,00**	**54.040.069,99**

CAPITULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

A – DESPESAS POR FUNÇÃO	**VALOR EM R$ - 1.00**
01 – LEGISLATIVA	1.538.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.965.059,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.590,00
10 – SAÚDE	9.759.671,70
12 – EDUCAÇÃO	16.985.742,89
13 – CULTURA	354.900,00
15 – URBANISMO	4.147.900,00
17 – SANEAMENTO	1.518.225,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	936.360,00
20 – AGRICULTURA	1.373.717,80
24 – COMUNICAÇÕES	62.000,00
25- ENERGIA	386.000,00
26 – TRANSPORTE	350.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	560.662,60
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00
TOTAL	**50.095.328,99**
B – DESPESAS POR ÓRGÃO	**VALOR EM R$ - 1.00**
Poder Legislativo	
□ Câmara Municipal de Abel Figueiredo	1.290.500,00
Poder Executivo	
□ Gabinete do Prefeito	1.117.200,00
□ Secretaria de Administração e Finanças	4.749.859,00
□ Sec. de Ass. Jur. e Rel. Institucionais	12.000,00
□ Secretaria de Cultura, Desp. Lazer e Turismo	915.562,60
□ Secretaria de Municipal de Meio Ambiente	504.800,00
□ Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo	8.922.400,00
□ Secretaria de Agricultura, Ab. Terras Patrimoniais	1.373.717,80
□ Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	16.985.742,89
□ Fundo Municipal de Saúde	10.129.671,70
□ Fundo Municipal de Assistência Social	2.469.890,00
□ Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente	279.700,00
□ Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.218.285,00
□ Agência Reguladora de Águas	126.000,00
TOTAL	**50.095.328,99**

TÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado:

I – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

II – a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 6º - O limite previsto no artigo anterior não será observado para os créditos que se destinarem:

I – cobrir despesas nas dotações de Pessoal e Encargos Sociais, autorizada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, Encargos da Dívida Pública, e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social;

III – incorporar os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

I – órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – categoria de programação: a classificação da despesa por programa de governo, composto por projeto, atividade ou operação especial.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 10% (Dez por cento) da Receita Total estimada, oferecendo como garantia Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

II – adotar as medidas legais que assegurem às contrapartidas necessárias, no âmbito do Orçamento Fiscal, nos termos do inciso II do Art. 7º, deste diploma legal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da LRF pertencentes à matéria, destinadas às obras de mobilidade urbana, e que atendam:

a) os termos dos Artigos 3º e 4º desta Lei,

b) apliquem-se, no que couberem, os dispostos nos Artigos 5º e 6º deste Diploma Legal.

CAPÍTULO III

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10º - Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 11º – Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, implantar e executar um sistema de informação, controle e avaliação, destinado a monitorar o desempenho das metas físicas e financeiras da Lei Orçamentária Anual, com sazonalidade quadrimestral, preconizando o controle social.

Art. 12º – Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, conforme estabelecidas no anexo I do art. 3º desta Lei, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com propaganda institucional que se destinem às ações de divulgações governamentais, excetuando-se àquelas de caráter oficial e de utilidade pública;

III – Despesas com contratação de mão-de-obra, por locação ou regime contratual em direito admitida;

IV – Despesas com locação de veículos;

V – Despesas com diárias e passagens aéreas**;**

VI – Transferências voluntárias a instituições privadas; e

VII – Despesas a título de ajuda de custo;

§ 1º. Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§ 2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 13º – Fica o Poder Executivo, na hipótese de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a destinar 50% (cinquenta por cento) de recursos não vinculados, paritariamente, exclusivamente às ações no âmbito da Saúde e da Educação, incorporando em suas próprias dotações.

Parágrafo Único – Aplicam-se, no que couberem, as normas de execução orçamentária de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 14º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Abel Figueiredo, em 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Fone: 0**94-3342-1333 Avenida Alacid Nunes, nº 79 – Centro – Abel Figueiredo – Pará.

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:98D56C7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 AO 052 E 054 AO 156/2023-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

001/23	*ADAILTON DA SILVA RIBEIRO*	PEDREIRO
002/23	*ADENILDE REIS DOS SANTOS*	AUX. SERV. OPERAC.
003/23	*ADMILTON DE SOUSA GUALBERTO*	GARI
004/23	*ADRIANO DO ROSARIO SOUSA*	Gari
005/23	*ADRIANO DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA*	GARI
006/23	*AILTON GOMES DOS SANTOS*	COVEIRO
007/23	*ALDO ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES*	VIGIA
008/23	*ALENILSON PINHEIRO DOS SANTOS*	GARI
009/23	*ANDERSON NONATO FARIAS RIBEIRO*	GARI
010/23	*ANDRE FELIPE COSTA DE CARVALHO*	TÉC. EM EDIFICAÇÕES
011/23	*ANTONIO CARLOS MATOS COSTA*	GARI
012/23	*ANTONIO CARLOS SANTANA ALVES*	GARI
013/23	*ANTONIO DE ASSIS FERREIRA GOMES*	GARI
014/23	*ANTONIO JOSE NASCIMENTO LIMA*	GARI
015/23	*ANTONIO LAUDERI DO ROSARIO QUADROS*	GARI
016/23	*ANTONIO Mº DO SOCORRO DOS S. DO CARMO*	GARI
017/23	*ANTONIO MARCIO PINHEIRO DA SILVA*	GARI
018/23	*ANTONIO MARIA FURTADO*	GARI
019/23	*ANTONIO MATOS BORGES*	GARI
020/23	*ANTONIO ROBERTO DA SILVA*	GARI
021/23	*ANTONIO SOARES FERREIRA*	GARI
022/23	*ARLINDO RIBEIRO DA SILVA*	GARI
023/23	*ARMANDO TAVARES DE CASTRO*	ASSIST. ADMINISTRAT.
024/23	*BENEDITO COSTA MARQUES JUNIOR*	MOTORISTA
025/23	*BRENO WELLINGTON LIMA DA SILVA*	OPERADOR MAQUIN.
026/23	*BRUNO EDILSON CUNHA DA COSTA*	GARI
027/23	*CARLOS PEREIRA DA SILVA*	GARI
028/23	*CELSO WELLITON DA SILVA LIMA*	**GARI**
029/23	*CHRISTIANE MONTEIRO DOS SANTOS*	GARI
030/23	*CLAUDEMIR SOUSA CARVALHO*	MOTORISTA
031/23	*CLAUDIO BORGES BARROS*	GARI
032/23	*CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA REIS*	GARI
033/23	*CLEBSON NASCIMENTO DA SILVA*	GARI
034/23	*COSMO EDNEY MACIEL DE ARAUJO*	GARI
035/23	*DANIEL BORGES DA SILVA*	GARI
036/23	*DANIEL NEVES PANTOJA*	GARI
037/23	*DANILO DE MEDEIROS CASTANHO*	ENGº MECANICO
038/23	*DANILSON REIS MONTEIRO*	GARI
039/23	*DAVI NIVES RIBEIRO*	PEDREIRO
040/23	*DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS*	GARI
041/23	*EDIVALDO CRISPIM DOS REIS*	GARI
042/23	*EDIVALDO FERNANDES DA SILVA CHAVES*	OPERADOR MAQ. +
043/23	*EDSON CORDEIRO FELIX*	GARI
044/23	*EDSON FABRICIO RODILHA DE ASSIS*	Motorista
045/23	*ELCIO BENEDITO DOS REMEDIOS*	GARI
046/23	*ELIAS DO SOCORRO SOUSA DO ROSARIO*	GARI
047/23	*ELISANGELA DE SOUZA TELES*	GARI
048/23	*ELSON ANTONIO LEITE*	GARI
049/23	*ELTON VIEIRA RAMOS*	VIGIA
050/23	*ERALDO ALMEIDA DOS SANTOS*	GARI
051/23	*FAGNER SANTOS GOMES FURTADO*	GARI
052/23	*FLAVIO PINHEIRO DA COSTA*	FISCAL DE SERVICO
054/23	*FLEITON LUZ DA SILVA*	GARI
055/23	*FRANCISCO ALEF MESCOUTO BRITO*	MOTORISTA
056/23	*FRANCISCO RONALDO DO CARMO SILVA*	GARI
057/23	*FRANCIVANIA MESSIAS COSTA*	GARI
058/23	*GEDYELSON PINHEIRO DA SILVA*	GARI
059/23	*GEOVANE SILVA DE SOUSA*	GARI/Motorista
060/23	*HENRIQUE OSAQUI JUNIOR*	ASSIST. ADMINISTRAT.
061/23	*ISABELINA DA SILVA QUADROS*	ASSIST. ADMINISTRAT.
062/23	*IVO SILVA MESCOUTO*	GARI
063/23	*JAIME RUBENS OLIVEIRA PEREIRA*	GARI
064/23	*JAQUES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA*	GARI
065/23	*JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA*	GARI
066/23	*JEFFERSON REIS GAMA*	OPERADOR MAQ. PES
067/23	*JOAO PROPERCIO SOUSA SANTIAGO*	PEDREIRO

068/23	*JOAO RODRIGUES DE SOUSA*	COVEIRO
069/23	*JOEL ROSARIO DE LIMA*	GARI
070/23	*JOELSON TIAGO DA SILVA*	GARI
071/23	*JORGE ALBERTO LEITE DA SILVA*	GARI
072/23	*JORGE LUIS DE OLIVEIRA CUNHA*	GARI
073/23	*JORGE RODRIGUES MATOS*	AUX. SERV. OPERAC.
074/23	*JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS*	GARI
075/23	*JOSE AUGUSTO DA ROSA BORGES*	GARI
076/23	*JOSE BENIGNO GONSALVES DA COSTA*	MOTORISTA
077/23	*JOSE LUIZ ALVES DA SILVA*	GARI
078/23	*JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA*	MOTORISTA +
079/23	*JOSE MARIA DO NASCIMENTO GOMES*	GARI
080/23	*JOSE MARIA MARTINS DA SILVA*	VIGIA
081/23	*JOSE MARIA REIS*	GARI
082/23	*JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA*	GARI
083/23	*JOSE MARIA SOUSA RIBEIRO*	GARI
084/23	*JOSE PEREIRA NUNES*	GARI
085/23	*JOSE RAIMUNDO DA SILVA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
086/23	*JOSE RIBAMAR SOUZA DA SILVA*	COVEIRO - CEMIT.C.S.
087/23	*JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA*	GARI
088/23	*JOSENILSON SOUSA DA SILVA*	GARI
089/23	*JOSIAS SANTOS DA SILVA*	GARI
090/23	*JOSIEL RAMOS DE SOUSA*	GARI
091/23	*JOVENAL PINHEIRO DA SILVA*	OPERADOR de MAQUINAS
092/23	*JULIAO MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA*	GARI
093/23	*JUNIOR MARCIO GONÇALVES RIBEIRO*	COVEIRO
094/23	*KARLEA MARCELY ELIAS FARIAS*	GARI
095/23	*KATIANE DA SILVEIRA SOUSA*	GARI
096/23	*LEANDRO FERREIRA DA SILVA*	GARI
097/23	*LOURIVAL DA SILVA BRITO*	GARI
098/23	*LUCAS LISBOA MIRANDA*	GARI
099/23	*LUCIANO SILVA DE SOUSA*	Operador de maquinas
100/23	*LUIS ANTONIO FIGUEREDO DE SOUSA*	Gari
101/23	*LUIS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS*	GARI
102/23	*LUIS FERNANDO DA COSTA MIRANDA*	GARI
103/23	*LUIS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS*	GARI
104/23	*LUIS OTÁVIO RAMOS*	GARI
105/23	*LUIS PAULO ABREU DA SILVA*	MOTORISTA
106/23	*LUIZ ANTONIO PRAXEDES DE MIRANDA*	GARI
107/23	*MAGNO CORREA DA SILVA*	VIGIA
108/23	*MANOEL CORDEIRO GONCALVES DE JESUS*	GARI
109/23	*MANOEL LUDGERIO DA COSTA CARDOZO*	VIGIA
110/23	*MANOEL PADILHA DE SOUSA*	AUX. SERV. OPERACIONAIS
111/23	*MANOEL RAIMUNDO MIRANDA PINHEIRO*	GARI
112/23	*MANOEL RODRIGUES DA CUNHA*	GARI
113/23	*MANOEL VALDEMAR DE SOUSA RODRIGUES*	GARI
114/23	*MARCILENE VENANCIA DA SILVA*	GARI
115/23	*MARCIO GAMA DOS SANTOS*	GARI/Motorista
116/23	*MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
117/23	*MARCOS VENICIO DA COSTA SOUSA*	AUX. SERV. OPERAC.
118/23	*MARIA DIANA DE BARROS FERREIRA*	ZELADORA
119/23	*MARINILDO DOS SANTOS SILVA*	GARI
120/23	*MARIVALDO RODRIGUES LOPES*	GARI
121/23	*MOZARTH DOUGLAS MARTINS SARMENTO*	MOTORISTA
122/23	*NELIS MONTEIRO MORAES*	GARI
123/23	*NELSON RODRIGO FERREIRA PADILHA*	AUX. SERV. OPERACION
124/23	*OSVALDO JOSE DA SILVA*	VIGIA
125/23	*OZIEL DA SILVA MORAES*	GARI
126/23	*PATRICIA DA SILVA E SILVA*	GARI
127/23	*PAULO CESAR DE SOUSA ROSA*	GARI
128/23	*PAULO MIRANDA DA ROSA*	MOTORISTA
129/23	*PAULO SERGIO SANTIAGO DA SILVA*	GARI
130/23	*PEDRO JOSE DA ROCHA*	VIGIA
131/23	*PEDRO SANTOS ALEXANDRE*	GARI
132/23	*RAIMUNDO AGNELO MELO PEREIRA*	MECANICO
133/23	*RAIMUNDO ANTONIO FURTADO MESCOUTO*	VIGIA
134/23	*RAIMUNDO NASCIMENTO REIS DO ROSARIO*	GARI
135/23	*RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA*	GARI
136/23	*RAIMUNDO SIMAO DE LIMA CORREA*	VIGIA
137/23	*RENATO MELO RIBEIRO*	GARI
138/23	*ROSEMIRO MORAES LIMA*	GARI
139/23	*ROSIVALDO DE SOUSA SANTOS*	GARI
140/23	*SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS*	GARI
141/23	*SERGIO ANDRE DA SILVA AVIZ*	GARI
142/23	*SHIRLEY REGINA DA SILVA E SILVA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
143/23	*SIDNEI ANTONIO AVIZ DA CRUZ*	GARI
144/23	*SUINARA GUILHERME DE OLIVEIRA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
145/23	*THAYSE CRISTINA SOUSA DA SILVA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
146/23	*VADSON DE OLIVEIRA ATAIDE*	GARI
147/23	*VALDECI SILVA QUADROS*	MOTORISTA
148/23	*VALDENILSON GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA*	GARI
149/23	*VALDENOR DA ROSA RIBEIRO*	GARI
150/23	*VALDERI TOBIAS MORAES*	GARI
151/23	*VALDERINO JOSE DO NASCIMENTO*	GARI
152/23	*VALDIR RIBEIRO DA COSTA*	Oper. de maquinas
153/23	*WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA*	GARI
154/23	*WANDERLEI DA SILVA RAMOS*	ASSIST. ADMINISTRAT.
155/23	*WASHINGTON LUIS FURTADO DE MIRANDA*	GARI
156/23	*WEVERSON EMANUEL PADILHA BORGES*	Gari

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2023 e término no dia 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:392D8453

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 002/2023-SEMAIC DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir servidores para Comissão Especial de Avaliação com 03 (três) membros para análise e aprovação ou desclassificação das documentações apresentadas pelos prestadores de serviços e credenciadas juntamente com Pregoeira, sem prejuízo de suas atribuições normais. Segue abaixo:

PROCESSO	OBJETO
0494/2023	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO, TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

GESTOR	PORTARIA
JUVENAL GONÇALVES PEREIRA	016/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**MATRÍCULA**
DIORGENES MATEUS PEREIRA RODRIGUES	1226112
EDSON LIMA DE ABREU	0015772
FERNANDA FERNANDES BORGES	1226366

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação:
I – Fica constituída Comissão Especial de Avaliação responsável para análise e aprovação ou desclassificação das documentações apresentadas pelos prestadores de serviços e credenciadas juntamente com a Pregoeira, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e demais Anexo;
II – Fica a Comissão Especial de Avaliação responsável por novos credenciamentos para Contratação de Prestadores de Serviço e Microempreendedor Individual- MEI, neste Chamamento Público;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição do Araguaia- PA, em 13 de Janeiro de 2023.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 016/2022

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:A9A20F7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 169/2019, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 35 **(Trinta e Cinco) vagas imediatas**, para cargos de **Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e de Nível Superior**, tanto quanto à formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 01/2022, assim como executado pela Fundação CETAP, HOMOLOGA-O para os devidos fins e efeitos, conforme listagem de aprovação, classificação e resultado final abaixo:

CARGO 01: MOTORISTA CATEGORIA D

Insc.	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
8866	ANTONIO WELDSON OLIVEIRA FURTADO	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
5874	JOÃO LUIZ ROCHA DA SILVA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 02: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Insc.	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
4044	HELLISON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	9,2	APROVADO	CLASSIFICADO
6885	RÔMULO AZEVEDO FERREIRA	9,0	APROVADO	CLASSIFICADO
6075	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MENEZES	9,0	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5502	FABIO NOGUEIRA RAIOL	9,0	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 03: SERVENTE

Insc.	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
8013	CLEANE CRISTINA SOUSA DE ANDRADE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	7,0	APROVADO	CLASSIFICADO
1835	LILIANE MARA MENEZES VILHENA	9,8	APROVADO	CLASSIFICADO
6585	REGIANE DA SILVA SOUSA	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
703	RAYANE TENÓRIO DA SILVA	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
8148	REBEKA DA MOTA TAPAJÓS	9,4	APROVADO	CLASSIFICADO
3420	SILMA AZEVEDO BARBOSA	9,4	APROVADO	CLASSIFICADO
7047	MIGUEL AMARAL MATTAR	9,4	APROVADO	CLASSIFICADO
7268	GILENO FARIAS OSMAR	9,4	APROVADO	CLASSIFICADO
8966	REGIANE CRUZ DE SOUZA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
4143	ROSANGELA MEDEIROS DE CARVALHO	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
8187	MIQUEAS LISBOA NASCIMENTO	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
3667	RENATO VINICIUS COSTA DA SILVA	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
842	ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
4517	FÁBIO CARDOSO DA SILVA	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
3668	MARCOS BRUNO MESQUITA GONÇALVES	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
7519	LEANDRO HOLANDA E SILVA	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6613	JOSÉ EDUARDO DO CARMO PANTOJA	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6394	EUDIVANIA DOS SANTOS MESQUITA	9,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 04: VIGIA

Insc.	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
6497	CLAYDSON UCHOA MACIEL CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	9,0	APROVADO	CLASSIFICADO
962	LUIS FELIPE SILVA DA COSTA	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
2469	LUCAS DE SOUSA PANTOJA	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
1152	VICTOR HUGO MARGALHO BENTES	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
7179	CLEITON PEREIRA COSTA	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
6345	IVANETE DO SOCORRO DO CARMO CARDOSO BARROSO	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
2196	WAGNO ARAUJO DOS SANTOS	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
6237	AMILTO SILVA DE JESUS	9,6	APROVADO	CLASSIFICADO
4394	EDER KLEITERSON DE OLIVEIRA BOTELHO CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	8,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
8612	ABRÃAO MACHADO COSTA	9,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
912	ALLAN WILLIAN SILVA DA SILVA	9,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
1184	RONNY ERIC DOS SANTOS SILVA	9,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
4997	EMANOELY MIKELY JAQUES PINTO	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
3379	JOSÉ DE MOURA TAVARES JÚNIOR	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
293	MARCUS VINICIUS BRITO MONTEIRO	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5929	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
2118	EDGAR DE SOUZA SALGADO MONTEIRO	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6783	CHARLES ABYMAEL NOGUEIRA RODRIGUES	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5221	MARCOS MELO SILVA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6722	ALESSON RODRIGUES DE SOUSA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
8955	PAULO ANDRÉ MONTEIRO REGO	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5738	EMANOELLE CRISTINE FERREIRA E SILVA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5794	JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6775	MARCELO DA COSTA SANTOS	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5995	SYDNE VILA NOVA MONTEIRO JUNIOR	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6715	LUAN JOSE DE OLIVEIRA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
378	HANDERSON DOS SANTOS CORREIA	9,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 05: ZELADOR

Insc.	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
1342	MARIO JUNIOR MENDONÇA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	8,8	APROVADO	CLASSIFICADO
993	JEYNYKSON RICARDO DA SILVA LIMA	8,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 06: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Insc.	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
6262	HIAGO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA	9,2	APROVADO	CLASSIFICADO
8374	TATYANE MYLLENA SOUZA DA CRUZ	9	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 07: ALMOXARIFE

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
8842	ROBSON SILVA SOUSA	8,4	APROVADO	CLASSIFICADO
6277	JULIANA DOS SANTOS MACIEL	7,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
8129	ANA PAULA MAUÉS LEÃO	7,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 08: AGENTE ADMINISTRATIVO

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
6082	RAFAEL TEIXEIRA FÉLIX	9,2	APROVADO	CLASSIFICADO
3163	RAFAEL SEBASTIÃO FIGUEIREDO RIBEIRO	9,2	APROVADO	CLASSIFICADO
8302	BÁRBARA MATOS LIMA	9,0	APROVADO	CLASSIFICADO
4972	MÁRCIA LETÍCIA DO VALE TORRES	8,8	APROVADO	CLASSIFICADO
7207	LARYSSA DA CUNHA MAGNO PINHEIRO	8,8	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
4353	VALÉRIA SILVEIRA LOPES	8,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6557	RODRIGO DA SILVA PEIXOTO	8,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
6215	WALTER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	8,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 10: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
757	IRENE NAZARÉ DE MELO BRASIL	7,8	APROVADO	CLASSIFICADO
6793	DINALDO BRITO MATOS	7,6	APROVADO	CLASSIFICADO
4745	JOSÉ VIANA DOS SANTOS	7,2	APROVADO	CLASSIFICADO
5375	GIOVANI JOSE MACIEL E SILVA	6,4	APROVADO	CLASSIFICADO
5559	CLEOMARA NASCIMENTO DA COSTA	6,4	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
4667	JOÃO MENDES DAVID	6,2	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5388	LIA DOS SANTOS PEREIRA	6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
7960	HERÁCLITO FERREIRA GONÇALVES NETO	6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
5655	SABRINA KELLY SOUZA PEREIRA	6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO
7703	ADRIANO DA SILVA REMIGIO	6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 11: ASSISTENTE SOCIAL

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
888	ALINE BIANCA COSTA DOS SANTOS	7,6	APROVADO	CLASSIFICADO
4897	LEONARDO DE ARAUJO GOMES	5,96	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 12: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
2489	PEDRO DE TARCIO GUEDES DE LIMA	5,28	APROVADO	CLASSIFICADO

CARGO 13: NUTRICIONISTA

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
8713	DÉBORA SUELLEN ROBEIRO GOMES	6,0	APROVADO	CLASSIFICADO
451	ELAINE MONTEIRO COSTA	5,6	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

CARGO 14: PSICÓLOGO

Insc	Nome Do Candidato	Total	Classificação	Situação
2112	GEAN HOLANDA DOS SANTOS	6,4	APROVADO	CLASSIFICADO
2606	JANINE BRASIL CORDOVIL	5,92	APROVADO	NÃO CLASSIFICADO

Inhangapi/PA, 13 de Janeiro de 2023.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:F4680509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, aprova o Regulamento e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança na data de realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, que seria realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, a realizar-se no dia **10 de fevereiro de 2023**, em Santarém Novo/Pa.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa será dirigida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º. Para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – Con Cidades realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Santarém Novo/Pa, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal Santarém Novo/PA

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Estadual	EMATER	1
		ADEPARA	1
02	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO Berenice Marneide Correa	1
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Paula Daniele Rocha	1
		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Douglas Alan Aleixo	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Otoniel Martins Nunes	1
		CÂMARA MUNICIPAL João Teixeira Fonseca	1
03	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JUTAIZINHO Adenice Paixão de Souza	3
		Associação de Desenvolvimento Sutentavel - ADESU Paulo Santos da Silva	
		Igreja Catolica Giovanni da Costa Nascimento	
04	Empresários	ASSOCIAÇÃOCOMERCIAL /barraqueiros Nildo Márcio Aquino	1
05	Trabalhadores	SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS Neyde Patrícia C. Loureiro	1
06	ONG's	ENTIDADES AMBIENTAIS MUNICIPAIS	1
		RESERVA EXTRATIVISTA CHOCOARÉ-MATO GROSSO Antonio Valentin de Jesus Moreira	

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:EE893613

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230010 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE092/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230010
Processo Licitatório: PE092/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARCOS (MADEIRA E ALUMÍNIO) COM PILOTO E AJUDANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS LIARTH – ME
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2023
Valor: R$ 167.014,00 (cento e sessenta e sete mil e quatorze reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)BARCOS DE MADEIRA CARGA DE 03(TRÊS)TONELADAS *** LOCAÇÃO DE 02(DOIS) BARCOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 03(TRÊS) TONELADAS E MOTOR A DIESEL COM PILOTO, PARA COLETA DE LIXO NAS ILHAS E PRAIAS DOS RIOS XINGU E FRESCO, COM CONDUTORES E AJUDANTES.	1056	dia	700,00	R$ 739.200,00
2	LOCAÇAO DE 02(DOIS) BARCOS DE MADEIRA TIPO RABETA *** LOCAÇÃO DE 02(DOIS)BARCOS DE MADEIRA, TIPO RABETA E MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO DE 500 A 800KG, PARA COLETA DE LIXONAS ILHAS E PRAIAS DOS RIOS XINGU E FRESCO, EM LOCALIDADES DE DÍFICIL ACESSO AO BARCO DE MAIOR CAPACIDADE, COM CONDUTORES E AJUDANTES.	1056	dia	450,00	R$ 475.200,00
3	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)BARCO DE ALUMÍNIO DE 12,40MT *** LOCAÇÃO DE 02(DOIS)BARCO DE ALUMÍNIO DE 12,40MT, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 02(DUAS) TONELADAS, COM CAPOTA REFORÇADA, MOTOR DE POPA 115HP, GASOLINA, COM ILUMINAÇÃO E PAINEL ELÉTRICO COM PILOTO.	1056	dia	630,00	R$ 665.280,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.879.680,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DBA3D63D

